Prefeitura de CURITIBA

Nº 171 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

SUMÁRIO

Poder Executivo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Poder Executivo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 202

Cria e disciplina as Feiras Livres administradas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN e revoga as Portarias nº 49, de 9 de dezembro de 2024 e nº 149 de 27 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n. 1.524, de 20 de setembro de 2021, e com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal n. 905, de 14 de março de 2025, bem como no Protocolo n. 01-272471/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Feiras administradas pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, relacionadas no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Os locais, dias e horários de funcionamento das Feiras são os constantes do Anexo I.
Art. 3º Ao término das atividades comerciais, os permissionários deverão:
I) Realizar a limpeza da área ocupada por sua unidade comercial e seu entorno, garantindo a adequada gestão dos resíduos sólidos, tanto convencionais quanto recicláveis, resultantes de sua atividade;
II) Proceder à correta separação dos resíduos sólidos gerados pela operação de sua unidade comercial, acondicionando-os em sacos plásticos de capacidade e resistência adequadas para armazenamento e transporte;
III) Dispor os resíduos sólidos de forma adequada em locais destinados à coleta pela equipe de limpeza pública do Município, sem obstruir o trânsito de pedestres, veículos ou a circulação de moradores na área circundante;
Art. 4º A composição de cada Feira observará o quantitativo de vagas, os ramos de atividade e a disposição das unidades comerciais previstos no Anexo I.
Parágrafo único. Nas extremidades das Feiras, denominadas Pontas de Feira, poderão ser autorizadas atividades de comércio ambulante, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal do Urbanismo – SMU e mediante anuência da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

Art. 5° o exercício de suas atividades comerciais a permissionária deverá atender ao disposto nos Decretos Municipais nº 905, de 14 de março de 2025, nas Portarias especificas, nos regulamentos e outras normas aplicáveis em vigor ou que venham a substituí-las.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Ficam revogadas as Portarias nº 49, de 9 de dezembro de 2024 e nº 149 de 27 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de setembro de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I

ENDEREÇO, DIA DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E RAMOS DE ATIVIDADES

FEIRA DIRETO DA ROÇA ORLEANS		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 ÀS 12:00	2
ENDEREÇO \| RUA PROFESSOR JOÃO FALARZ		
REFERÊNCIA \| Esquina com Rua Padre Francisco Chylaszek		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
2	HORTIFRUTI - PRODUTOR

FEIRA DAS COOPERATIVAS OSÓRIO		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SEX	08:00 ÀS 14:00	8
ENDEREÇO \| PRAÇA GENERAL OSÓRIO		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua Comendador Araújo e a Avenida Vicente Machado		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	PÃES, BOLOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES

FEIRA GASTRONÔMICA BATEL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	12:00 ÀS 20:00	**21**
ENDEREÇO \| RUA CARNEIRO LOBO		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua Gonçalves Dias e Avenida Visconde de Guarapuava		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA AMAZONENSE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BELGA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHINESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MEXICANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUIÇA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA FRANCESA

FEIRA GASTRONÔMICA TARUMÃ/CRISTO REI

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	17:00 ÀS 20:00	**16**
ENDEREÇO \| AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 683		
REFERÊNCIA \| Esquina com a Rua Gottlieb Rosenau		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA SUÍÇA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE

FEIRA GASTRONÔMICA DAS NAÇÕES

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	17:00 ÀS 21:00	41

ENDEREÇO | RUA PADRE ANCHIETA

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA DESEMBARGADOR MOTTA E ALAMEDA PRESIDENTE TAUNAY

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL FRITO OU ASSADO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BEBIDAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DIETAS ESPECIAIS
1	FRIOS E LATICINIOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BOLOS E TORTAS RECHEADOS E CONFEITADOS, EXCETO DOCES ARTESANAIS
2	HORTIFRUTIGRANJEIROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPE SUIÇO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: TAPIOCA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA VENEZUELANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA: SUIÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA FRANCESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA COREANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MEXICANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA NORDESTINA
3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA LITORAL PARANAESE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ESPANHOLA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA AMAZONICA
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CURITIBANA/PÃO COM BOLINHO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA NORTE AMERICANA

FEIRA GASTRONÔMICA LATINO-AMERICANA

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	10:00 ÀS 16:00	30

ENDEREÇO | RUA KELLERS

REFERÊNCIA | Entre a Alameda Doutor Muricy e a Rua do Rosário, ao lado da Paça Garibaldi

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
30	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA DOS PAISES LATINO-AMERICANOS.

FEIRA LIVRE ÁGUA VERDE A

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SEX	07:00 AS 12:00	50

ENDEREÇO | RUA CORONEL DULCÍDIO

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA PETIT CARNEIRO E AVENIDA ÁGUA VERDE

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ALIMENTOS PARA NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS
1	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHES ASSADOS/CAFÉ MOIDO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL/SALGADOS
9	ARMARINHOS
2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	COCO E DERIVADOS
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	COSMÉTICOS
1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
2	FLORICULTURA
3	FRIOS E LATICÍNIOS
14	HORTIFRUTI
1	MASSAS E MOLHOS
1	MERCEARIA
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES

FEIRA LIVRE ÁGUA VERDE B

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	07:00 AS 12:00	**17**

ENDEREÇO | RUA DOM PEDRO I

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA PROFESSOR LUIZ CEZAR E A RUA ASSIS GONÇALVES

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
2	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	COSMÉTICOS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
5	HORTIFRUTI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	MERCEARIA
1	OVOS
1	PÃES E BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	MEL E DOCES EM PASTA

FEIRA LIVRE AHÚ

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	07:00 AS 12:00	55

ENDEREÇO | RUA COLOMBO

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA MANOEL EUFRASIO E RUA SÃO SEBASTIÃO

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
2	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BEBIDAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHES ASSADOS/CAFÉ MOIDO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
9	ARMARINHOS
2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	COCO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ALIMENTOS PARA NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	COSMÉTICOS
1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
1	FLORICULTURA
3	FRIOS E LATICÍNIOS
17	HORTIFRUTI
1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	MASSAS E MOLHOS
1	MERCEARIA
2	OVOS
1	PÃES, BOLOS
2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FEIRA LIVRE ALTO DA GLÓRIA		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 AS 13:00	**87**
ENDEREÇO \| RUA ALBERTO BOLLIGER		
REFERÊNCIA \| ENTREA A RUA AUGUSTO STRESSER E RUA SETE DE ABRIL		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
2	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPADAS E CREPES SUÍÇO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ERVA-MATE E DERIVADOS
1	LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHES ASSADOS/CAFÉ MOIDO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE - PASTEL
10	ARMARINHOS
4	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	MASSAS FRESCAS
1	COCO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ALIMENTOS PARA NECESSIDADES ALIMEMNTARES ESPECIAIS
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	COSMÉTICOS
1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
3	FLORICULTURA
3	FRIOS E LATICÍNIOS
31	HORTIFRUTI
1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
2	HORTIFRUTI - PRODUTOR
2	MERCEARIA
3	OVOS
2	PÃES, BOLOS
2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL: RAÇÃO, PETISCOS, E ARTIGOS PARA PET DE PEQUENO PORTE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BOLO E TORTAS CONFEITADAS, EXCETO DOCES ARTESANAIS

FEIRA LIVRE BACACHERI

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
DOM	07:00 AS 12:00	**31**

ENDEREÇO | RUA JOSE GULIN

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA ERNESTO EDMUNDO WEIGERT E RUA LUIZ MANOEL AGNER

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE - PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
5	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	COCO E DERIVADOS
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	FLORICULTURA
3	FRIOS E LATICÍNIOS
7	HORTIFRUTI
3	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE BAIRRO ALTO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	07:00 AS 12:00	**8**

ENDEREÇO | RUA ADILIO RAMOS

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA JOSE LINS DO REGO E RUA JOSE VERISSIMO

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	ARMARINHOS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	PÃES, BOLOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	OVOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE BARREIRINHA

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
DOM	07:00 AS 13:00	9

ENDEREÇO | RUA FLAVIO DALLEGRAVE

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA SEBASTIÃO FAVRO E RUAREINALDO HECKE

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	MILHOS E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
2	HORTIFRUTI
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	CALDO DE CANA

FEIRA LIVRE BATEL

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	07:00 AS 12:00	23

ENDEREÇO | ALAMEDA DOM PEDRO II

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA PRESIDENTE TAUNAY E RUA CORONEL DULCIDIO, em frente ao Shopping Novo Batel

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE)
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE - PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
2	ARMARINHOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	COSMÉTICOS
2	FRIOS E LATICÍNIOS
8	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE BIGORRILHO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	07:00 AS 12:00	24

ENDEREÇO | RUA EDGARD ROQUETE PINTO

REFERÊNCIA | Prolonga-se pela Rua Martin Penna, ao lado do reservatório de água da Sanepar, PROXIMO A IGREJA DOS PASSARINHOS

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS
1	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE)
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE: PASTEL
1	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	COSMÉTICOS
2	FRIOS E LATICÍNIOS
9	HORTIFRUTI
1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	OVOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	PÃES, BOLOS

FEIRA LIVRE BOA VISTA

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	07:00 AS 12:00	9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ENDEREÇO \| RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	
REFERÊNCIA \| ENTRE A RUA HOLANDA E RUA ESTADOS UNIDOS	
VAGAS	**RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA**
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE BOM RETIRO		
DIA DE FUNCIONAMENTO	**HORÁRIO**	**VAGAS TOTAIS**
SÁB	07:00 AS 13:00	**15**
ENDEREÇO \| RUA ANGELO ZENI		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua Professora Maria José de Godoy e a Rua Albino Silva		
VAGAS	**RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA**	
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS	
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL	
1	ARMARINHOS	
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL	
1	FRIOS E LATICÍNIOS	
4	HORTIFRUTI	
3	HORTIFRUTI – PRODUTOR	
1	OVOS	
1	PÃES, BOLOS	
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO	

FEIRA LIVRE CAJURU		
DIA DE FUNCIONAMENTO	**HORÁRIO**	**VAGAS TOTAIS**
DOM	07:00 AS 13:00	**8**
ENDEREÇO \| RUA THEÓFILO OTONI		
REFERÊNCIA \| ESQUINA COM RUA LUIZ FRANÇA		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	PÃES, BOLOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	MASSAS E MOLHOS

FEIRA LIVRE CAMPO COMPRIDO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
DOM	07:00 AS 13:00	**8**

ENDEREÇO | RUA MARIA HOMAN WISNIEWSKI

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA ROBERT REDZINISKI E RUA EMILIA CHOPACZ

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CAFÉ MOÍDO E TORRADO
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	OVOS

FEIRA LIVRE CRISTO REI

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SEX	07:00 AS 12:00	**12**

ENDEREÇO | AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA ATÍLIO BÓRIO E A RUA Reinaldino Schaffenberg de Quadros

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

5	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE FLAMBOYANT		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	08:00 AS 14:00	8
ENDEREÇO \| RUA EDUARDO LUIZ PIANA		
REFERÊNCIA \| ENTRE A RUA CIRO CASTRO E RUA MARIA FORTUNATO TOSIM		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	PASTEL
1	CALDO DE CANA
1	MILHO E DERIVADOS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	PÃES E BOLOS
1	PORÇÕES FRITAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE

FEIRA LIVRE JARDIM DAS AMÉRICAS		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SEX	07:00 AS 12:00	17
ENDEREÇO \| RUA ANA BERTA ROSKAMP		
REFERÊNCIA \| ENTRE A RUA CORONEL JOAQUIM LACERDA E A RUA ALMIR TROVA DE OLIVEIRA, AO LADO DA PRAÇA MESTRO		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
2	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	COSMÉTICOS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
6	HORTIFRUTI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	MASSAS E MOLHOS
1	OVOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE JARDIM PINHEIROS

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 AS 13:00	7

ENDEREÇO | RUA PADRE JOSE MARTINI

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA ROMULO CESAR

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
3	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS

FEIRA LIVRE JARDIM SOCIAL

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SEX	07:00 AS 12:00	10

ENDEREÇO | AVENIDA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ

REFERÊNCIA | Esquina com a Avenida República do Líbano, junto à Praça Villa Lobos

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE)
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
2	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	MEL E DOCES EM PASTAS

FEIRA LIVRE MENONITAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
DOM	08:00 AS 14:00	**11**
ENDEREÇO \| RUA ANTÔNIO KOSOVSKI		
REFERÊNCIA \| PRAÇA DA COLONIZAÇÃO MENONITA		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO
1	PÃES, BOLOS

FEIRA LIVRE MERCÊS – 29 DE MARÇO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
DOM	07:00 AS 13:00	**50**
ENDEREÇO \| RUA MARTIM AFONSO		
REFERÊNCIA \| PRAÇA 29 DE MARÇO		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO ESPECIAIS (DIETÉTICO, CELIACO, VEGANO, SEM LACTOSE)
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ERVA-MATE E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: TAPIOCA
6	ARMARINHOS
2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CAFÉ MOÍDO E TORRADO
1	CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO
2	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	COCO E DERIVADOS
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	COSMÉTICOS
1	FLORICULTURA
2	FRIOS E LATICÍNIOS
12	HORTIFRUTI
1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
2	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	SUCOS ORGANICOS
1	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL: RAÇÃO, PETISCOS, E ARTIGOS PARA PET DE PEQUENO PORTE

FEIRA LIVRE MEU TATU QUERIDO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER/QUI	09:00 AS 16:00	**8**
ENDEREÇO \| RUA OLIVARDO KONOROSKI BUENO		
REFERÊNCIA \| FAZENDA URBANA CIC		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS: HORTIFRUTIGRANJEIRO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	CALDO DE CANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	BALAS, BISCOITOS E SIMILARES
1	ALIMENTOS PRONTO PARA CONSUMO: MILHOS E DERIVADOS
1	ALIMENTO PRONTO PARA CONSUMO: DOCES

FEIRA LIVRE MOSSUNGUÊ

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	14:00 ÀS 20:00	**6**
ENDEREÇO \| RUA PAULO GORSKI		
REFERÊNCIA \| Esquina com Rua Elvira Harkot Ramina		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
2	HORTIFRUTI
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE PILARZINHO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 AS 13:00	12

ENDEREÇO | RUA SÃO DOMINGOS

REFERÊNCIA | Entre a Avenida Desembargador Hugo Simas e a Rua Elvira Polak, próximo à Cruz do Pilarzinho

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	PÃES, BOLOS
1	OVOS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
2	HORTIFRUTI
2	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE PORTÃO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 AS 13:00	9

ENDEREÇO | RUA PEDRO HANSAUL

REFERÊNCIA | Entre a Rua João Bettega e a Rua Carlos Blanck, no Conjunto Habitacional Phoenix

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE PRADO VELHO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
DOM	07:00 AS 13:00	37

ENDEREÇO | RUA FRANCISCO NUNES

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA CHILE E RUA BRASÍLIO ITIBERE

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
1	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
8	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	FLORICULTURA
1	FRIOS E LATICÍNIOS
9	HORTIFRUTI
1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	MASSAS E MOLHOS
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	COSMÉTICOS
1	CONSERVAS

FEIRA LIVRE REBOUÇAS

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

TER	07:00 AS 12:00	**56**
ENDEREÇO \| RUA NUNES MACHADO		
REFERÊNCIA \| ENTRE BRASILIO ITIBERE E AVENIDA IGUAÇU		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS/FRANGO IN NATURA/FRANGO ASSADO
2	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
7	ARMARINHOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES E CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
1	PÃES, BOLOS
2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	COCO E DERIVADOS
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	COSMÉTICOS
1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
1	FLORICULTURA
2	FRIOS E LATICÍNIOS
22	HORTIFRUTI
1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
3	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	MERCEARIA
2	OVOS
2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE SANTA QUITÉRIA

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	07:00 AS 12:00	**9**
ENDEREÇO \| RUA PROFESSOR FABIO DE SOUZA		
REFERÊNCIA \| ENTRE A RUA ULISSES VIEIRA E RUA REINALDO PAZELLO		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	PRODUTOS ORGÂNICOS – GRÃOS CEREAIS, DOCES E GELEIAS ORGÂNICAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS

FEIRA LIVRE SÃO FRANCISCO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	07:00 AS 12:00	17

ENDEREÇO | RUA DAVID CARNEIRO

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E RUA NILO PEÇANHA

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: CARNE BOVINA/CARNE SUÍNA/CARNEIRO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
6	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE SEMINÁRIO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 AS 13:00	32

ENDEREÇO | RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO DE LOYOLA

REFERÊNCIA | Entre a Rua Arnaldo de Barros e a Rua Santa Madalena de Piazzi

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	DOCES E SOBREMESAS
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
4	ARMARINHOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CARNES ASSADAS: CARNE/FRANGO
1	MERCEARIA
1	COCO E DERIVADOS
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	FLORICULTURA
2	FRIOS E LATICÍNIOS
7	HORTIFRUTI
5	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	MASSAS E MOLHOS
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE UBERABA

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	07:00 AS 11:00	**11**

ENDEREÇO | RUA CORONEL JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA

REFERÊNCIA | ENTRE A RUA SARGENTO CARLOS ARGEMIRO CAMARGO E RUA DOUTOR GONZAGA DE CAMPOS (VILA SÃO PAULO)

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CALDO DE CANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	MERCEARIA
2	HORTIFRUTI
1	MASSAS E MOLHOS
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE VILA GUAÍRA

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 AS 12:00	**10**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ENDEREÇO \| RUA RIO DE JANEIRO	
REFERÊNCIA \| Entre a Avenida Presidente Kennedy e a Rua Piauí, ao lado da Praça Bento Munhoz da Rocha Neto	
VAGAS	**RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA**
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
3	HORTIFRUTI
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES

FEIRA LIVRE VILA HAUER		
DIA DE FUNCIONAMENTO	**HORÁRIO**	**VAGAS TOTAIS**
SÁB	07:00 AS 12:30	**35**
ENDEREÇO \| RUA MIGUEL POHOLINK		
REFERÊNCIA \| Ao lado da Praça Doutor Joaquim Menelau de Almeida Torres - Passarela da Vila Hauer		

VAGAS	**RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA**
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: TAPIOCA
4	ARMARINHOS
2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CAFÉ MOÍDO E TORRADO
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	COSMÉTICOS
2	FRIOS E LATICÍNIOS
1	FLORICULTURA
1	MASSAS E MOLHOS
10	HORTIFRUTI
1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	OVOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	MEL E DOCES EM PASTA
1	PÃO E BOLO
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA LIVRE VILA SÃO PEDRO		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SEX	07:00 AS 11:00	9
ENDEREÇO \| RUA ENGENHEIRO WLADISLAU DEC		
REFERÊNCIA \| ENTRE A RUA PRIMEIRO DE MAIO E A RUA CLAUDIO TODISCO		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ARMARINHO
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍCIOS
1	HORTIFRUTI
1	PÃES, BOLOS
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA

FEIRA LIVRE VISTA ALEGRE		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
DOM	08:00 AS 12:00	17
ENDEREÇO \| RUA ARTHUR LEINIG		
REFERÊNCIA \| ENTRE A RUA IRMÃ TECLA E A RUA ANDRÉ ZANETTI		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ARMARINHOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
2	HORTIFRUTI
5	HORTIFRUTI - PRODUTOR
1	MASSAS E MOLHOS
1	OVOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	COSMÉTICOS

FEIRA DO LITORAL PRAÇA DEZENOVE DE DEZEMBRO		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 ÀS 12:00	**5**
ENDEREÇO \| RUA PAULA GOMES, 40		
REFERÊNCIA \| Praça Dezenove de Dezembro		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA DO LITORAL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	HORTIFRUTI
2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA NOTURNA ÁGUA VERDE		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	17:00 ÀS 22:00	**21**
ENDEREÇO \| RUA PROFESSOR BRAZÍLIO OVÍDIO DA COSTA		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua Guararapes e a Avenida República Argentina		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA SUÍÇA
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
2	HORTIFRUTI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA NOTURNA ALTO DA GLÓRIA

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	17:00 ÀS 22:00	7

ENDEREÇO | RUA IVO LEÃO

REFERÊNCIA | Entre a Rua Doutor Zamenhof e a Rua Nicolau Maeder, ao lado do Cemitério Protestante

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ALIMENTOS PARA NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

FEIRA NOTURNA BACACHERI

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	17:00 ÀS 22:00	10

ENDEREÇO | RUA HELENA DE OLIVEIRA CUNHA

REFERÊNCIA | Entre a Rua Canadá e a Rua Desembargador Arthur Leme, ao lado da Praça Professor Carlos Stellfeld

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	PÃES, BOLOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CALDO DE CANA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FEIRA NOTURNA BATEL		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	17:00 ÀS 22:00	42
ENDEREÇO \| RUA DOUTOR ALEXANDRE GUTIERREZ		
REFERÊNCIA \| Entre a Avenida Silva Jardim e a Avenida Iguaçu		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA FRANCESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES EUROPEUS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
3	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SANDUÍCHES
2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDAS TIPICAS
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	DOCES EM PASTA E MEL: DOCES/MEL/DOCES EM PASTA/GOIABADAS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
6	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHINESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS

FEIRA NOTURNA CAPÃO RASO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	17:00 ÀS 22:00	8

ENDEREÇO | LARGO PADRE - LARGO ALBINO VICO, S/N - CAPÃO RASO

REFERÊNCIA | Entre a Rua Pedro Gusso e a Avenida Winston Churchill

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHINESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS

FEIRA NOTURNA CHAMPAGNAT

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SEX	17:00 ÀS 22:00	43

ENDEREÇO | AV. CÂNDIDO HARTMANN

REFERÊNCIA | ENTRE A R. PE. AGOSTINHO E A R. PE. ANCHIETA, AO LADO DA PÇ. DA UCRÂNIA

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BELGA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TIPICA COREANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
4	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MEXICANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PORTUGUESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES EUROPEUS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SANDUÍCHES
2	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BEBIDAS
1	PÃES, BOLOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO DOCES
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO DOCES
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA DO LITORAL
2	ALIMENTOS PRONTO PARA CONSUMO PORÇÕES FRITAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES E CHURROS

FEIRA NOTURNA CONJUNTO CASSIOPÉIA		
DIA DE FUNCIONAMENTO	**HORÁRIO**	**VAGAS TOTAIS**
SEX	17:00 ÀS 22:00	**22**
ENDEREÇO \| RUA ALBERTO POTIER		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua José Merhy e a Rua Carlos de Campos		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPANADAS ARGENTINAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SALGADOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	PÃES, BOLOS
1	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
1	ARMÁRINHO
1	ALIMENTOS ESPECEIAIS – COGUMELO NO POTE – ALIMENTOS COM COGUMELO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ESPANHOLA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA FRANCESA

FEIRA NOTURNA HUGO LANGE		
DIA DE FUNCIONAMENTO	**HORÁRIO**	**VAGAS TOTAIS**
QUA	17:00 ÀS 22:00	**26**
ENDEREÇO \| RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua Augusto Stresser e a Rua Deputado Carneiro de Campos		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAÍ E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AIPIM E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ALEMÃ
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BRASILEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA COREANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ITALIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA JAPONESA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA MINEIRA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA PERUANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA POLONESA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES EUROPEUS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SANDUÍCHES
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
3	HORTIFRUTI
1	ALIMENTOS ESPECEIAIS – COGUMELO NO POTE – ALIMENTOS COM COGUMELO

FEIRA NOTURNA JARDIM DAS AMÉRICAS		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	17:00 ÀS 22:00	13
ENDEREÇO \| RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM DE OLIVEIRA SOBRINHO		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua Sinke Ferreira e a Rua Frei Vicente Salvador, ao lado da Praça Ryu Mizuno		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CALDO DE CANA/ÁGUA DE COCO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BAIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ÁRABE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CREPES SUÍÇO/CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPANADAS ARGENTINAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: SALGADOS
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI

FEIRA NOTURNA JUVEVÊ		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

TER	17:00 ÀS 22:00	**13**
ENDEREÇO \| AVENIDA ANITA GARIBALDI		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua Campo Sales e a Avenida João Gualberto		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA ARGENTINA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA CHILENA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GAÚCHA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
3	HORTIFRUTI
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA NOTURNA NOVO MUNDO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	17:00 ÀS 22:00	**10**
ENDEREÇO \| RUA ROSALINO MAZZIOTTI		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua Eduardo Carlos Pereira e a Rua Doutor José Palú		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TIPICA
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	PÃES, BOLOS

FEIRA NOTURNA SANTA FELICIDADE

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

TER	17:00 ÀS 22:00	**18**
ENDEREÇO \| RUA VIA VÊNETO, 1275		
REFERÊNCIA \| Praça Piazza San Marco		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
4	HORTIFRUTI
1	OVOS
1	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
1	PÃES, BOLOS, BOLACHAS ARTESANAIS E TORTAS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	ALIMENTOS ESPECEIAIS – COGUMELO NO POTE – ALIMENTOS COM COGUMELO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA FRANCESA

FEIRA NOTURNA SÃO FRANCISCO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	17:00 ÀS 22:00	**14**
ENDEREÇO \| RUA KELLERS		
REFERÊNCIA \| Entre a Alameda Doutor Muricy e a Rua do Rosário, ao lado da Praça Garibaldi		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	CONSERVAS E COMPOTAS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
2	HORTIFRUTI
1	PÃES, BOLOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA BOLIVIANA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: DOCES
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA GOIANA

FEIRA NOTURNA VILA IZABEL

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	17:00 ÀS 22:00	11

ENDEREÇO | RUA DOUTOR ARY FLORÊNCIO GUIMARÃES

REFERÊNCIA | Entre a Rua Eurides Cunha e a Rua Guaianazes, ao lado da Praça Abibe Isfer

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	CEREAIS, GRÃOS, FÉCULAS E TEMPEROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA
1	FRIOS E LATICÍNIOS
2	HORTIFRUTI
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA NOTURNA XAXIM

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	17:00 ÀS 22:00	14

ENDEREÇO | RUA CASCAVEL

REFERÊNCIA | Entre a Rua Coronel Luiz José dos Santos e a Rua Clara Tedesco

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ESPETINHO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
2	HORTIFRUTI
1	OVOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

2	PÃES, BOLOS
2	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	FRIOS

FEIRA NOTURNA ZUMBI DOS PALMARES

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	17:00 ÀS 22:00	13

ENDEREÇO | RUA LOTHÁRIO BOUTIN, 289

REFERÊNCIA | Praça Zumbi dos Palmares

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: EMPANADAS ARGENTINAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: HAMBURGUER E ESPETINHO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MILHO E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHONETE
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: MASSAS/MOLHOS
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: BATATA SUÍÇA
1	OVOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: COMIDA TÍPICA FRANCESA

FEIRA ORGÂNICA CABRAL

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	07:00 ÀS 12:00	9

ENDEREÇO | RUA BOM JESUS, 164

REFERÊNCIA | Praça São Paulo da Cruz

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
5	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	SUCO ORGANICO
1	PRODUTOS ORGÂNICOS - ALIMENTOS FRESCOS, GRÃOS E CEREAIS, DOCES E GELAIA ORGANICOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FEIRA ORGÂNICA EMATER		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	07:00 ÀS 12:00	9
ENDEREÇO \| RUA DA BANDEIRA		
REFERÊNCIA \| Em frente à EMATER		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	FRIOS E LATICINIOS
3	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	PRODUTOS ORGÂNICOS
1	SUCO ORGANICO
1	PRODUTOS ORGÂNICOS - ALIMENTOS FRESCOS, GRÃOS E CEREAIS, DOCES

FEIRA ORGÂNICA JARDIM BOTÂNICO		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 ÀS 12:00	10
ENDEREÇO \| RUA DOUTOR JORGE MEYER FILHO		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua Engenheiro Gottardo Botarelli e a Rua Dante Alighieri, ao lado da Praça da Itália		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
6	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	PRODUTOS ORGÂNICOS

FEIRA ORGÂNICA NOTURNA AHÚ		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	15:00 ÀS 19:00	8
ENDEREÇO \| AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 683		
REFERÊNCIA \| Esquina com a Rua Gottlieb Rosenau		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	AÇOUGUE ORGÂNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ORGÂNICOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAI, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
3	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA ORGÂNICA NOTURNA CRISTO REI

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	15:00 ÀS 19:00	8

ENDEREÇO | RUA CORONEL BRASILINO MOURA, 783

REFERÊNCIA | Largo Erasmo de Rotterdam

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAI, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS
1	AÇOUGUE: AVES ABATIDAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
4	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

FEIRA ORGÂNICA PASSEIO PÚBLICO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 ÀS 12:00	24

ENDEREÇO | RUA PRESIDENTE FARIA, 550

REFERÊNCIA | Passeio Público

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAI, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: ORGÂNICOS
1	AÇOUGUE ORGÂNICO
2	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHE ORGÂNICO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
13	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	PRODUTOS ORGÂNICOS
1	SUCO ORGANICO

FEIRA ORGÂNICA PORTÃO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	07:00 ÀS 12:00	6

ENDEREÇO | RUA PROFESSOR EURO BRANDÃO, 55

REFERÊNCIA | Praça Desembargador Armando Carneiro, ao lado Terminal Portão

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: AÇAI, GELATOS, SANDUÍCHE NATURAIS E SOPAS
1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
3	HORTIFRUTI ORGÂNICOS

FEIRA ORGÂNICA PRAÇA DA UCRÂNIA

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 ÀS 12:00	14

ENDEREÇO | AV. CÂNDIDO HARTMANN

REFERÊNCIA | ENTRE A R. PE. AGOSTINHO E A R. PE. ANCHIETA, AO LADO DA PÇ. DA UCRÂNIA

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHE ORGÂNICO
1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL/SALGADOS
9	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	PRODUTOS ORGÂNICOS - ALIMENTOS FRESCOS, GRÃOS E CEREAIS, DOCES

FEIRA ORGÂNICA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	07:00 ÀS 12:00	18

ENDEREÇO | RUA SALDANHA DA GAMA

REFERÊNCIA | Ao lado da Praça do Expedicionário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
10	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: LANCHE ORGÂNICO
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
4	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	PÃES E BOLOS

FEIRA ORGÂNICA PRAÇA DO JAPÃO		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI	07:00 ÀS 12:00	11
ENDEREÇO \| PRAÇA DO JAPÃO		
REFERÊNCIA \| Esquina com a Avenida República Argentina		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
5	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO
1	AÇOUGUE ORGÂNICO
1	PRODUTOS ORGÂNICOS

FEIRA ORGÂNICA PREFEITURA		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	07:00 ÀS 12:00	2
ENDEREÇO \| RUA PAPA JOAO XXIII		
REFERÊNCIA \| Ao lado da Prefeitura Municipal de Curitiba		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	HORTIFRUTI ORGÂNICOS

FEIRA ORGÂNICA SANTA FELICIDADE		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

SÁB	07:00 ÀS 12:00	**9**
ENDEREÇO \| Rua VIA VÊNETO, 1275		
REFERÊNCIA \| Praça Piazza San Marcos		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO:
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
1	PRODUTOS ORGÂNICOS
4	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXE E CAMARÃO

FEIRA ORGÂNICA SANTA QUITÉRIA

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SÁB	07:00 ÀS 12:00	**5**
ENDEREÇO \| Rua CAPIBERIBE, 798		
REFERÊNCIA \| Praça Doutor Francisco Ribeiro Azevedo de Macedo		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
2	HORTIFRUTI ORGÂNICOS
1	PESCADOS: PEIXE E CAMARÃO

FEIRA ORGÂNICA SEMINÁRIO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	07:00 ÀS 12:00	**5**
ENDEREÇO \| RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA		
REFERÊNCIA \| Entre a Avenida Presidente Arthur da Silva Bernardes e a Rua Santa Madalena de Piazzi		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BEBIDAS ORGÂNICAS E DERIVADOS
3	HORTIFRUTI ORGÂNICOS

NOSSA FEIRA CAMPINA DO SIQUEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUA	15:00 ÀS 20:00	5
ENDEREÇO \| RUA SÃO VICENTE DE PAULO		
REFERÊNCIA \| Ao lado do Terminal Campina do Siqueira		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	PÃES, BOLOS

NOSSA FEIRA CENTENÁRIO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
TER	15:00 ÀS 20:00	5
ENDEREÇO \| AVENIDA JORNALISTA ADERBAL GAERTNER STRESSER		
REFERÊNCIA \| Entre a Rua Eduardo Engelhardt e a Rua Deputado Acyr José		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	HORTIFRUTI
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	PÃES, BOLOS

NOSSA FEIRA CENTRO

DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SEG	10:30 ÀS 20:00	7
ENDEREÇO \| RUA PAULA GOMES, 40		
REFERÊNCIA \| Praça Dezenove de Dezembro		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	BALAS, BISCOITOS E DOCES EM GERAL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

1	PESCADOS: PEIXE E CAMARÃO
1	MILHO E DERIVADOS

NOSSA FEIRA JARDIM PRIMAVERA		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SEG	15:00 ÀS 20:00	5
ENDEREÇO \| RUA DONA BÁRBARA CID		
REFERÊNCIA \| Entre a Avenida Senador Salgado Filho e a Rua Simão Brante		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: CHURROS
1	ALIMENTOS PRONTOS PARA CONSUMO: PASTEL
1	FRIOS E LATICÍNIOS
1	HORTIFRUTI
1	PÃES, BOLOS

PONTO DE PESCADO BOA VISTA		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
QUI/SÁB	07:00 AS 17:00/07:00 AS 13:00	1
ENDEREÇO \| AVENIDA PARANÁ, 3600		
REFERÊNCIA \| RUA DA CIDADANIA BOA VISTA		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

PONTO DE PESCADO MERCÊS (DIVINA PASTORA)		
DIA DE FUNCIONAMENTO	HORÁRIO	VAGAS TOTAIS
SEX/SÁB	07:00 AS 13:00	1
ENDEREÇO \| PRAÇA DIVINA PASTORA		
REFERÊNCIA \| ENTRE A AVENIDA MANOEL RIBAS E A RUA PAULO MARTINS		

VAGAS	RAMO DE ATIVIDADE / CATEGORIA
1	PESCADOS: PEIXES/CAMARÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 4

Torna público a Deliberação CME nº 01/2026 - Educação Integral em Tempo Integral, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba - SISMEN.

A SECRETÁRIA GERAL DO CME DE CURITIBA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 1542/2023 - SME, considerando o estabelecido no artigo 42 do Regimento Interno do CME de Curitiba,

RESOLVE

Tornar público a DELIBERAÇÃO nº 01/2026 - CME, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Educação, 15 de setembro de 2026.

Dora Léa Loureiro : Secretária Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.

ASSUNTO: Deliberação CME nº 01/2026 – Educação Integral em Tempo Integral, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.

CONSELHEIROS(AS): Patrícia Lange Milléo, Sonia de Fatima Nadur, Márcia Edlaine Monteiro Baptista, Carolina Correa, Cíntia Caldonazo Wendler, Silvana Aparecida Soares dos Santos Corrêa, Dhaiene de Jesus dos Reis Bruno, Simone Weinhardt Withers, Edvaldo Teixeira Soares, Márcia Cristina da Silva Silveira Debastiani, Karin Priscila Gonçalves Franco Pucovski, Marise Bellese Moura de Abreu, Guilherme André da Silva Schlichta, Ligia Marcelino Krelling, Juliana de Fátima Mildemberg de Lara, Edicléia Aparecida Farias, Fernando Henrique Ferreira Klinger, Guilherme Ferreira Kilter Lira, Marcela Alves Bomfim, Diana Cristina de Abreu, Cassiano Roberto Nascimento Ogliari, Ana Paula Mehret, Daniele Sotta Ziliotto, Flávia Sucheck, Luiza Arlete Mosko da Cunha, Dorojara da Silva Ribas, Scheilla Camargo Coelho, Gizeli de Fátima Cordeiro Bento, Ana Cristina Rodrigues Maranhão e Gislaine Aparecida Gouveia.

ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA: Claudia Binotto

SECRETÁRIA GERAL: Dora Léa Loureiro

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA – CME, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.763/85, pela Lei Municipal nº 12.090/06, pelo Regimento Interno do CME, publicado no Diário Oficial do Município nº 102, de 2 de junho de 2020, expede a presente Deliberação que normatiza as Diretrizes que regem a Educação Integral em Tempo Integral, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba (SISMEN);

considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017;

considerando o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.492, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação do Paraná;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

considerando o disposto na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.658, de 27 de setembro de 2023, que instituiu o Programa Paraná Integral (PPI);

considerando o disposto no Parecer CNE/CEB nº 12, de 11 de junho de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral;

considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

considerando o disposto na Indicação CEE/PR nº 9, de 1º de dezembro de 2025, que institui as Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

considerando o disposto na Deliberação CEE/PR nº 9, de 1º de dezembro de 2025, que institui as Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2026, que altera o art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral,

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Educação Integral em Tempo Integral constitui pauta relevante no contexto das políticas públicas brasileiras há várias décadas. No cenário contemporâneo, esse modelo tem sido fortalecido por diretrizes nacionais que visam sua expansão em todo o território de forma a garantir o direito universal a um ensino de qualidade, ampliando as oportunidades formativas e elevando os indicadores da educação básica.

Art. 2º Esta Deliberação normatiza as diretrizes para a oferta da Educação Integral em Tempo Integral nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba (SISMEN).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

Art. 3º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante de garantia do direito à educação, voltada a assegurar a inclusão, a equidade, a participação, o currículo e a aprendizagem com qualidade social, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, ambiental, política, econômica e cultural, em conformidade com as legislações nacionais, estaduais e com as deliberações deste Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A implementação da Educação Integral em Tempo Integral observará, além dos princípios previstos no art. 206 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os seguintes princípios específicos:

I – promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão social;

II – a organização curricular;

III – a responsabilidade do Município na garantia da oferta;

IV – articulação intersetorial com as políticas públicas de meio ambiente, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar e de proteção à criança, ao adolescente e ao estudante;

V – promoção da formação socioambiental cidadã, da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática;

VI – reconhecimento da pluralidade dos sujeitos da Educação Básica e de suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de orientação sexual, geracionais, de deficiência, de nacionalidade e de condição migratória, bem como o compromisso com a reparação das desigualdades educacionais estruturais;

VII – valorização da pluralidade cultural e linguística, com atendimento especializado às modalidades de educação escolar indígena, especial e bilíngue de surdos;

VIII – fortalecimento da articulação, das relações e da comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes campos de experiências, na Educação Infantil, e dos componentes curriculares, organizados por áreas do conhecimento, no Ensino Fundamental;

IX – fomento a práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares voltadas ao desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes; e

X – gestão democrática e participativa da instituição de ensino e do território educativo.

Art. 5º A implementação da Educação Integral em Tempo Integral assegurará a indissociabilidade entre a oferta de matrículas em jornada de tempo integral e uma Proposta Pedagógica Curricular (PPC), alinhada aos seus princípios.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

§ 1º A oferta de matrículas nesse formato observará o princípio da equidade educacional e basear-se-á em diagnóstico permanente sobre as condições objetivas de infraestrutura física e pedagógica das instituições de ensino, a fim de garantir a indissociabilidade de que trata o **caput**.

§ 2º A Proposta Pedagógica Curricular organizada para o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes, em todas as suas dimensões, pressupõe a garantia da organização curricular, a qual estabelece, como parâmetros prioritários para a tomada de decisões da gestão educacional, da gestão escolar e das práticas pedagógicas:

I – conhecimentos e conteúdos voltados à promoção, à defesa e ao compromisso com a garantia de uma vida digna para todas as pessoas;

II – explicitação e materialização da ética, do cuidado e do bem-viver nas relações em sociedade;

III – construção de uma convivência solidária e democrática, comprometida com a realização cotidiana dos direitos humanos; e

IV – superação das múltiplas formas de exclusão, discriminação, preconceito e opressão.

Art. 6º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral aplica-se às unidades educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba (SISMEN), cujas diretrizes administrativas e teórico-pedagógicas serão estabelecidas por cada mantenedora, desde que respeitados os princípios e fundamentos desta deliberação.

Art. 7º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral terá carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos.

§ 1º A carga horária de que trata o **caput** será ofertada de forma regular e permanente, compreendendo o tempo total em que a criança e o estudante permanecem na instituição de ensino ou em atividades escolares em outros espaços educacionais, de acordo com a etapa e a modalidade da Educação Básica atendida.

§ 2º Os tempos dedicados à alimentação, à higiene, à socialização e à convivência, desde que assegurados com infraestrutura adequada e acompanhamento de profissionais qualificados, compõem o processo educativo e integram a jornada escolar.

§ 3º O tempo dedicado ao descanso, ao deslocamento interno, ao acolhimento e à transição entre atividades, respeitados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e dos estudantes, especialmente das crianças pequenas, deve ser planejado como parte da rotina escolar.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

§ 4º A jornada em tempo integral requer a incorporação efetiva e orgânica no currículo de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados.

§ 5º A ampliação da jornada escolar ocorrerá em único ou em diferentes espaços educativos, nos quais a permanência da criança e do estudante vincula-se tanto à quantidade e à qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade de atividades de aprendizagem.

Art. 8º Cabe aos respectivos mantenedores assegurar a infraestrutura física, a acessibilidade, as parcerias intersetoriais, os recursos humanos, a estrutura funcional, os recursos pedagógicos, a formação continuada e as estratégias de avaliação, com especial atenção às especificidades da jornada em tempo integral e da parte diversificada do currículo.

Art. 9º Quando ofertadas em tempo integral, a organização, a carga horária e as especificidades das etapas da Educação Básica e de suas modalidades observarão:

I – as diretrizes e normas nacionais vigentes;

II – as disposições desta Deliberação; e

III – as demais normas específicas editadas por este Conselho Municipal de Educação.

Art. 10. No exercício de sua autonomia, as mantenedoras das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba (SISMEN), poderão estruturar a oferta da Educação Integral em Tempo Integral mediante as seguintes formas:

I – instituições de ensino exclusivas de tempo integral: caracterizadas pela oferta de todas as matrículas e turmas em tempo integral de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;

II – instituições de ensino mistas: caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas em tempo integral de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 11. Todas as atividades propostas deverão estar articuladas aos componentes curriculares e às áreas do conhecimento, bem como às vivências, aos valores, às atitudes e às práticas socioculturais, em observância ao contido na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 12. São princípios operacionais da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

I – integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211. da Constituição Federal, de modo a promover a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de escolarização;

II – adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o currículo local, assegurando que as iniciativas nacionais e estaduais complementem e fortaleçam as diretrizes do Município;

III – implantação de programas e ações voltadas à jornada em tempo integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas; e

IV – valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada para profissionais da educação, assegurando o alinhamento constante com as premissas da Educação Integral.

Art. 13. São objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – ampliar o tempo de permanência da criança e do estudante nas unidades educacionais ou em espaços autorizados e regularizados conforme a legislação vigente, assegurando sua formação como sujeito integral;

II – garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

III – intensificar as oportunidades de socialização no ambiente educacional e comunitário;

IV – fomentar a pesquisa e a geração de conhecimento;

V – promover a articulação entre a unidade educacional, a comunidade e as famílias, assegurando o engajamento mútuo na construção de um projeto educacional comum;

VI – proporcionar às crianças e aos estudantes o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, à arte, à literatura e à cultura, como eixos potencializadores da construção de saberes;

VII – fomentar ações que contribuam para a redução dos índices de evasão, abandono e reprovação escolar, bem como acompanhar sua evolução nas unidades do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN;

VIII – elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência, bem como os resultados das avaliações de alfabetização, ou de indicadores que venham a substituí-los, de acordo com as metas locais e nacionais;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

IX – possibilitar às crianças e aos estudantes o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando as diferentes necessidades, ritmos de aprendizagem, diversidade cultural, de gênero, racial/étnica, socioeconômica, com vistas à superação de dificuldades e desigualdades;

X – promover a participação e a corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral das crianças e dos estudantes e o exercício da cidadania; e

XI – estabelecer redes de articulação com diferentes instituições e organizações para a oferta das atividades estruturantes desta política pública.

CAPÍTULO III
DAS DIMENSÕES DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 14. Para assegurar a implementação da Educação Integral em Tempo Integral, os mantenedores e as instituições de ensino observarão o disposto nesta Deliberação, estruturando suas ações a partir das seguintes dimensões estratégicas:

I – ampliação gradativa das turmas de educação integral conforme a demanda das comunidades locais, priorizadas as regiões de maior vulnerabilidade social;

II – gestão e governança da política de Educação Integral em Tempo Integral;

III – articulação intersetorial e integração com os territórios e as comunidades;

IV – alinhamento do currículo, das práticas pedagógicas e da avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento;

V – valorização e desenvolvimento profissional de docentes e não docentes;

VI – fornecimento de materiais pedagógicos para subsidiar as atividades das crianças e dos estudantes;

VII – viabilizar o acervo de materiais pedagógicos para subsidiar o planejamento dos professores; e

VIII – monitoramento e avaliação contínua da política pública.

Seção I
DO ACESSO E PERMANÊNCIA COM EQUIDADE

Art. 15. Na implementação da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN, serão desenvolvidas estratégias e ações específicas que assegurem o acesso e a permanência de todas as crianças e todos os estudantes, com equidade, qualidade social e respeito à diversidade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

Art. 16. Compete às Redes de Ensino, na dimensão estratégica do acesso e da permanência com equidade:

I – realizar a análise contínua da equidade educacional na oferta de vagas da Educação Integral em Tempo Integral, mediante coleta e sistematização de dados que cruzem o número de matrículas com indicadores de raça, cor, gênero, nível socioeconômico, deficiência e localização geográfica;

II – estabelecer critérios objetivos para a expansão do tempo integral, priorizando territórios e instituições com maior vulnerabilidade social, de modo a favorecer o acesso de crianças e estudantes pretos, pardos e migrantes;

III – assegurar o acesso universal, equitativo e inclusivo às matrículas;

IV – estruturar diretrizes para garantir a continuidade da matrícula em tempo integral ao longo da Educação Básica, com especial atenção às transições entre a Educação Infantil e os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental; e

V – pactuar ações de prevenção e enfrentamento à infrequência, ao abandono e à evasão escolar, integrando a atuação de docentes, equipes gestoras e órgãos centrais de gestão.

Art. 17. Compete às instituições de ensino, na dimensão estratégica do acesso e da permanência com equidade:

I – monitorar os indicadores de frequência, o risco de abandono e evasão escolar, bem como a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral;

II – promover ações de prevenção à infrequência, à evasão e ao abandono escolar, incluindo estratégias de busca ativa e diálogo permanente com as famílias;

III – articular-se com os serviços de saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer presentes no território, visando apoiar a permanência e o sucesso escolar;

IV – articular-se com organizações da sociedade civil coletivos e associações locais em estratégias compartilhadas de apoio à criança e ao estudante;

V – desenvolver ações voltadas à melhoria do clima e da convivência escolar, bem como à prevenção e superação de violências como o bullying, o racismo, o preconceito religioso, o capacitismo, o machismo, o etarismo e as fobias contra as populações LGBTQIAPN+;

VI – revisar continuamente o Projeto Político-Pedagógico (PPP), assegurando a incorporação das premissas do tempo integral; e

VII – criar canais permanentes de diálogo com as famílias, promovendo ações culturais, formativas e estratégias de apoio ao desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

Seção II
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 18. A consolidação da política de Educação Integral em Tempo Integral exige um arranjo sistêmico que reconheça a interdependência entre a rede de ensino e as instituições de ensino a ela vinculadas.

§ 1º As redes de ensino e seus respectivos mantenedores, atuarão como promotores e garantidores das condições institucionais, pedagógicas e materiais necessárias para que as instituições desenvolvam seus projetos educativos.

§ 2º A relação entre a rede e as instituições de ensino será mediada por canais permanentes de escuta, formação, apoio técnico e análise conjunta de dados, orientando a tomada de decisões e o compartilhamento de responsabilidades com base no princípio democrático e no fortalecimento das capacidades locais.

§ 3º Para viabilizar uma gestão participativa e qualificada, o sistema de ensino estruturará relatórios periódicos, comitês gestores, protocolos de apoio à gestão escolar, parâmetros de composição de turmas, além de diretrizes para a alocação de pessoal e estratégias específicas para o transporte, a alimentação e a infraestrutura.

Art. 19. Os ambientes das unidades educacionais devem apresentar condições estruturais adequadas e condizentes com o Tempo Integral, conforme legislação vigente, de modo a propiciar a convivência das crianças e dos estudantes e sua participação em práticas pedagógicas nas dimensões cultural, artística, lúdica, esportiva, ambiental e de interação social que transcendam a sala de aula convencional.

Art. 20. Os espaços educacionais serão implantados e adequados em estrita conformidade com a legislação e as normas específicas vigentes para as etapas, as modalidades e as formas diferenciadas de atendimento da Educação Básica ofertadas.

Art. 21. Na dimensão estratégica da gestão democrática da política de Educação Integral, compete às instituições de ensino:

I – realizar escuta qualificada junto à comunidade escolar para identificar demandas, avaliar a implementação e fortalecer a participação no planejamento do Tempo Integral na instituição;

II – estabelecer e monitorar indicadores próprios para acompanhar o processo de implementação, os resultados de aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e dos estudantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

III – revisar periodicamente, com a participação da comunidade, o Projeto Político-Pedagógico (PPP), à luz dos dados de monitoramento e da concepção de Educação Integral;

IV – identificar demandas relacionadas ao transporte e à alimentação escolar para o atendimento adequado;

V – mapear necessidades de infraestrutura e de pessoal, para viabilizar as devidas adequações e provimentos;

VI – priorizar a participação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) às crianças e aos estudantes, público da Educação Especial;

VII – contemplar, nas práticas de gestão escolar, as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica atendida;

VIII – apoiar os profissionais da instituição na implementação da Educação Integral, assegurando recursos e oportunidades de formação continuada em serviço;

IX – adotar práticas de sustentabilidade socioambiental no cotidiano educacional, promovendo o consumo consciente e responsável, a reutilização de materiais e a redução de desperdícios.

X – executar com responsabilidade os recursos financeiros descentralizados, com prioridade para as ações pedagógicas e a melhoria da infraestrutura física da unidade; e

XI – promover a escuta ativa das crianças e dos estudantes em decisões pedagógicas e organizacionais, incentivando a organização de grêmios, conselhos mirins ou outras instâncias participativas, envolvendo-os, por meio de mediação pedagógica, na gestão dos tempos e espaços da instituição.

CAPÍTULO IV
DO CURRÍCULO, DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, DA ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS, JORNADA ESCOLAR E APRENDIZAGEM

Art. 22. A Educação Integral em Tempo Integral garantirá a coerência sistêmica entre currículo, práticas pedagógicas e avaliação, com vistas a promover o desenvolvimento pleno das crianças e dos estudantes em suas dimensões cognitiva, social, cultural, emocional e física, assegurando o exercício de seus direitos de aprendizagem.

§ 1º A busca pela coerência sistêmica pressupõe a integração das múltiplas dimensões do desenvolvimento em experiências educativas que articulem os diversos campos do conhecimento, as linguagens e as formas de expressão, de modo a fomentar a autonomia, a empatia, a criatividade, a consciência crítica e a convivência democrática.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

§ 2º O trabalho pedagógico das instituições de ensino organizará as ações de acolhimento, higiene, descanso, socialização e escuta ativa de forma intencional, pautando-se na relação indissociável entre o cuidar e o educar.

Art. 23. A Proposta Pedagógica Curricular do tempo integral fundamentar-se-á nos direitos de aprendizagem, no desenvolvimento de competências e nas habilidades expressas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 24. Observadas as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica e os respectivos direitos ao desenvolvimento e à aprendizagem, as orientações pedagógicas promoverão:

I – na Educação Infantil: a ampliação e a diversificação de oportunidades qualificadas para o pleno exercício dos direitos de aprendizagem, em estrita consonância com os seguintes referenciais:

a) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

b) Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e Parâmetros Nacionais da Qualidade da Educação Infantil;

c) Indicadores da Qualidade na Educação: relações raciais na Educação Infantil; e

d) Currículo da Rede Municipal de Ensino de Curitiba e demais redes de ensino, observadas as resoluções vigentes do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as regulamentações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação de Curitiba (CME).

II – no Ensino Fundamental: o aprofundamento e a diversificação das aprendizagens, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, o Currículo da Rede Municipal e demais redes de ensino, priorizando atividades que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes e contemplem as múltiplas dimensões do conhecimento, da cultura e da vida social, observadas as normas complementares do CME.

Art. 25. A organização de funcionamento das unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN, garantirá a quantidade mínima de 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

Art. 26. A organização e a supervisão do período destinado ao almoço e ao descanso das crianças e dos estudantes matriculados em tempo integral são de responsabilidade das unidades educacionais das diferentes redes.

Art. 27. A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral garantirá a integração orgânica entre os componentes curriculares e as práticas educativas, assegurando a observância da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um período mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, preconizada para o turno parcial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

Art. 28. A proposta pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral compreenderá o desenvolvimento de momentos de estudo, práticas educativas e oficinas, os quais constarão obrigatoriamente no Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades educacionais:

I – momentos de estudo: tempo pedagógico destinado ao aprimoramento dos estudos, à realização de tarefas escolares, à leitura, à pesquisa e a outras atividades correlatas;

II – práticas educativas e oficinas a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do órgão gestor e por profissionais com formação ou habilitação específica.

Art. 29. Na dimensão estratégica do currículo, das práticas pedagógicas e da avaliação, compete a cada rede de ensino.

I – elaborar diretrizes pedagógicas específicas para a Educação Integral em Tempo Integral, com o objetivo de subsidiar as suas unidades educacionais;

II – apoiar a contextualização das diretrizes pedagógicas pelas instituições de ensino, com base nas especificidades locais e de seus territórios;

III – assegurar a organização dos espaços e dos tempos no currículo de modo a garantir a integração permanente das experiências educativas ao longo de todo o tempo integral, superando a lógica de turno e contraturno e a fragmentação entre os componentes curriculares e as práticas desenvolvidas;

IV – apoiar as instituições de ensino na implementação de diferentes modalidades de organização do trabalho pedagógico e na articulação interdisciplinar, disponibilizando os materiais de apoio didático necessários; e

V – assegurar o processo avaliativo das práticas através do monitoramento contínuo, com vistas à melhoria contínua dos resultados de aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e dos estudantes, contemplando a organização curricular e a organicidade entre as diversas áreas do conhecimento.

Art. 30. Cabe a cada instituição de ensino, no exercício de sua autonomia, a elaboração de seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), em estrita consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Parágrafo Único. A instituição de ensino atualizará, periodicamente, seu PPP, garantindo ampla publicidade e acesso ao documento por parte da comunidade educacional.

Art. 31. Compete as redes do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN, a definição da organização curricular e a alocação da carga horária nas respectivas Propostas Pedagógicas Curriculares, em conformidade com as diretrizes nacionais e locais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

Art. 32. No exercício de sua autonomia, as instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN adotarão formas de organização educacional pertinentes aos seus contextos locais para a consolidação de suas identidades, a construção de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e a elaboração de suas Propostas Pedagógicas Curriculares (PPC).

CAPÍTULO V
DA VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 33. A implementação da educação integral requer a valorização dos profissionais da educação, bem como a articulação entre as formações oferecidas pelos mantenedores e os processos formativos desenvolvidos pelas próprias instituições de ensino.

Art. 34. Na dimensão estratégica da valorização e do desenvolvimento profissional, cabe às mantenedoras que integram o Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN:

I – proporcionar a formação continuada de professores, equipes pedagógicas e direções educacionais de suas redes e instituições de ensino, a fim de alinhar a atuação profissional às diretrizes propostas nesta Deliberação;

II – assegurar o dimensionamento, a alocação e a jornada de trabalho adequados dos profissionais da educação, compatíveis com os objetivos da Educação Integral em Tempo Integral;

III – planejar e implementar processos de formação continuada em serviço focados na Educação Integral em Tempo Integral, contemplando abordagens comuns e específicas às respectivas etapas e modalidades da Educação Básica;

IV – assegurar que as ações formativas ocorram tanto no âmbito da unidade educacional, sob a liderança das equipes gestoras, quanto em espaços e momentos formativos descentralizados;

V – estimular a participação dos profissionais da educação em projetos de pesquisa, ações de extensão universitária, congressos científicos e encontros de compartilhamento de práticas voltados à Educação Integral em Tempo Integral; e

VI – fomentar a articulação entre as redes de ensino e as instituições de ensino superior, promovendo a integração dos estágios curriculares obrigatórios, de ações de extensão e de programas de iniciação à docência na Educação Básica, de modo a fortalecer a formação inicial em contexto real e alinhada aos princípios da Educação Integral em Tempo Integral.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

Art. 35. O monitoramento e a avaliação da política de Educação Integral em Tempo Integral devem abranger aspectos que transcendam a mera verificação da ampliação da jornada escolar, mensurando e acompanhando os impactos dessa política sobre o direito à educação, a aprendizagem, o desenvolvimento integral e o bem-estar das crianças e dos estudantes.

§ 1º A competência para as ações de que trata o **caput** deste artigo é compartilhada entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

§ 2º A avaliação dessa política requer uma abordagem metodológica que considere dimensões como a equidade na oferta, a permanência estudantil com qualidade, a participação das famílias e comunidades, o fortalecimento dos vínculos educacionais, a sustentabilidade da proposta e a articulação intersetorial.

§ 3º O monitoramento deve integrar diferentes modalidades avaliativas — diagnóstica, formativa e somativa —, contemplando indicadores interdependentes, tais como:

I – equidade na distribuição das matrículas;

II – taxas de permanência, aprovação, reprovação e abandono escolar;

III – condições de infraestrutura física e pedagógica;

IV – efetivação da gestão democrática; e

V – qualidade da articulação intersetorial.

§ 4º Para o efetivo monitoramento, as instâncias competentes disporão de equipes técnicas capacitadas, ferramentas de análise integradas e canais permanentes de comunicação com as instituições de ensino, de modo a converter os dados obtidos em processos eficazes de planejamento.

Art. 36. Na dimensão estratégica do monitoramento e da avaliação, compete às redes de ensino:

I – implementar estratégias avaliativas da política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhadas aos objetivos e às metas quantitativas e qualitativas para a ampliação do acesso, a garantia da permanência, a melhoria da aprendizagem e o desenvolvimento pleno, consideradas as desigualdades intraescolares e entre as instituições;

II – disponibilizar os resultados dessas avaliações às unidades educacionais de forma sistematizada, favorecendo o autoconhecimento institucional e a melhoria contínua;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

III – orientar e acompanhar a aplicação dos resultados obtidos no planejamento de ações voltadas ao aprimoramento da equidade, da qualidade da oferta educacional e do trabalho pedagógico das instituições de ensino; e

IV – realizar estudos e pesquisas sobre processos, variáveis críticas e resultados da implementação da política, em articulação com organizações da sociedade civil, centros de pesquisa e Instituições de Ensino Superior (IES) com expertise no tema.

§ 1º O processo de monitoramento e avaliação deve assegurar a participação dos profissionais da educação e das comunidades escolares em todas as suas etapas, integrando avaliações de natureza diagnóstica, formativa e somativa.

§ 2º As estratégias de avaliação de que trata o inciso I deste artigo deverão contemplar, no mínimo, dados e indicadores sobre:

I - equidade na distribuição das matrículas;

II - fluxo e rendimento escolar (taxas de permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão), bem como indicadores de aprendizagem e desenvolvimento pleno;

III - condições de infraestrutura física e pedagógica;

IV - efetivação da gestão democrática; e

V - qualidade da articulação intersetorial e da integração com os territórios.

Art. 37. Quanto ao monitoramento e à avaliação, compete às instituições de ensino:

I – implementar processos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa, em conformidade com as orientações emanadas de seu respectivo Sistema de Ensino;

II – planejar e conduzir momentos colaborativos de análise, reflexão e tomada de decisão com base nos resultados avaliativos, consideradas as especificidades do território, da comunidade e da dinâmica escolar;

III – dialogar com os profissionais da educação, crianças, estudantes e famílias sobre os processos e resultados obtidos, promovendo a compreensão e o engajamento de todos no percurso educativo; e

IV – elaborar e revisar planos de ação voltados ao aprimoramento contínuo da Educação Integral em Tempo Integral e de seus impactos sobre a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças e dos estudantes.

Parágrafo Único. As instituições de ensino devem assegurar a participação ativa das famílias e da comunidade no cotidiano escolar do tempo ampliado, promovendo canais permanentes de escuta, diálogo e corresponsabilidade nos processos de acompanhamento e tomada de decisão, de modo a fortalecer o vínculo entre unidade educacional e comunidade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral, compete às mantenedoras:

I – adequar os sistemas de registro, controle e acompanhamento da documentação escolar, de modo a atender às especificidades de organização dos cursos ofertados em tempo integral;

II – qualificar os docentes e demais profissionais das instituições de ensino quanto aos conceitos, pressupostos, finalidades e princípios da Educação Integral em Tempo Integral;

III – assegurar previamente as condições pedagógicas, estruturais, de acessibilidade e de recursos humanos necessárias à execução da Proposta Pedagógica Curricular; e

IV – garantir que a organização educacional promova a integralidade do processo formativo.

Art. 39. O Conselho Municipal de Educação de Curitiba (CME) e a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba (SME) acompanharão e avaliarão a execução da Política de Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com as normas específicas vigentes.

Art. 40. Os casos omissos nesta Deliberação serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação de Curitiba (CME), em articulação com a Secretaria Municipal da Educação de Curitiba (SME) e demais redes de ensino em conformidade com a legislação vigente.

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) E
DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL (CEF)

Os Conselheiros, membros da Câmara de Educação Infantil (CEI) e da Câmara do Ensino Fundamental (CEF), finalizam a Deliberação CME nº 01/2026 – Educação Integral em Tempo Integral, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN e apresentam a Minuta de Deliberação ao Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME, para apreciação e aprovação.

Conselheiros(as): Patrícia Lange Milléo, Márcia Edlaine Monteiro Baptista, Carolina Correa, Cíntia Caldonazo Wendler, Silvana Aparecida Soares dos Santos Corrêa, Dhaiene de Jesus dos Reis Bruno, Simone Weinhardt Withers, Edvaldo Teixeira Soares, Márcia Cristina da Silva Silveira Debastiani, Karin Priscila Gonçalves Franco Pucovski, Marise Bellese Moura de Abreu, Guilherme André da Silva Schlichta, Ligia Marcelino Krelling, Edicléia Aparecida Farias, Marcela Alves Bomfim, Cassiano Roberto Nascimento Ogliari, Daniele Sotta Ziliotto, Luiza Arlete Mosko da Cunha,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br

Prefeitura de CURITIBA

Dorojara da Silva Ribas, Gizeli de Fátima Cordeiro Bento, Ana Cristina Rodrigues Maranhão e Gislaine Aparecida Gouveia.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Após análise, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba (CME) aprova a presente deliberação, por unanimidade dos membros presentes na Sessão Única da 3ª Reunião Extraordinária.

Plenária realizada em14 de setembro de 2026.

Conselheiros(as) presentes na sessão:
Patrícia Lange Milléo
Márcia Edlaine Monteiro Baptista
Carolina Correa
Cíntia Caldonazo Wendler
Silvana Aparecida Soares dos Santos Corrêa
Dhaiene de Jesus dos Reis Bruno
Edvaldo Teixeira Soares
Simone Weinhardt Withers
Márcia Cristina da Silva Silveira Debastiani
Karin Priscila Gonçalves Franco Pucovski
Marise Bellese Moura de Abreu
Guilherme André da Silva Schlichta
Ligia Marcelino Krelling
Edicléia Aparecida Farias
Marcela Alves Bomfim
Cassiano Roberto Nascimento Ogliari
Daniele Sotta Ziliotto
Luiza Arlete Mosko da Cunha
Dorojara da Silva Ribas
Gizeli de Fátima Cordeiro Bento
Ana Cristina Rodrigues Maranhão
Gislaine Aparecida Gouveia

CINTIA CALDONAZO WENDLER:02119144958

Assinado de forma digital por CINTIA CALDONAZO WENDLER:02119144958
Dados: 2026.09.14 16:55:22 -03'00'

Cíntia Caldonazo Wendler
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 2624/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 18

Torna pública a Resolução ad referendum n.º 084/2026, do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Resolução do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelo senhor João Carlos Santana, eleito na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027, realizada em 03/12/2024,

RESOLVE:

Publicar a Resolução *ad referendum* n.º 084/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 15 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução *ad referendum* nº 084, de setembro de 2026.

Aprova *ad referendum* a alteração da Resolução *ad referendum* 049/2026 – CMS, referente proposta de execução do saldo Resolução SESA 1697/2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142 e 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o saldo da Resolução SESA 1697/2024 e a Resolução *ad referendum* 049/2026 - CMS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução *ad referendum* 049/2026 – CMS, referente proposta de execução do saldo Resolução SESA 1697/2024;

Onde se lê: Art. 1º Aprovar *ad referendum* Proposta de execução do saldo Resolução SESA 1697/2024 para aquisição de 100(cem) detectores de batimentos cardíacos fetais para as Unidades Básicas de Saúde, conforme descrito no Anexo.

Leia-se: Art. 1º Aprovar *ad referendum* Proposta de execução do saldo Resolução SESA 1697/2024 para aquisição de 102(cento e dois) detectores de batimentos cardíacos fetais para as Unidades Básicas de Saúde, sendo:
Protocolo 22.849.046-6: 51 (cinquenta e um) detectores de batimentos cardíacos fetais para as Unidades Básicas de Saúde;
Protocolo 22.848.990-5: 51 (cinquenta e um) detectores de batimentos cardíacos fetais para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução ad referendum nº 084/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 19

Torna pública as Resoluções n.º 080, 081, 082 e 083/2026, do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelo senhor João Carlos Santana, eleito na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027, realizada em 03/12/2024,

RESOLVE:

Publicar as Resoluções n.º 080, 081, 082 e 083/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 15 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Minuta Resolução nº 080, de setembro de 2026.

Atualização dos representantes de Entidades que compõem as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba no ano de 2026.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 427ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Regimento Interno das Comissões Temáticas;

Considerando Ofícios recebidos de Entidades com substituições de representantes;

Resolve:

Art. 1º Atualizar os representantes de Entidades que compõem as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba.

Representantes:

Assistência à Saúde - 2026	SEGMENTO	T/S
ASSEMPA	E	*
Maria Lúcia Gomes	U	T
Asilo São Vicente de Paulo	E	*
Paloma Cristiane Rodrigues Ferreira	U	T
Rafaela Linares Fernandes	U	S
Pastoral da Saúde da Arquidiocese de Curitiba Paraná	E	*
Leila Maria Mansano Sarquis	U	T
Eva Maria Lopes Galhardo da Silva	U	S
SINDIPETRO	E	*
Luciano Zanetti	U	T
Grupo Dignidade	E	*
Silmara da Conceição Ribas	U	T
DS SANTA FELICIDADE	ECDS	*
João Carlos Santana	U	T
Marli Cristina Pereira	U	S

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

DS CAJURU	ECDS	
Luiz Carlos Pinheiro	U	T
Ignez de Oliveira Ise	U	S
DS TATUQUARA	ECDS	*
Sandra Mara Schimitt	U	T
Paróquia São Cristóvão (Entidade Conselheira Local - DS Portão	ECLS	*
Carlito Wagner Moreira	U	T
Comunidade Nossa Senhora da Luz - Entidade Conselho Bairro Novo - ECLS	ECLS	*
José de Souza Filho	U	T
Jane Maria Lima Souza	U	S
ABEn PR- Associação Brasileira de Enfermagem Seção Paraná	E	*
Otília Beatriz Maciel da Silva	T	T
SINDESC -SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO	E	*
Antônio Marcos Duma Adriano	T	T
Emerson Geraldo Vasco	T	S
ABO- Associação Brasileira de Odontologia do Paraná	E	*
Mônica Ferrucio Hahn	T	T
CRO - Conselho Regional de Odontologia do Paraná	E	*
Tânia Monteiro Mocellin	T	T
Gloria Maria Bodanese Cantor	T	S
SINFITO- Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do PR	E	*
Woldir Wosiacki Filho	T	T
Rosemari Alves Pires	T	S
SISMEC - Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba	E	*
Luciane Alves dos Santos	T	T
Marinei Andreiko da Silva Pontes	T	S
COREN- Conselho Regional de Enfermagem do Paraná	E	*
Jucenei da Silva	T	T
Andreia Leticia Soares Labes	T	S
CREF 9	E	*
Marcelo Hagebock Guimarães	T	T
Simepar- Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná	E	*
Alceu Fontana Pacheco Neto	T	T
Marlus Volney de Morais	T	S
HOSPITAL DE CLÍNICAS/ UFPR	E	*
Denise Jorge Munhoz da Rocha	G/P	S

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	E	*
Diego Castanho	G/P	T
HOSPITAL ERASTO GAERTNER	E	*
Rodrigo Bonfim	G/P	T
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	E	*
Sonia de Britto Rustick	G/P	T
Jane Sescatto	G/P	S
FETEC CUT - PR - Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Paraná	ELC	*
Vanderleia de Paula	*	T
Lilian Graboski	*	S
CREFITO-8 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região	ELC	*
Helena Araújo de Melo	*	T
Associação dos Amigos do Hospital de Clínicas da UFPR do Paraná	ELC	*
Aline Cristina Pienegonda Kohler	*	T
Sheila Bruschz Meneguette	*	S
FEAS	ELC	*
Marina Abreu de Oliveira Marcondes	*	T
Sulamita Paula dos Santos	*	S

Vigilância em Saúde - 2026	SEGMENTO	T/S
Pastoral da Saúde da Arquidiocese de Curitiba Paraná	E	*
Margarida Maria de Carvalho	U	T
Élcio Marcos Barbosa	U	S
ASSEMPA	E	*
Maria Lúcia Gomes	U	T
SINDIPETRO	E	*
Luciano Zanetti	U	T
HUMSOL- Instituto Humanista de Desenvolvimento Social	E	*
Terezinha Andrade Possebom	U	T
Mariana Montovani Hupalo	U	S
Grupo Dignidade	E	*
Silmara da Conceição Ribas	U	T
Conselho Local de Saúde Unidade Esmeralda - DSBQ	ECLS	*
Neira Carmem Araújo da Silva	U	T
DS MATRIZ	ECLS	*
Maria Angélica Pinto Nunes	U	T
DS CAJURU	ECDS	*
Vasthe Sonia Guimaráes Schafhauser	U	T
CRF-PR- Conselho Regional de Farmácia	E	*
Karin Juliana Bitencourt Zaros	T	T
Greyzel Emília Casella Alice Benke	T	S

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ABO- Associação Brasileira de Odontologia do Paraná	E	*
Christiane Luiza dos Santos	T	T
CRO - Conselho Regional de Odontologia do Paraná	E	*
Eduardo dos Santos Rossi	T	T
Camila Cunha Ferencz	T	S
SISMEC - Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba	E	*
Luciane Alves dos Santos	T	T
Marinei Andreiko da Silva Pontes	T	S
SINDESC -SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO	E	*
Antônio Marcos Duma Adriano	T	T
Emerson Geraldo Vasco	T	S
SINFITO- Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do PR	E	*
Rosemari Alves Pires	T	T
Woldir Wosiacki Filho	T	S
SINDACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná	E	*
Rosangela Pinto Erzirio Dos Santos	T	T
ABEn PR- Associação Brasileira de Enfermagem Seção Paraná	E	*
Ana Paula Dezoti	T	T
CRN - Conselho Regional de Nutricionistas da 8a Região	E	*
Cynthia Erthal Leining	T	T
Vanessa Costa Penteado	T	S
Sinfopar	E	*
Paula Regina Jardim Campos	T	T
COREN- Conselho Regional de Enfermagem do Paraná	E	*
Rosana Furman Andreatta	T	T
Daniele Fabris	T	S
Simepar- Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná	E	*
Brasil Vianna Neto	T	T
HOSPITAL DE CLÍNICAS/ UFPR	E	*
Ana Paula Hermann	G/P	T
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	E	*
Alcides Augusto Souto de Oliveira	G/P	T
CREFITO-8 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região	ELC	*
Elisangela Cichon de Resende	*	T
Hilda Nascimento Leite	COMUM.	*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Saúde Mental - 2026	SEGMENTO	T/S
ASSEMPA	E	*
Maria Lúcia Gomes	U	T
Neusa Rosella Rodrigues	U	S
Pastoral da Saúde da Arquidiocese de Curitiba Paraná	E	*
Daici Dorneles	U	T
Margarida de Carvalho	U	S
Grupo Dignidade	E	*
Silmara da Conceição Ribas	U	T
DS CAJURU	ECDS	*
Edi Galdino de Brito	U	T
Conselho Local Nossa Sra da Luz - DSCIC	ECLS	*
Leonir Lucinda dos Santos	U	T
DS PINHEIRINHO	ECDS	*
Sallete Célia Januário	U	T
Ds Tatuquara	ECDS	*
Vania Maria Gregorovicz	U	T
Simepar- Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná	E	*
Claudia Paola Carrasco Aguilar	T	T
Andressa Costa Cunha	T	S
CRO - Conselho Regional de Odontologia do Paraná	E	*
Carla Cristiane Souza Araujo	T	T
Andrea Bergamini Meyer França	T	S
CRESS	E	*
Regiana Almeida Prestes de Souza	T	T
Wanderli Machado	T	S
SINDACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná	E	*
Paulo Cesar Antonio Rodrigues	T	T
Celia Regina Jordão	T	S
SINDESC -SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO	E	*
Antônio Marcos Duma Adriano	T	T
Emerson Geraldo Vasco	T	S
SindSaúde	E	*
Emerson Luiz Peres	T	T
SINFITO- Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do PR	E	*
Elfi Gusava	T	T
Woldir Wosiacki Filho	T	S
ABEn PR- Associação Brasileira de Enfermagem Seção Paraná	E	*
Marcio Roberto Paes	T	T
COREN- Conselho Regional de Enfermagem do Paraná	E	*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Emanuel José Teixeira Gotlich	T	T
Andreia Margarete Leal	T	S
SISMEC - Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba	E	*
Marinei Andreiko da Silva Pontes	T	T
Fernanda Araújo Santana	T	S
Sinfopar	E	*
Elaine Borsoi Pereira	T	T
HOSPITAL DE CLÍNICAS/ UFPR	E	*
Cassio Eduardo da Silveira Tondolo	G/P	T
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	E	*
Luciana Maisa da Silva Sydor	G/P	S
FETEC CUT - PR - Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Paraná	ELC	*
Vanderleia de Paula	*	T
Lilian Graboski	*	S
CREFITO-8 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região	ELC	*
Aline Zulian	*	T
INSTI - Instituto de Terapias Integrativas	ELC	*
Mirian Martins Lima	*	T
Stefani Aparecida Ribeiro de Lara	*	S
Sindicato dos Bancários e Financiários - CUT	ELC	*
Maria Cristina Biscaya	*	T
Ana Maria Fideli Marques	*	S
Fabiane Helene Valmore	COMUM.	N/V

Intersetorial de Saúde do Trabalhador - 2026	SEGMENTO	T/S
ASSEMPA	E	*
Maria Lúcia Gomes	U	T
DS PINHEIRINHO	ECDS	*
João Eleonor Antunes da Silva	U	T
DS CAJURU	ECDS	*
Mariane Rembis Costa	U	T
Conselho Local US Esmeralda - DSBQ	ECLS	*
Eveline Sanai Shiki de Andrade	U	T
RNP+C	E	*
Silmara da Conceição Ribas	U	T
João Maria de Castro	U	S
SINDIPETRO	E	*
Luciano Zanetti	U	T
SINDESC -SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO	E	*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Antônio Marcos Duma Adriano	T	T
Emerson Geraldo Vasco	T	S
CRESS	E	*
Maria Claudia Souza	T	T
Wanderli Machado	T	S
Simepar- Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná	E	*
Claudia Paola Carrasco Aguilar	T	T
Brasil Vianna Neto	T	S
ABO- Associação Brasileira de Odontologia do Paraná	E	*
Glaucia Moeckel	T	T
Fabio Augusto de Oliveira Pereira	T	S
COREN- Conselho Regional de Enfermagem do Paraná	E	*
Regiane Aparecida Pereira de Santiago	T	T
Jani Celia Missel	T	S
CRO - Conselho Regional de Odontologia do Paraná	E	*
Caroline Raichert Bauer	T	T
Elizandra de Albuquerque Pieruccini	T	S
SINDACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná	E	*
Rosangela P. Erziriodos Santos	T	T
Teresinha da Sliva Muller	T	S
SINFITO- Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do PR	E	*
Elfi Gusava	T	T
Woldir Wosiacki Filho	T	S
ABEn PR- Associação Brasileira de Enfermagem Seção Paraná	E	*
Otilia Maciel	T	T
SISMEC - Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba	E	*
Raquel da Silva Padilha	T	T
Marinei Andreiko da Silva Pontes	T	S
HOSPITAL DE CLÍNICAS/ UFPR	E	*
Tatiana Brusamarello	G/P	T
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	E	*
Juliano Ribeiro	G/P	T
FETEC CUT - PR - Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Paraná	ELC	*
Vanderleia de Paula	*	T
Lilian Graboski	*	S
CREFITO-8 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região	ELC	*
Graziela Falavinha Ghazal Slompo	*	T
FEAS	ELC	*
Amanda Ribeiro Macedo	*	T

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Fernanda Abreu de Oliveira Marcondes Bastos	*	S
Sindicato dos Bancários e Financiários - CUT	ELC	*
Maria Cristina Biscaya	*	T

Orçamento e Finanças - 2026	SEGMENTO	T/S
DS CAJURU	ECDS	*
José Carlos da Silva	U	T
ASSEMPA	E	*
Maria Lúcia Gomes	U	T
Neusa Rosella Rodrigues	U	S
SINDIPETRO	E	*
Luciano Zanetti	U	T
Pastoral da Saúde da Arquidiocese de Curitiba Paraná	E	*
Fátima Maria da Boa Viagem Toniolo	U	T
Maria Cristina Galacho de Souza	U	S
Grupo Dignidade	E	*
Silmara Ribas	U	T
DS PINHEIRINHO	ECDS	*
Denise de Jesus Ferreira	U	T
SINDESC -SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO	E	*
Antônio Marcos Duma Adriano	T	T
Emerson Geraldo Vasco	T	S
CRO - Conselho Regional de Odontologia do Paraná	E	*
Giselle de Bortoli Rauli	T	T
Kennia Brenner	T	S
SINFITO- Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do PR	E	*
Rosemari Alves Pires	T	T
Cesar Costa	T	T
ABEn PR- Associação Brasileira de Enfermagem Seção Paraná	E	*
Angelita Vicentin	T	T
SISMEC - Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba	E	*
Fernanda Araújo Santana	T	T
Josimara Dias	T	S
SINDACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná	E	*
Ondna Rodrigues Macedo	T	T
Eduardo José do Nascimento	T	S
COREN- Conselho Regional de Enfermagem do Paraná	E	*
Anselma Flávia de Almeida	T	T
Dione Silva dos Santos	T	S
Simepar- Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná	E	*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Brasil Vianna Neto	T	T
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	E	*
Flávia Vernizi Adachi	G/P	T
Marcio Camargo	G/P	S
HOSPITAL DE CLÍNICAS/ UFPR	E	*
Soraia da Rocha	G/P	T
FEAS	ELC	*
Sezifredo Paulo Alves Paz	*	T
Janaína Barreto Fonseca	*	S
CREFITO-8 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região	ELC	*
Rodrigo Mendes Wiczick	*	T
Sindicato dos Bancários e Financiários - CUT	ELC	*
José Altair Monteiro Sampaio	*	T

Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento e Legislação do Conselho Municipal - 2026	**SEGMENTO**	**T/S**
HUMSOL- Instituto Humanista de Desenvolvimento Social	E	*
Terezinha Andrade Possebom	U	T
Mariana Montovani Hupalo	U	S
ASSEMPA	E	*
Maria Lúcia Gomes	U	T
DS SANTA FELICIDADE	ECDS	*
João Carlos Santana	U	T
DS BAIRRO NOVO	ECDS	*
Jose de Souza Filho	U	T
Jane Maria Lima Souza	U	S
Pastoral da Saúde da Arquidiocese de Curitiba Paraná	E	*
Maria Cristina Galacho Souza	U	T
Elenice Perpetua Langner	U	S
Grupo Dignidade	E	*
Silmara Ribas	U	T
DS TATUQUARA	ECDS	*
Renato Paulo Gonçalves	U	T
DS PINHEIRINHO	ECDS	*
Denise de Jesus Ferreira	U	T
SINDACS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná	E	*
Ondna Rodrigues Macedo	T	T
Maria Cristina de Andrade	T	S
SINDESC -SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE DE CURITIBA E REGIÃO	E	*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Antônio Marcos Duma Adriano	T	T
Emerson Geraldo Vasco	T	S
CRO - Conselho Regional de Odontologia do Paraná	E	*
Marcia Cristina Zonatto Wandrowelsti	T	T
Marcio Cubis de Lima	T	S
SINFITO- Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do PR	E	*
Woldir Wosiacki Filho	T	T
Rosemari Alves Pires	T	T
SISMEC - Sindicato dos Servidores Municipais de Enfermagem de Curitiba	E	*
Josimara Dias	T	T
Luciane Alves dos Santos	T	S
ABEn PR- Associação Brasileira de Enfermagem Seção Paraná	E	*
Olga Laura Peterlini	T	T
Simepar- Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná	E	*
Brasil Vianna Neto	T	S
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	E	*
Sônia de Britto Rustick	G/P	T
HOSPITAL DE CLÍNICAS/ UFPR	E	*
Jessica de Oliveira Veloso Vilarinho	G/P	T

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 080/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 081, de setembro de 2026.

Aprova Proposta de utilização de recurso da Emenda Federal n.º 30840004 - MAC, para aquisição de equipamento.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 427ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Emenda Federal n.º 30840004 - MAC.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta de utilização de recurso da Emenda Federal n.º 30840004 - MAC, para aquisição de um equipamento de Raio X Fixo, digital para a Unidade de Pronto Atendimento -UPA Boa Vista, conforme descrito no Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 081/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ANEXO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 082, de setembro de 2026.

Aprova Proposta de utilização de recurso da Emenda Federal n.º 37020009, para aquisição de equipamentos para o Hospital do Idoso Zilda Arns.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 427ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Emenda Federal n.º 37020009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta de utilização de recurso da Emenda Federal n.º 37020009, para aquisição de equipamentos para a Unidade de Terapia Intensiva – UTI do Hospital do Idoso Zilda Arns, conforme descrito no Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 082/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ANEXO





EQUIPAMENTO	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR	5	R$27.923,00	R$ 139.615,00
ELETROCARDIÓGRAFO	1	R$21.084,95	R$21.084,95
CARRO DE EMERGÊNCIA	1	R$5085,63	R$5085,63
CARRO MACA AVANÇADO	2	R$17.607,67	R$35.215,34
BISTURI ELÉTRICO	2	R$36.748,96	R$73.497,86
CAMA HOSPITALAR	2	R$6.195,67	R$12.391,34
OXIMETRO DE PULSO	2	R$5.582,92	R$ 11.165,84
		TOTAL DA AQUISIÇÃO	R$ 298.055,86

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 083, de setembro de 2026.

Aprova Proposta de utilização de recurso da Resolução SESA 622/2026, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2024/2027, em sua 427ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de setembro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Resolução SESA 622/2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta de utilização de recurso da Resolução SESA 622/2026, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, para as 109 Unidades de Saúde de Curitiba, conforme descrito no Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 083/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba

www.saude.curitiba.pr.gov.br/cms/sobre
cms@sms.curitiba.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

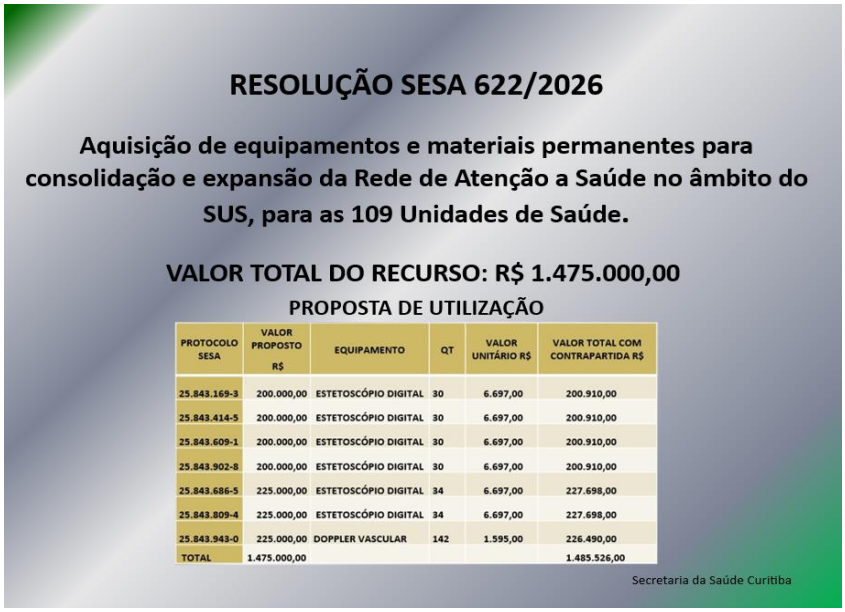
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ANEXO





PROTOCOLO SESA	VALOR PROPOSTO R$	EQUIPAMENTO	QT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL COM CONTRAPARTIDA R$
25.843.169-3	200.000,00	ESTETOSCÓPIO DIGITAL	30	6.697,00	200.910,00
25.843.414-5	200.000,00	ESTETOSCÓPIO DIGITAL	30	6.697,00	200.910,00
25.843.609-1	200.000,00	ESTETOSCÓPIO DIGITAL	30	6.697,00	200.910,00
25.843.902-8	200.000,00	ESTETOSCÓPIO DIGITAL	30	6.697,00	200.910,00
25.843.686-5	225.000,00	ESTETOSCÓPIO DIGITAL	34	6.697,00	227.698,00
25.843.809-4	225.000,00	ESTETOSCÓPIO DIGITAL	34	6.697,00	227.698,00
25.843.943-0	225.000,00	DOPPLER VASCULAR	142	1.595,00	226.490,00
TOTAL	1.475.000,00				1.485.526,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 87

Torna pública as Resoluções nº 76, 77 e 78/2026 – CMDPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Tornar pública as Resoluções nº 76, 77 e 78/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 15 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589| 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 76/2026

Defere a inscrição de Programa de Atendimento à Pessoa Idosa de Instituição com Fins Lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Municipal nº 11.919/2006 e a Resolução nº 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a inscrição de Programa de Atendimento à Pessoa Idosa da Instituição, com fins lucrativos, **Casa de Repouso Vó Salete LTDA,** CNPJ nº 48.063.024/0001-16, situada na rua Hipólito da Costa, 196 – Boqueirão – Curitiba, Protocolo nº 1-060473/2026, **Inscrição CMDPI nº 264**, com validade até **09/09/2028.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA
Data: 14/09/2026 18:03:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Eduardo Alcantara Madureira
Presidente - CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589| 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 77/2026

Defere a inscrição de Programa de Atendimento à Pessoa Idosa de Instituição com Fins Lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Municipal nº 11.919/2006 e a Resolução nº 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a inscrição de Programa de Atendimento à Pessoa Idosa da Instituição, com fins lucrativos, **Casa de Repouso Monalisa,** CNPJ nº, situada na rua Dr. Antônio Amarante, 93 – Boa Vista – Curitiba, Protocolo nº 01-119971/2026, **Inscrição CMDPI nº 265**, com validade até **09/09/2028.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA
Data: 14/09/2026 18:03:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Eduardo Alcantara Madureira
Presidente - CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589| 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 78/2026

Defere a inscrição de Programa de Atendimento à Pessoa Idosa de Instituição com Fins Lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, na **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei n.º 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Municipal nº 11.919/2006 e a Resolução nº 02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a inscrição de Programa de Atendimento à Pessoa Idosa da Instituição, com fins lucrativos, **Oliveiras e Venlauskas Casa de Repouso LTDA – Nome fantasia: Residencial Lar Doce Lar,** CNPJ nº 56.781.291/0001-57, situada na rua Desembargador Westphalen, 1983 – Rebouças – Curitiba, Protocolo nº 01-103185/2026, **Inscrição CMDPI nº 266**, com validade até **09/09/2028.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA
Data: 14/09/2026 18:09:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Eduardo Alcantara Madureira
Presidente - CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 88

Torna pública as Resoluções n.º 233; 236; 237; 238; 239; 240; 241 e 242/2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções n.º 233; 236; 237; 238; 239; 240; 241 e 242/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba- COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 15 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589/ CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO N.º 233/2026

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Instituto Social Arte & Cultura no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Instituto Social Arte & Cultura, CNPJ 55.097.845/0001-39, inscrição nº 591, protocolo n.º 01-202583/2026, com validade até 09/09/2028, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:29:43 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 |CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO N.º 236/2026

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Associação Vidas em Campo Dinamo Kickers no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Associação Vidas em Campo Dinamo Kickers, CNPJ 53.402.588/0001-76, inscrição nº 655, protocolo n.º 01-067692/2026, com validade até 09/09/2028, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:30:35 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO N.º 237/2026

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Associação Curitiba de Vôlei de Praia - ACVP no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Associação Curitiba de Vôlei de Praia - ACVP, CNPJ 26.751.919/0001-00, inscrição nº 547, protocolo nº. 01-195163/2026, com validade até 09/09/2028, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:31:16 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTIBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO N.º 238/2026

Defere a solicitação de inscrição da organização da sociedade civil Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Oswaldo Cruz II no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e de acordo com a Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição para a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Oswaldo Cruz II, CNPJ 75.720.698/0001-19, inscrição nº 355, protocolo n.º 01-129044/2026, com validade até 09/09/2028, atendendo os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 225/2018 – COMTIBA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 11:47:14 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 89

Torna pública as Resoluções n.º 229; 230; 231; 232/2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Tornar pública as Resoluções n.º 229; 230; 231; 232/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba- COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 15 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 229/2026

Aprovar a transferência de recurso do Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 715/2021 para o Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 849/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência de recursos do Certificado de Autorização de Captação para Captação de Recurso nº 715/2021 no valor líquido de R$ 172.401,62 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e um real e sessenta e dois centavos), para o Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 849/2026 Protocolo nº 04-065056/2026, apresentado pela Organização da Sociedade Civil HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ nº 76.562.198/0001-69 (mantenedora) e 76.562.198/0002-40 (executora), inscrição no COMTIBA nº 361.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:42:21 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 230/2026

Aprovar a transferência de recurso do Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 775/2023 para o Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 839/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência de recursos do Certificado de Autorização de Captação para Captação de Recurso nº 775/2023 no valor líquido de R$ 189.488,27 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), para o Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 839/2026 – Protocolo nº 04-067127/2026, apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI, CNPJ nº 00.388.758/0001-49, inscrição no COMTIBA nº 156.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:42:49 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 231/2026

Aprovar a transferência de recurso do Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 800/2025 para o Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 852/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência de recursos do Certificado de Autorização de Captação para Captação de Recurso nº 800/2025 no valor líquido de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para o Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 852/2026 – Protocolo nº 04-070837/2026, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial - AFECE, CNPJ nº 76.708.718/0001-07, inscrição no COMTIBA nº 147.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:43:21 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 232/2026

Aprovar a transferência de recurso do Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 800/2025 para o Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 853/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência de recursos do Certificado de Autorização de Captação para Captação de Recurso nº 800/2025 no valor líquido de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o Certificado de Autorização para Captação de Recurso nº 853/2026 – Protocolo nº 04-070837/2026, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial - AFECE, CNPJ nº 76.708.718/0001-07, inscrição no COMTIBA nº 147.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:43:57 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 90

Torna pública as Resoluções n.º 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228/2026 – COMTIBA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções n.º 219; 220; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba- COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 15 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 219/2026

Aprova a formalização de Termo de Fomento com recurso do Fundo Municipal Para Criança e o Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA - COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização do Plano de trabalho PROJETO ESPAÇO DIPSI OCUPAR PARA DEMOCRATIZAR da Organização da Sociedade Civil Associação Espaço Dipsi CNPJ/MF 59.408.503/0001-43, Protocolo nº 35-000054/2026, para repasse de recursos do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, decorrente da Emenda Parlamentar Municipal - Proposição nº 308.00602.2025 no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.15 10:54:04 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 220/2026

Aprova a formalização de Termo de Fomento com recurso do Fundo Municipal Para Criança e o Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA - COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização do Plano de trabalho PROJETO INCLUSÃO DIGITAL da Organização da Sociedade Civil Instituto Brasileiro Pro-Educação, Trabalho e Desenvolvimento CNPJ/MF 43.126.366/0033-00, Protocolo nº 35-000134/2026, para repasse de recursos do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, decorrente das Emendas Parlamentares Municipais - Proposições n.º 308.00758.2025, 308.00847.2025, 308.00893.2025 e 308. 00971.2025.no valor total de R$ R$ 220.00,00 (duzentos e vinte mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:45:26 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 221/2026

Aprova a formalização de Termo de Fomento com recurso do Fundo Municipal Para Criança e o Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA - COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização do Plano de trabalho PROJETO VÔO LIVRE da Organização da Sociedade Civil UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ CNPJ/MF 02.181.877/0001-51, Protocolo nº 35-000186/2026, para repasse de recursos do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, decorrente das Emendas Parlamentares Municipais - Proposição n.º 308.01073.2025; 308.01096.2025 e 308.01118.2025 no valor total de R$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:45:53 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 222/2026

Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho ESPORTE COMO FERRAMENTA DE ACESSO – VÔLEI DE PRAIA da Organização da Sociedade Civil Associação Curitiba De Vôlei De Praia com recursos financeiros oriundos da captação dirigida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução n.º 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho ESPORTE COMO FERRAMENTA DE ACESSO – VÔLEI DE PRAIA Protocolo nº 04-055517/2026, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Curitiba De Vôlei De Praia - ACVP CNPJ: nº 26.751.919/0001-00, inscrição no COMTIBA nº 547, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, para fins de captação de recursos no valor bruto de R$ 1.239.822,22 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) valor líquido: R$ 1.115.840,00 (um milhão, cento e quinze mil e oitocentos e quarenta reais), de acordo com a Resolução n° 230/2025.

Art. 2° Formalizações oriundas do Certificado de Autorização – Captação de Recursos especificado acima ficarão dispensadas de apreciação/aprovação por este conselho, salvo em casos omissos ou previstos pela resolução n° 230/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:46:26 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 223/2026

Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho Arte, Educação e Território da Organização da Sociedade Civil INCANTO - Instituto De Cultura, Arte E Novas Tecnologias com recursos financeiros oriundos da captação dirigida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução n.º 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho ARTE, EDUCAÇÃO E TERRITÓRIO Protocolo nº 04-074059/2025, apresentado pela Organização da Sociedade Civil INCANTO - INSTITUTO DE CULTURA, ARTE E NOVAS TECNOLOGIAS CNPJ: nº 33.282.678/0001-63, inscrição no COMTIBA nº 610, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, para fins de captação de recursos no valor bruto de R$ 1.111.111,11 (um milhão cento e onze mil cento e onze reais e onze centavos). Valor Líquido: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a Resolução n° 230/2025.

Art. 2° Formalizações oriundas do Certificado de Autorização – Captação de Recursos especificado acima ficarão dispensadas de apreciação/aprovação por este conselho, salvo em casos omissos ou previstos pela resolução n° 230/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:46:59 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 224/2026

Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho CAMINHO SEGURO, ACESSÍVEL da Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial com recursos financeiros oriundos da captação dirigida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução n.º 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho CAMINHO SEGURO, ACESSÍVEL Protocolo nº 04-046422/2026, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial CNPJ: nº 76.708.718/0001-07, inscrição no COMTIBA nº 147, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, para fins de captação de recursos no valor bruto de R$ R$ 45.880,40 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) valor líquido: R$ 41.292,36 (quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), de acordo com a Resolução n° 230/2025.

Art. 2° Formalizações oriundas do Certificado de Autorização – Captação de Recursos especificado acima ficarão dispensadas de apreciação/aprovação por este conselho, salvo em casos omissos ou previstos pela resolução n° 230/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:38:56 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 225/2026

Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho CASA LAR - ACOLHER PARA CRESCER da organização da sociedade civil Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial com recursos financeiros oriundos da captação dirigida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução n.º 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição no Banco de Projetos do plano de trabalho CASA LAR - ACOLHER PARA CRESCER, Protocolo nº 04-070094/2026, apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial CNPJ: nº 76.708.718/0001-07, inscrição no COMTIBA nº 147, com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, para fins de captação de recursos no valor bruto de R$ 1.647.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil reais) valor líquido R$ 1.482.300,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos reais), de acordo com a Resolução n° 230/2025.

Art. 2° Formalizações oriundas do Certificado de Autorização – Captação de Recursos especificado acima ficarão dispensadas de apreciação/aprovação por este conselho, salvo em casos omissos ou previstos pela resolução n° 230/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:33:57 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 226/2026

Aprova prorrogação do prazo do Certificado de Captação de Recursos nº 788/2024 da Organização da Sociedade Civil Instituto Presbiteriano Mackenzie.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo do Certificado de Captação de Recursos nº788/2024, da Organização Civil Instituto Presbiteriano Mackenzie, CNPJ nº 60.967.551-0001-50 (Mantenedora) e 60.967.551/0021-02 (Executora), por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao plano de trabalho PEDIATRIA MACKENZIE: CUIDADO PEDIÁTRICO JULHO DE 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:39:40 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 227/2026

Aprova prorrogação do prazo do Certificado de Captação de Recursos nº 793/2024 da Organização Instituto de Atendimento e Pesquisa em Equoterapia e Responsabilidade Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo do Certificado de Captação de Recursos nº 793/2024, da Organização Civil Instituto de Atendimento e Pesquisa em Equoterapia e Responsabilidade Social CNPJ nº 10.590.989/0001-94, por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao plano de trabalho REABILITAÇÃO ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912

Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:40:48 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. VICENTE MACHADO, 589 - 6º ANDAR | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 228/2026

Aprova prorrogação do prazo do Certificado de Captação de Recursos nº 794/2024 da Organização Elo Apoio Social e Ambiental.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2026**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7829/91 e Resolução 230/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo do Certificado de Captação de Recursos nº 794/2024, da Organização Civil Elo Apoio Social e Ambiental CNPJ nº 04.626.953/0001-10, por mais 24 (vinte e quatro) meses, referente ao plano de trabalho TECENDO O FUTURO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro 2026.

MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Assinado de forma digital por MICHELLE TAIS FARIA FELICIANO:01768489912
Dados: 2026.09.11 13:41:53 -03'00'

Michelle Tais Faria Feliciano
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 91

Torna pública a Resolução nº 79/2026 – CMDPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,
RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 79/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 15 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 79/2026

Estabelece os requisitos e procedimentos para inscrição e renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSCs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Fundações de Direito Privado e Fundações Públicas de Direito Privado, bem como de suas mantenedoras e unidades executoras, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba – CMDPI, e revoga a Resolução CMDPI nº 01/2021 e a Resolução nº 149/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURITIBA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 11.919, de 26 de setembro de 2006, e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente em seus art. 48 e art. 50,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos e procedimentos para inscrição e renovação de inscrição das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSCs, Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos de Interesse Público – OSCIPs, Fundações de Direitos Privado e Fundações Públicas de Direito Privado, bem como de suas mantenedoras e unidades executoras, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba – CMDPI.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º Deverão realizar inscrição no CMDPI as organizações que desenvolvam ações no Município de Curitiba, de acordo com o estabelecido no Artigo 48 da Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br

§ 1º A exigência de inscrição aplica-se independentemente de a sede da organização estar localizada em Curitiba.

§ 2º As organizações que atuem em Defesa e Garantia de Direitos deverão, previamente, estar inscritas no Conselho do Município de sua sede.

§ 3º Para fins desta Resolução, consideram-se programas, projetos e serviços aqueles voltados à promoção dos direitos da pessoa idosa.

CAPÍTULO II

DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 3º A inscrição dos serviços desenvolvidos pelas organizações conforme estabelecido nesta Resolução, é condição para o funcionamento regular no âmbito da Política Municipal da Pessoa Idosa, independentemente de serem permanentes, contínuos, transitórios ou de abrangerem outros públicos, além daqueles previstos no caput do art. 2º.

Art. 4º Somente será concedida inscrição ou renovação às organizações regularmente constituídas cujas normas internas estabeleçam:

I – Natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

II – Objetivos institucionais de relevância pública voltados à pessoa idosa;

III – Aplicação integral de receitas e eventuais superávits no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

IV – Aplicação de subvenções e doações nas finalidades que estejam vinculadas;

V – Vedação à distribuição de resultados ou patrimônio entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação vigente;

VI – Aplicação de resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos e líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas de seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, integralmente na consecução do respectivo objeto, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

VII – Destinação do patrimônio, em caso de dissolução, à entidade congênere;

VIII – Mandato da diretoria por prazo determinado, observando-se os princípios constitucionais;

IX – Escrituração contábil conforme princípios fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br

§ 1º No caso de fundações públicas municipais de direito privado, o patrimônio deverá reverter ao Município em caso de extinção.

§ 2º Para OSCIPs, admite-se remuneração de dirigentes nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Para a inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:
I – Requerimento de inscrição dirigido à Presidência do CMDPI, preenchido integralmente e assinado pelo representante legal da organização, conforme modelo do Anexo I;

II – Estatuto atualizado, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

III – Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, vigente;

IV – Documento de identificação com foto, válido na data da apresentação, e CPF dos membros da diretoria (presidente, vice-presidente e tesoureiro);

V – Declaração de idoneidade dos membros da diretoria conforme modelo do Anexo II;

VI – Comprovante de Inscrição/situação cadastral no CNPJ da mantenedora e das unidades executoras, emitido por meio de consulta ao sítio eletrônico da Receita Federal há, no máximo, 03 (três) meses da data de sua apresentação;

VII – Alvará de Licença para Localização e Funcionamento vigente, da mantenedora e das unidades executoras, emitido pela Prefeitura Municipal de Curitiba;

VIII – Licença Sanitária emitida pela VISA/Secretaria Municipal de Saúde, vigente, das unidades executoras;

IX – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), vigente, das unidades executoras, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;

X – Inscrição junto ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba nos casos de serviços tipificados da Assistência Social;

XI – Imagens fotográficas atualizadas das instalações físicas das unidades executoras;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br

XII – Relação de pessoas idosas inscritas em cada programa, projeto e/ou serviço desenvolvido pela organização, devendo ser apresentada uma relação distinta para cada um deles, contendo, no mínimo, o nome completo, a data de nascimento e a data de ingresso da pessoa idosa;

XIII – Plano de trabalho para cada unidade executora: descrição da forma como se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa, conforme modelo do Anexo III;

XIV – Certificado de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, emitido pelo Ministério da Justiça e de Segurança Pública ou órgão competente, quando for o caso.

§ 1º Em se tratando de Fundação Pública, seja ela submetida ao regime jurídico público ou privado, além dos documentos previstos nos incisos deste artigo, também deverá ser apresentada cópia da lei que criou ou autorizou a criação da entidade e cópia do inteiro teor de seu estatuto.

§ 2º É inexigível o velamento ministerial para Fundações Públicas.

Art. 6º Nos casos de organizações que prestam serviço de acolhimento institucional, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, além dos documentos previstos no Artigo 4º, com exceção dos incisos XII e XIII, deverão ser apresentados:

I – Plano de trabalho específico para a unidade executora que presta serviço de acolhimento institucional: descrição da forma como se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa, conforme modelo do Anexo VI;

II – Relação das pessoas idosas acolhidas, conforme modelo do Anexo IV;

III – Cardápio mensal atualizado e assinado pelo(a) nutricionista – com a indicação do seu registro no Conselho Profissional – e pelo Responsável Legal da organização;

IV – Contrato atualizado e vigente, assinado diretamente pela pessoa idosa e acompanhado de documento oficial com foto, válido na data da apresentação. Admite-se assinatura a rogo mediante comprovação de analfabetismo, ou a apresentação de declaração médica que ateste limitação motora impeditiva da assinatura convencional;

V – Contrato vigente assinado por procurador(a) da pessoa idosa, acompanhado de:

a. Procuração com firma reconhecida, contendo poderes específicos para assinatura de contrato com Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, quando for o caso;
b. documento oficial de identificação com foto do(a) procurador(a), válido na data de sua apresentação; e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br

c. atestado médico que comprove a aptidão da pessoa idosa para a prática dos atos da vida civil, para fins de outorga de procuração.

VI – Contrato atualizado firmado pelo representante legal (curador) da pessoa idosa que não responda pelos atos da vida civil ou pelos apoiadores, nos casos de Tomada de Decisão Apoiada, acompanhado de:

a. decisão judicial que reconheça essa condição; e
b. documento oficial de identificação com foto do(s) curador(es), válido na data de sua apresentação.

Art. 7º A inclusão de novas unidades executoras na inscrição da mantenedora vigente dependerá de requerimento específico conforme modelo Anexo V, acompanhado dos documentos indicados nos artigos 4º, incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, e 5º, caso se trate de ILPI.

CAPÍTULO IV

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

Art. 8º O prazo de vigência da inscrição será de até 02 (dois) anos.

§ 1º O pedido de renovação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término da vigência.

§ 2º Protocolado no prazo, a inscrição vigente permanecerá válida até decisão final.

§ 3º Protocolada fora do prazo e, ultrapassando a data de vigência, a inscrição será considerada vencida para fins de regularidade.

Art. 9º Para renovação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Requerimento de renovação, dirigido à Presidência do CMDPI, preenchido integralmente e assinado pelo representante legal da organização, conforme modelo do Anexo I;

II – Licença Sanitária emitida pela VISA/Secretaria Municipal de Saúde, vigente;

III – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, vigente;

IV – Plano de trabalho: descrição da forma como se executa a prestação de serviços, conforme o serviço prestado, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa, nos termos do Anexo III ou do Anexo VI;

V – Declaração do Representante Legal informando que não houve alteração estatutária, da diretoria ou dos dados cadastrais desde a última inscrição, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br

VI – Relação de pessoas idosas inscritas em cada programa, projeto e/ou serviço desenvolvido pela organização, devendo ser apresentada uma relação distinta para cada um deles, contendo, no mínimo, o nome completo, a data de nascimento e a data de ingresso da pessoa idosa:

a. No caso de ILPI, relação das pessoas idosas acolhidas, conforme modelo do Anexo VI, assinada pelo representante legal da organização.

§ 1º Havendo alterações nos documentos institucionais, deverão ser apresentados atualizados.

§ 2º Nos casos de organizações que prestam serviço de acolhimento institucional, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, além dos documentos previstos nos incisos deste artigo, deverão ser apresentados os documentos indicados no Art. 5º.

CAPÍTULO V

DO PROCESSAMENTO

Art. 10. As solicitações de inscrição, renovação ou inclusão de novas unidades executoras das organizações sem fins lucrativos no CMDPI deverão ser realizadas via Processo Eletrônico de Curitiba – PROCEC, link: https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos.

Parágrafo único. Não serão aceitos requerimentos de inscrição, renovação ou inclusão de novas unidades executoras de forma diversa da estabelecida neste artigo.

Art. 11. Protocolada a solicitação no PROCEC, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH realizará os procedimentos internos e encaminhará o processo à Secretaria do CMDPI para continuidade dos trâmites.

§ 1º Inclui-se na continuidade dos trâmites, visita realizada por técnico habilitado da SMDH à disposição do CMDPI, que emitirá relatório para subsidiar a decisão do Conselho.

§ 2º A visita realizada por técnico habilitado não terá caráter fiscalizador.

§ 3º Caso durante a realização da visita sejam constatados indícios ou evidências de violência contra a pessoa idosa, ou qualquer situação que represente risco à sua integridade física, psíquica ou à sua vida, o técnico deverá promover imediatamente os encaminhamentos necessários aos órgãos competentes para assegurar sua proteção, bem como comunicar, de imediato e por escrito, o ocorrido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de sua Secretaria.

Art. 12. A Comissão de Inscrição e Normas analisará o processo e poderá solicitar diligências à gestora da política pública da área, requerer parecer da Assessoria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br

Jurídica do Município e realizar visitas técnicas à organização, com o objetivo de obter documentação complementar, esclarecimentos ou alterações no Plano de Trabalho, entre outras.

§ 1º A diligência junto à organização será formalizada mediante documento próprio, conforme o Anexo VII, assinado pelo coordenador da Comissão e juntado ao PROCEC pela Secretaria do CMDPI para fins de conhecimento.

§ 2º A organização terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para atendimento das diligências.

§ 3º A devolutiva da organização se dará por meio de ofício e pela juntada de documentos, e somente será aceita quando de sua juntada no PROCEC.

Art. 13. Concluída a análise, a Comissão de Inscrição e Normas emitirá recomendação ao Plenário do CMDPI.

§ 1º Havendo voto discordante dentro da Comissão, este poderá ser levado à sessão plenária para conhecimento e consignação em ata.

§ 2º Qualquer Conselheiro poderá pedir vistas do processo de inscrição e renovação, na forma regimental, antes da votação do requerimento na sessão plenária, tendo 15 (quinze) dias para encaminhar voto escrito à Secretaria do CMDPI, que encaminhará para conhecimento dos Conselheiros e incluirá na pauta da sessão plenária.

§ 3º A decisão final compete ao Plenário do CMDPI.

Art. 14. O deferimento ocorrerá por maioria simples.

Art. 15. O resultado será formalizado por Resolução publicada no Diário Oficial Eletrônico no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da deliberação e, posteriormente, juntada no PROCEC.

Parágrafo único. No caso de deferimento de inclusão de nova unidade executora, o Conselho emitirá Resolução aprovando a inclusão desta unidade, entretanto deverão ser preservados o número e data de vigência da inscrição da mantenedora.

CAPÍTULO VI

DO INDEFERIMENTO E RECONSIDERAÇÃO

Art. 16. Em caso de indeferimento, caberá pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

§ 1º O ofício de reconsideração deverá ser dirigido à Presidência do CMDPI.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br

§ 2º O recurso da decisão de indeferimento deverá ser juntado no PROCEC, no mesmo processo do pedido de inscrição ou renovação, devidamente instruído com os documentos e certidões que a organização entender necessários, bem como aqueles indicados pelo CMDPI.

Art. 17. O pedido de reconsideração será analisado pela Comissão de Inscrição e Normas no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da entrega do mesmo, podendo ser estendido no caso de solicitação de informações complementares e/ou necessidade de comprovação de adequações solicitadas.

Parágrafo único. A Comissão de Inscrição e Normas emitirá recomendação, que será apresentada na sessão plenária ordinária ou extraordinária do CMDPI para deliberação.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 18. A inscrição da organização poderá, a qualquer tempo, ser cancelada pelo CMDPI quando houver descumprimento desta resolução ou da legislação vigente.

§ 1º O cancelamento será precedido de análise da Comissão de Inscrição e Normas e após encaminhado para deliberação do Plenário do CMDPI.

§ 2º A decisão ocorrerá por maioria simples em sessão plenária.

§ 3º A decisão será formalizada por meio de Resolução, publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada ao endereço eletrônico institucional informado no cadastro.

Art. 19. O cancelamento da inscrição será formalizado mediante ofício encaminhado ao interessado, que deverá ser cientificado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento da comunicação.

§1º Decorrido o prazo previsto no caput, o cancelamento da inscrição ou renovação será publicado no Diário Oficial do Município;

§2º Ausente pedido de reconsideração, o processo de cancelamento de inscrição será concluído à revelia da organização.

Art. 20. A organização que tiver a inscrição cancelada, terá seu certificado suspenso pelo período da avaliação do recurso.

§ 1º A organização terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar recurso, para exercer seu direito de contraditório e ampla defesa.

§ 2º Tanto a defesa quanto o recurso deverão ser juntados no PROCEC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
AV. VICENTE MACHADO, 589 | CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br

Art. 21. Apresentado o recurso, a Comissão de Inscrição e Normas emitirá recomendação, que será apresentada em sessão plenária ordinária ou extraordinária do CMDPI para deliberação.

Art. 22. Mantido o cancelamento da inscrição, a decisão será publicada por meio de Resolução no Diário Oficial do Município, e juntada no PROCEC.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição não impedirá que a organização ingresse com novo pedido, desde que atendidos os critérios desta Resolução.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O requerente poderá solicitar vistas dos autos ou cópias do processo, mediante requerimento dirigido à presidência do CMDPI, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. A Secretaria do CMDPI agendará data para a consulta dos autos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 24. Os casos omissos ou divergências na interpretação desta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CMDPI.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Ficam revogadas:

I – Resolução nº 01/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 17, de 26 de janeiro de 2021;

II – Resolução nº 149/2023, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 229, de 8 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO ALCANTARA MADUREIRA
Data: 15/09/2026 11:33:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luís Eduardo Alcântara Madureira
Presidente – CMDPI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

Resolução nº 79/2026.

LOGOMARCA/TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO

☐ **INSCRIÇÃO no CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

☐ **RENOVAÇÃO no CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

Senhor(a) Presidente do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Curitiba/PR:

A **Organização da Sociedade Civil**, denominada_____
_____,
representada por_____,
portador (a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados na Resolução nº 79/2026 do CMDPI, estando ciente de que a emissão da Resolução de Inscrição ou Renovação da Inscrição, ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

LOGOMARCA/TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____(nome), _____(nacionalidade),_____(estado civil), _____(profissão), portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante legal do (a) _____ (nome da OSC), residente e domiciliado na Rua_____ (Cidade/UF), declaro sob as penas da Lei, que os membros da diretoria desta organização, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso “IV” do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba,_____de_____ de ____.

Assinatura do Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

LOGOMARCA/TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

ROTEIRO - PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Unidade Mantenedora/Razão Social			CNPJ
Endereço completo [inserir endereço completo (rua, avenida, travessa, número predial, andar e sala, bairro].			(DDD) Telefone
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável legal			
C.P.F.			Cargo
E-mail do responsável legal			Telefone responsável legal

2. A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

☐ Endereço da Mantenedora

☐ A Entidade tem unidade(s) executora(s)

Nome Unidade Executora	Endereço	Regional	CNPJ Filial (se houver)
1.			
2.			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Descrever as finalidades da Entidade conforme previsão do Estatuto Social

4. OBJETIVOS

Descrever os objetivos da unidade executora

5. INFRAESTRUTURA

5.1 Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Exemplo: Recepção com 22,5 m²	01
Exemplo: Sala para realização de Oficinas com 40,0 m²	01

5.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Exemplo: Computador com acesso a internet	02
Exemplo: Mesas	25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

5.3 Recursos Humanos

NOME	Formação Escolaridade	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	Dias / Horários	HORAS SEMANAIS
Exemplo: Maria da Silva	Superior Completo	Assistente Social/Coordenador de projetos	CLT	2ª a 6ª feira 08h às 14h	30

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS EXECUTADOS (obs: para cada serviço, programa, projeto, deverá ser preenchido um quadro específico).

6.1 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO

Descrever o nome da ação.

6.2 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO [descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa ou Projeto].

6.3 DESCRIÇÃO [descrever as ações desenvolvidas]

6.4 PERIODICIDADE DO SERVIÇO Quantas vezes é desenvolvido e o tempo de duração, preencher a tabela abaixo:

Atividade	Dia da semana	Horário	Frequência
Exemplo: musicoterapia	Segunda-feira	Das 14:00 às 15:00	Semanal
[Adicione mais linhas]			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

6.5 PÚBLICO ALVO [descrever o público-alvo atendido pelo Serviço, Programa ou Projeto, constando segmento, faixa etária, entre outros].
6.6 NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS
6.7 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO [descrever a capacidade de atendimento do Serviço, Programa ou Projeto].
6.8 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL [descrever qual é a abrangência territorial deste Serviço, Programa ou Projeto, ou seja, se o público é proveniente ou não da região específica. (Território de origem)].
6.9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO [Apresentar e Descrever os resultados obtidos nas ações desenvolvidas no ano anterior]

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da organização, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal
Nome da Unidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

LOGOMARCA/TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

Relação de Pessoa Idosas Acolhidas - Organização da Sociedade Civil - Sem Fins Lucrativos

Nome da Organização:

	Nome da Pessoa Idosa Acolhida	Data Nascimento	Data Acolhimento	Grau de Dependência I, II ou III	Diagnóstico Médico	Atendimento com participação da família (Ex. fraldas, medicamentos, etc.)	Valor da Mensalidade	A pessoa idosa recebe Benefício, Pensão ou Aposentadoria (Sim ou Não)	Valor do Benefício, Aposentadoria ou Pensão	Valor de Contribuição da pessoa idosa	Percentual do Rendimento pago pela pessoa idosa
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

17											
18											
19											
20											
21											
22											
23											
24											
25											

Responsável pelos Dados:		**Emissão em:**	
Representante Legal da Organização:			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

LOGOMARCA/TIMBRE DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

☐ **INCLUSÃO DE UNIDADE EXECUTORA DE ORGANIZAÇÃO INSCRITA no CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob o nº._____.**

Senhor (a) Presidente do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Curitiba/PR:

A **Organização da Sociedade Civil**, denominada_____ _____, mantenedora da unidade executora_____ representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados na Resolução nº 79/2026 do CMDPI, estando ciente que a emissão da Resolução de inclusão de unidade executora, ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a organização atende aos princípios previstos pelo Estatuto da Pessoa Idosa.

Curitiba, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO
Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI
Centro-Dia

1. Apresentação da Instituição

Nome da Instituição (Razão Social) [Inserir Nome da Instituição conforme CNPJ]	Preencher deste lado
Nome Fantasia da Instituição [Inserir Nome Fantasia, conforme consta no CNPJ]	
CNPJ [Inserir número do CNPJ]	
Endereço Completo [Inserir endereço completo (rua, avenida, travessa, número predial, andar e sala, bairro, município, estado, cep)].	
Telefone, e-mail e endereço da página na internet (Inserir e-mail válido para contato sobre o requerimento]	
Responsável legal da Instituição [nome e cpf]	
Telefone e e-mail da Executora (Inserir e-mail válido para contato sobre o requerimento)	
Responsável Técnico (Nome e Formação/N º de Inscrição no Conselho Profissional)	
Capacidade de Atendimento [Número total de vagas].	
Número de residentes (Número de vagas ocupadas].	
Público-Alvo [Descrever o público-alvo: quantidade de pessoas idosas e o grau de dependência I, II e/ou III e outros perfis de pessoas idosas aceitas ou que há restrição, por exemplo, pessoas idosas que utilizam sondas, pessoas idosas em processo pós-operatório, etc].	
Escala utilizada para medição da autonomia das atividades diárias:	() KATZ () BARTHEL
Breve histórico [Descrever quando a ILPI foi criada, as razões motivadoras da criação da instituição e informar se nos 2 (dois) últimos anos a ILPI funcionou em outro local]	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

2. OBJETIVOS DA ILPI

2.1. Objetivo Geral:

2.2. Objetivos Específicos:

3. INFRAESTRUTURA

3.1. Espaços Físicos

Recursos Físicos [descrição e metragem]	Quantidade
Exemplo: Quarto 12 m2	25
Exemplo:banheiro 5 m2	25
Exemplo: sala 25 m2	02
[Adicione linhas]	

3.2. Recursos Materiais

Recursos Materiais Permanentes	Quantidade
Exemplo: Camas	25
Exemplo: Mesas	25
Exemplo: Computador com acesso a internet	02
[Adicione linhas]	

3.3. Recursos Humanos

Nome completo	Formação/ Escolaridade	Cargo/ Função	Vínculo	Dias/ Horários	Carga Horária Semanal
Ex: Maria da Silva	Superior Completo	Enfermeira / Responsável Técnica	CLT	2ª a 6ª feira 08h às 14h	30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

3.4. Educação Permanente em Gerontologia:

Descrever se a ILPI realiza capacitação inicial e permanente para seus profissionais. Informar se, no momento da admissão, os colaboradores participam de atividade de integração institucional, detalhando como esse processo é realizado. Apresentar como ocorre a capacitação permanente, incluindo os temas abordados, a frequência das atividades, os responsáveis pela sua oferta e os profissionais envolvidos. Informar, ainda, quais profissionais da ILPI, especialmente os cuidadores, participaram de formações e capacitações no último ano (ou nos últimos dois anos, conforme periodicidade definida).

4. DAS PREMISSAS DO ATENDIMENTO E DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Descrever como a instituição atende às premissas previstas no Art. 6º da RDC 502/20211:
I - observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde;
II - preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
III - promover ambiência acolhedora;
IV - promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
V - promover integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;
VI - favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;
VII - incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente; [descrever como ocorrem as visitas familiares, a participação da família em atividades promovidas na instituição, saídas dos residentes com a família, comunicação com a família, etc.]
VIII - desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos;
IX - promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais; [inserir o cronograma de atividades, com horário de início e fim de cada atividade; descrever se as atividades são individuais e/ou coletivas; descrever como são efetuados os registros das atividades, etc.]
e X - desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes.] [Em se tratando do direito de ir e vir, detalhar de modo a permitir a compreensão se esse direito é garantido com restrições. Caso sim, quais seriam].

4.1. Periodicidade das atividades

Atividade	Dia da semana	Horário	Frequência
Exemplo: musicoterapia	Segunda-feira	Das 14:00 às 15:00	Semanal
[Adicione linhas]			

4.2. Outras ações/projetos:

Descrever outras ações, projetos e iniciativas que eventualmente existam ou estejam planejadas na instituição e que não tenham sido contempladas nos tópicos anteriores

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

5. ARTICULAÇÕES COM A REDE

Descrever as formas de articulação da instituição com a rede de serviços do território, especialmente com os serviços de saúde (UBS, UPA e outros) e de assistência social (CRAS, CREAS e demais equipamentos), bem como com entidades comunitárias, grupos locais e outras organizações parceiras. Informar se representantes da instituição participam de espaços de articulação da rede, tais como reuniões, fóruns, comissões, capacitações e eventos, detalhando a frequência e a forma de participação. Descrever, ainda, se a instituição acompanha ou participa das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).]

6. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Descrever como o Plano de Trabalho será avaliado anualmente pelo Responsável Técnico, indicando os instrumentos, procedimentos e periodicidade utilizados para o monitoramento das ações desenvolvidas.
A avaliação deverá considerar, **no mínimo**, os seguintes indicadores: a) Grau de satisfação dos residentes e de seus familiares; b) Índice de quedas e ocorrência de outros eventos adversos; c) Evolução do estado nutricional e da capacidade funcional dos residentes; d) Participação e adesão dos residentes às atividades propostas; e) Relatórios e pareceres de avaliação elaborados pela equipe multiprofissional. Informar, ainda, como os resultados obtidos serão analisados e utilizados para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados pela instituição].

DECLARAÇÃO

Declaro que, estou ciente que, este plano deverá ser um documento dinâmico e revisado sempre que necessário, para se adequar a novas legislações ou às necessidades da população idosa atendida.

Declaro sob as penas da lei, na qualidade de representante legal da organização, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Curitiba,____ de _____de _____.

Nome do Representante Legal
Nome da Unidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Conselho Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA
AV. VICENTE MACHADO, 589 | 6º ANDAR - CENTRO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80420-010
41 3250-7413
WWW.PORTALDOSCONSELHOS.CURITIBA.PR.GOV.BR

ANEXO VII

À
[Nome da Organização da Sociedade Civil]

Senhor(a) Representante Legal,

A Comissão de Inscrição e Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 12º da Resolução nº 79/2026, informa que, após análise do processo de inscrição/registro nº _____, verificou a necessidade de complementação de informações e/ou documentos para regular prosseguimento da análise.

Dessa forma, SOLICITA-SE:

__1_____;

__2_____;

__3_____;

__4_____.

Caso necessário, poderá ser realizada visita técnica à instituição para verificação das informações prestadas, bem como outras diligências previstas na legislação aplicável.

Nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 11º da Resolução nº 79/2026, a instituição terá para atendimento da presente solicitação o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da inclusão desta diligência no Processo Eletrônico de Curitiba - PROCEC, sendo a devolutiva através do mesmo meio eletrônico.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 137

RESULTADO DE PEDIDOS DE RECURSOS DO EDITAL Nº 007/2026 - CIRCUITO DE ARTE E CULTURA NAS REGIONAIS DA FCC

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pelo Presidente da Fundação Cultural de Curitiba em relação aos "**PEDIDOS DE RECURSO**", apresentado via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 007/2026 - CIRCUITO DE ARTE E CULTURA NAS REGIONAIS DA FCC**, atendendo aos dispostos nos itens 10.6 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDO DE RECURSO

CÓDIGO	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
111506	ADRIANO MICHALOVICZ	MÚSICA INSTRUMENTAL COM CHAI MASALA – CIRCUITO INTERCULTURAL BRASIL–ÍNDIA	INDEFERIDO
111524	ARAUTO CULTURAL LTDA	FÁBULA DO VENTO DO SUL	INDEFERIDO
111787	CLAUDIO CESAR DA SILVA	SAMBA DO/A COMPOSITOR/A PARANAENSE - SAMBA AUTORAL NOS BAIRROS DE CURITIBA	INDEFERIDO
111100	ELCIO DOMINGOS TRENTO - ME	POPYGUÁ	INDEFERIDO
111466	JHONATA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	IMERSÃO MUSICAL: BEM ESTAR NAS REGIONAIS	INDEFERIDO
113064	JOSSANE FORMENTÃO VIEIRA FERRAZ	ENTRE 2 - ESPETÁCULO	INDEFERIDO
111083	MARIA CECILIA VIEIRA DA ROCHA 03236436980	PA TUM PA - CONECTANDO RITMO E MOVIMENTO NAS ESCOLAS	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de setembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 170 de 14/09/2026).

EDITAL Nº 146

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 013/2026 - DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO EM TEATRO PARA TODAS AS IDADES 2027/2028

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e tendo em vista o descumprimento do item 8.1 e subitens e ainda considerando o que determina o item 8.5.2 do **EDITAL Nº 013/2026 - DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO EM TEATRO PARA TODAS AS IDADES 2027/2028**, torna público através do presente Edital, a desclassificação havida de projetos convocados no Edital nº 086/2026, ficando alterado seu conteúdo, a saber:
PROJETOS DESCLASSIFICADOS

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO
112988	52.204.014 AMANDA FERREIRA LIMA CUREDES	TEATRO BILÍNGUE PARA TODAS AS IDADES- MANUAL DE COMO NÃO ESQUECER MEU NOME
111783	14.939.016 MATEUS JOSE DA SILVA ROSA	MAGIAS PARA TODAS AS IDADES

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de setembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 147

RESULTADO DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DO EDITAL Nº 013/2026 - DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO EM TEATRO PARA TODAS AS IDADES 2027/2028

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pela Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba em relação aos “**PEDIDOS DE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

RECONSIDERAÇÃO", apresentado via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 013/2026 - DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO EM TEATRO PARA TODAS AS IDADES 2027/2028**, atendendo ao disposto no item 10.7 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

CÓDIGO	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
111356	ANA LETÍCIA VILLAS BÔAS	A TRAVESSIA DA BORBOLETA	INDEFERIDO
112427	ANDRESSA CAROLINE CANDIDO HINÇA	SHOW DO TRIGOBELLO	DEFERIDO
112395	CAÇUARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	A LENDA DAS AMENDOEIRAS EM FLOR	DEFERIDO
112670	KAUANNY LUIZA DA SILVA BUCCINI	NA TOADA DO CORAÇÃO - O PEQUENO PRÍNCIPE	INDEFERIDO
111853	MÔNICA DENISE VIANA DE BARROS BUSS	O MISTÉRIO DA PEDRA ROUBADA	INDEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de setembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 148

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 013/2026 - DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO EM TEATRO PARA TODAS AS IDADES 2027/2028

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, os projetos classificados na primeira etapa da seleção (fases de "validação de inscrições" e "análise de mérito") nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 013/2026 - DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO EM TEATRO PARA TODAS AS IDADES 2027/2028**, consoante a Relação de Projetos Convocados, conforme abaixo.

RELAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE

112670	KAUANNY LUIZA DA SILVA BUCCINI	NA TOADA DO CORAÇÃO - O PEQUENO PRÍNCIPE	MODALIDADE I - CIRCULAÇÃO (TEATRO LIVRE PARA TODOS OS PÚBLICOS)

ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	95,7	Pessoa Física

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE
112300	DAYSE CRISTINA SANTIAGO	VEM BUMBÁ, MEU BOI PARA TODAS AS IDADES.	MODALIDADE I - CIRCULAÇÃO (TEATRO LIVRE PARA TODOS OS PÚBLICOS)

ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
Participação como AMPLA CONCORRÊNCIA (Não se aplica cotas ou reservas de vagas)	Ampla Concorrência, por classificação nota	94,0 (desempate a=41,2)	Pessoa Física

1. Os proponentes ora convocados, conforme item 8.1, terão o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 16 à 24 de setembro de 2026**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, os proponentes convocados deverão comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, os proponentes convocados deverão anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu “CULTURA”;

b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente ao proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. O proponente será notificado, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente o proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 013/2026, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme Relação de Projeto, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.

2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de “validação documental”), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.

2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.

2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A

permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.

2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:

"*A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024* ***deverá ser a realização de 01 (uma) atividade educativa de até 10 (dez) minutos de duração cada, antes e/ou após todos os espetáculos, visando formação de plateia para as Artes Cênicas – Teatro, que complementem as atividades do presenta edital****.*

2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.

2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado na Relação de Projeto deste Edital, na coluna "Abrangência da Convocação", está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br , anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 149

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS CONVOCADOS DO EDITAL Nº 014/2026 - DIFUSÃO EM ARTES VISUAIS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e tendo em vista o limite quantitativo de projetos aprovados por exercício fiscal para pessoas físicas e jurídicas, conforme determina o Art. 13 e Parágrafo Único da citada legislação e o descumprimento do item 8.1 e subitens e ainda considerando o que determina o item 8.5.2 do **EDITAL Nº 014/2026 - DIFUSÃO EM ARTES VISUAIS**, torna público através do presente Edital, a desclassificação havida de projetos convocados no Edital nº 087/2026, ficando alterado seu conteúdo, a saber:

PROJETOS DESCLASSIFICADOS (ordem alfabética)

CÓDIGO	NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	MOTIVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

113342	COLORIDA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CASA FÔLEGO: ARQUITETURAS DE AR PARA BRINCAR	Art. 13 e Parágrafo Único Lei Complementar Municipal nº 57 e alterações
112386	FERNANDO CHOTGUIS ROSENBAUM	OCO	Item 8.5.2 do Edital
113937	MUCHA AMORA PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME	DIÁLOGOS VISUAIS: DESIGN, INOVAÇÃO E FUTURO DAS ARTES VISUAIS	Item 8.5.2 do Edital

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 150

RESULTADO DE PEDIDOS DE REVISÃO E RECONSIDERAÇÃO DO EDITAL Nº 014/2026 - DIFUSÃO EM ARTES VISUAIS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pela Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba em relação aos "**PEDIDOS DE REVISÃO**" e "**RECONSIDERAÇÃO**", apresentado via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 014/2026 - DIFUSÃO EM ARTES VISUAIS**, atendendo aos dispostos nos itens 10.1 e 10.7 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.

RELAÇÃO DE PROJETO COM PEDIDO DE REVISÃO

CÓDIGO	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
111400	ELOÁ AMANDA DA CRUZ	ARTE POR TODA PARTE	INDEFERIDO

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

CÓDIGO	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
112386	FERNANDO CHOTGUIS ROSENBAUM	OCO	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

111624	RENAN BATTISTI ARCHER	SIMPÓSIO QUEM VIU? CONVERSAS SOBRE ARTE NA CIDADE - 2ª EDIÇÃO	INDEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 151

RESULTADO DE PEDIDOS DE REVISÃO E RECONSIDERAÇÃO DO EDITAL Nº 016/2026 - ANIMAÇÃO E GAME - ESTÚDIO RIACHUELO 2027

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pela Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba em relação aos "**PEDIDOS DE REVISÃO**" e "**RECONSIDERAÇÃO**", apresentado via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 016/2026 - ANIMAÇÃO E GAME - ESTÚDIO RIACHUELO 2027**, atendendo aos dispostos nos itens 10.1 e 10.7 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDO DE REVISÃO

CÓDIGO	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
112601	B RU DESIGN E JOGOS DIGITAIS LTDA	LAB JAM: LABORATÓRIO DE JOGOS EXPERIMENTAIS	DEFERIDO
112044	ERICH VILLAS BOAS MOTTA SANTOS	SEVENTHEAVEN REST IN PEACE	INDEFERIDO
111541	GUILLEN VINICIUS MEDEIROS DA COSTA	LABORATÓRIO DE ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL COM CIANOTIPIA	DEFERIDO

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

CÓDIGO	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
111365	ANDRÉ OSNA	JORNADA JOVEM	INDEFERIDO
112686	CÁSSIO AURÉLIO MENIN SILVA	MÚSICA QUE CONTA HISTÓRIAS: COMPOSIÇÃO SONORA PARA GAMES E ANIMAÇÃO	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

113150	FRANCIS ANGELO SBALQUEIRO ORTOLAN	BRUXAS DE ALUGUEL: TÁTICAS QUESTIONÁVEIS	INDEFERIDO
110578	LEANDRO KINDERMANN	DO ROTEIRO AO ANIMATIC: NARRATIVA CINEMATOGRÁFICA NO BLENDER	INDEFERIDO
111807	RAFAEL LIMA NUNES VIANA	CURSO DE ANIMAÇÃO COM UNREAL ENGINE E METAHUMANS.	DEFERIDO
111917	THOMAZ COSTA SOVIERZOSKI	TEAPOT BARISTA	INDEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de setembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 152

RESULTADO DE PEDIDOS DE REVISÃO E RECONSIDERAÇÃO DO EDITAL Nº 021/2026 - APRESENTAÇÕES MUSICAIS INFANTIS - FORMAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, torna público através do presente Edital, as decisões havidas pela Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba em relação aos "**PEDIDOS DE REVISÃO**" e "**RECONSIDERAÇÃO**", apresentado via SISPROFICE e pertinente ao processo de seleção de projetos apresentados no âmbito do **EDITAL Nº 021/2026 - APRESENTAÇÕES MUSICAIS INFANTIS - FORMAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS**, atendendo aos dispostos nos itens 10.1 e 10.7 e subitens do sobredito Edital, conforme relação abaixo especificada.

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PEDIDO DE REVISÃO

CÓDIGO	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
110950	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CRISTO REDENTOR	O FLAUTISTA DO BONFIM E A FLORESTAS DE SONS PERDIDOS	DEFERIDO
111147	MILENA GALVÃO	MILA E O BONECO DO JARDIM	DEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

RELAÇÃO DE PROJETO COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

CÓDIGO	PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO
112521	MILENE LOPES DIAS	SERÁ QUE O VENTO LEVOU?	DEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de setembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 153

EXCLUSÃO DE PROJETO CONVOCADO DO EDITAL Nº 021/2026 - APRESENTAÇÕES MUSICAIS INFANTIS - FORMAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024 e tendo em vista o deferimento recursal publicado no Edital nº 152/2026 e ainda considerando o que determina o item 8.5.2, alínea “c” do **EDITAL Nº 021/2026 - APRESENTAÇÕES MUSICAIS INFANTIS - FORMAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS**, torna público através do presente Edital, a exclusão de projeto convocado no Edital nº 092/2026, ficando alterado seu conteúdo, a saber:
PROJETO EXCLUÍDO

CÓDIGO SISTEMA	PROPONENTE	PROJETO
111936	CAROLINE LIMA RAMALHO CASAGRANDE	RÁDIO CAIXINHA DE CONDÃO

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de setembro de 2026.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 154

CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CLASSIFICADA NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL Nº 021/2026 - APRESENTAÇÕES MUSICAIS INFANTIS - FORMAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 com alterações das Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, bem como no Decreto Municipal nº 954/2024, com fundamento na decisão da Comissão do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba, constante da Ata nº 759/2026, torna público através do presente Edital, o projeto classificado na primeira etapa da seleção (fases de “validação de inscrições” e “análise de mérito”)

nos termos do estabelecido pelo item 7.9 e subitens do **EDITAL Nº 021/2026 - APRESENTAÇÕES MUSICAIS INFANTIS - FORMAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS**, consoante a Relação de Projeto Convocado, conforme abaixo.

RELAÇÃO DE PROJETO CONVOCADO

CÓDIGO	NOME PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE
112521	MILENE LOPES DIAS	SERÁ QUE O VENTO LEVOU?	ÚNICA

ABRANGÊNCIA ASSINALADA	ABRANGÊNCIA DA CONVOCAÇÃO	NOTA FINAL	TIPO DE PESSOA
PARTICIPAÇÃO COMO AMPLA CONCORRÊNCIA (NÃO SE APLICA COTAS OU RESERVAS DE VAGAS)	AMPLA CONCORRÊNCIA, POR CLASSIFICAÇÃO NOTA	95,0	PESSOA FÍSICA

1. A proponente ora convocada, conforme item 8.1, terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar de **FORMA PRESENCIAL ou VIA SISTEMA PROCEC**, os documentos e informações, conforme item 8.2 e subitens, relativos à segunda etapa da seleção (fase de “Avaliação Documental”) **no período de 16 à 24 de setembro de 2026**.

1.1 **Para ENTREGA PRESENCIAL**, a proponente convocada deverá comparecer com a documentação no prazo acima, junto à Diretoria de Incentivo à Cultura, situada à **Rua do Rosário n.º 180, Bairro Centro, Curitiba/PR, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:45 horas e das 14:00 às 17:00 horas**

1.2 **Para ENTREGA VIA PROCEC**, a proponente convocada deverá anexar a documentação, a partir da publicação deste Edital até o prazo final acima, no campo apropriado do **Sistema de Processos Eletrônicos de Curitiba**, acessando o sistema PROCEC, no link **https://procec.curitiba.pr.gov.br/home/protocolos** – seguindo os passos:

a) Selecione o menu “CULTURA”;

b) Clique em “LEI DE INCENTIVO”;

c) Confirme a entrega de documentação, de acordo com a personalidade do proponente.

- DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL – PESSOA FÍSICA.

1.2.1 Ao se utilizar do sistema PROCEC, após o envio da documentação e dentro do prazo acima definido, **caberá exclusivamente a proponente acompanhar no PROCEC** o recibo de documentação completa ou aviso de notificação para correção documental. A proponente será notificada, por meio do PROCEC, para a necessária correção em, no máximo, 01 (um) dia. Decorrido esse prazo, o projeto será desclassificado.

1.2.1.1 Na eventualidade de correção documental, obrigatoriamente a proponente deverá efetuar a correção no mesmo protocolo, inicialmente autuado.

2. Nos termos do Edital nº 021/2026, disponibilizado no site http://www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br/, link “Lei de Incentivo”, menu “Fundo Municipal da Cultura”:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

2.1 A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, após atendimento ao item 8.6, estão sendo convocados para apresentação documental, conforme Relação de Projeto, os proponentes classificados em quantitativo suficiente de acordo com a verba destinada no referido Edital, bem como, a adoção do item 7.7 foi aplicado somente nos casos em que os projetos estavam no limite da classificação para convocação.
2.2 A Fundação Cultural de Curitiba torna público ainda, que o presente edital se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, não sendo garantido aprovação do projeto, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de contestação de convocado ou deferimento recursal. Deste modo, somente após a conclusão da segunda etapa (fase de "validação documental"), bem como decorrido o julgamento de contestações, dos pedidos de reconsideração, de revisão ou de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no item 3.1 e subitens do citado Edital, respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.
2.3 Cabe aos interessados classificados e desclassificados, inclusive aos ora convocados, diretamente no SISPROFICE e no prazo de até 07 (sete) dias, a partir da publicação do presente Edital de Convocação, a interposição de pedidos de reconsideração, de revisão ou ainda de recurso, consoante o previsto no mencionado Edital, os quais terão efeito suspensivo em relação ao presente edital, conforme item 10.8.
2.4 Em atendimento ao previsto na Lei nº 14.811/2024 que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme item 6.7 do Edital, **projetos que envolvam a participação de menores de idade, realizados em espaços públicos ou privados, deverão providenciar Certidão de Antecedentes Criminais de todos os colaboradores envolvidos no projeto**, que desenvolvam atividades com os menores de idade para apresentação do documento, junto à Fundação Cultural de Curitiba, nesta 2ª etapa do edital.
2.5 Em razão de nova prática de acompanhamento adotada por órgão externo de controle e fiscalização, **os proponentes deverão manter as certidões da Relação de Fornecedores (e-Compras) devidamente atualizadas durante todo o processo**, desde a elaboração até a assinatura do contrato e o repasse dos recursos. Os sistemas municipais não permitem a geração do contrato e nem a realização do repasse dos recursos, caso existam certidões vencidas ou desatualizadas. A permanência de pendência por período que comprometa o cronograma do edital, poderá desclassificar os projetos envolvidos com pendência.
2.6 Os proponentes ora convocados ao apresentarem a documentação, estão cientes e de acordo que, com as alterações introduzidas na Lei Complementar Municipal nº 57/2005 pelas Leis Complementares nºs 142/2023 e 145/2024, independente da contrapartida proposta no projeto inicial, é obrigatório o cumprimento da contrapartida determinada no item 6.8.1 e subitem do Edital, a saber:
"*A contrapartida a ser realizada pelo proponente, em conformidade com art. 3º, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº 57/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142/2023 e Lei Complementar Municipal nº 145/2024* ***deverá ser: a) Realização de produção e organização de 01 (um) ensaio aberto ao público com trabalho de cunho didático e temática relacionada a apresentação, visando à formação de plateia para esse segmento da música infantil, a ser realizada durante a execução do projeto nas dependências dos espaços determinados, com datas a serem definidas previamente pela Fundação Cultural de Curitiba.***
2.7 Na entrega documental, para atendimento do item 9.1.3, alínea "c", será verificado no contrato social ou equivalente, a exatidão das informações referentes aos representantes da empresa (sócio, diretor, entre outros) em relação à apresentada na inscrição do projeto.
2.8 A Fundação Cultural de Curitiba torna público que se encontra sinalizado na Relação de Projeto deste Edital, na coluna "Abrangência da Convocação", está indicada a efetiva aplicabilidade das cotas de proponentes autodeclarados Negros e Negras, Indígenas e PcD, nos termos da autodeclaração prestada pelos próprios. A implementação das cotas foi condicionada

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

à classificação de projetos elegíveis, podendo, portanto, não haver contemplados nas respectivas cotas.

2.8.1 Eventuais denúncias de irregularidades quanto ao uso das cotas, deverão ser encaminhadas para o e-mail paicatendimento@curitiba.pr.gov.br , anexando documento datado e assinado, sendo oportunizado ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, nos termos da legislação vigente.

Fundação Cultural de Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

BALANÇO

Demonstrações Financeiras do Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC, referente ao mês de junho/2026.

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. torna pública as Demonstrações Financeiras do Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC, referente ao mês de junho/2026.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 14 de setembro de 2026.

Pedro Henrique Scherner Romanel : Diretor Administrativo Financeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba

Exercício: 2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Mês/Ano: 6/2026

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**51.757.470,49**	**37.563.676,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.581.598,34**	**26.101.968,04**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	50.611.279,79	37.038.247,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	159.530,78	159.530,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
ESTOQUES	986.659,92	365.898,10	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	3.204.364,83	1.835.695,08
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS	15.377.233,51	24.266.272,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**215.535.483,33**	**215.558.043,98**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.155.693,90	20.155.693,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREV	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	20.155.693,90	20.155.693,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
IMOBILIZADO	195.379.789,43	195.402.350,08	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	12.314.905,04	12.272.883,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	183.347.626,00	183.347.626,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	282.741,61	218.158,96	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**18.581.598,34**	**26.101.968,04**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPI	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	248.711.355,48	317.068.721,18
Superavit/Deficit do exercício	-15.546.726,50	0,00
Superavit/Deficit do exercício anteriores	264.258.081,98	317.068.721,18
Ajuste de exercícios anteriores	0,00	0,00
Superavit/Deficit resultantes de extinção, fusão e cisão	0,00	0,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**248.711.355,48**	**317.068.721,18**

TOTAL	**267.292.953,82**	**253.121.720,51**	**TOTAL**	**267.292.953,82**	**343.170.689,22**

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Ativo (I)			**Passivo (II)**		
ATIVO FINANCEIRO	**50.770.810,57**	**37.197.778,43**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**31.314.686,54**	**30.570.146,82**
ATIVO PERMANENTE	**216.522.143,25**	**215.923.942,08**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**235.978.267,28**	**222.551.573,69**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba — Exercício: 2026

BALANÇO PATRIMONIAL

Quadro das Contas de Compensação

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	324.703.863,50	324.725.598,20
Direitos Contratuais a Executar	62.096.381,86	62.096.381,86
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**386.800.245,36**	**386.821.980,06**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	153.055.062,67	130.893.451,23
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**153.055.062,67**	**130.893.451,23**

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987

Digitally signed by OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ogenymaia@hotmail.com
Date: 2026.08.03 16:50:06 -03'00'

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835
Dados: 2026.07.27 19:09:13 -03'00'

Alexandre Cesar Cavichia
Contador

PR-065792/O-0

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
DN: cn=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=promanel@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.31 15:07:54 -03'00'

Pedro Henrique Scherner Romanel
Diretor Administrativo e Financeiro

VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909

Digitally signed by VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909
DN: cn=VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=vnarlok76@gmail.com
Date: 2026.07.30 14:34:55 -03'00'

Valêncio dos Anjos Narlok
Controle Interno

Anexo 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
000 - Recursos Ordinários (Livres)	-60.000,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.044.293,01	-2.818.788,74
007 - Potencial Construtivo	-156.835,00	-156.835,00
069 - Receitas Intraorçamentárias - P. 869/05 STN	261,31	234,74
1055 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art.5°, Inciso IV,	0,00	969,67
078 - Recursos do Transporte Municipal de Passageiros	655.338,89	655.338,89
2078 - Recursos do Transporte Municipal de Passageiros	7.697.611,54	8.674.880,22
477 - Convênio Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Passage	3.622,45	0,00
509 - Gerenciamento do Trânsito	271.831,83	271.831,83
TOTAL	**19.456.124,03**	**6.627.631,61**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba

Exercício: 2026

BALANÇO PATRIMONIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/06/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c - b)
Receitas Correntes (I)	13.764.000,00	13.764.000,00	578.588,51	-13.185.411,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio Do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.497.000,00	1.497.000,00	394.494,30	-1.102.505,70
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	597.000,00	597.000,00	50.885,04	-546.114,96
Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	343.609,26	-556.390,74
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	267.000,00	267.000,00	75.641,44	-191.358,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	267.000,00	267.000,00	75.641,44	-191.358,56
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.000.000,00	12.000.000,00	108.452,77	-11.891.547,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.000.000,00	6.000.000,00	108.452,77	-5.891.547,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	-6.000.000,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas x	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**13.764.000,00**	**13.764.000,00**	**578.588,51**	**-13.185.411,49**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/06/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**13.764.000,00**	**13.764.000,00**	**578.588,51**	**-13.185.411,49**
DÉFICIT (VII)	621.715.000,00	621.715.000,00	35.163.847,07	-586.551.152,93
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**635.479.000,00**	**635.479.000,00**	**35.742.435,58**	**-599.736.564,42**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	255.309.000,00	255.309.000,00	34.999.636,27	35.231.821,86	34.910.790,40	220.309.363,73
Outras Despesas Correntes	255.309.000,00	255.309.000,00	34.999.636,27	35.231.821,86	34.910.790,40	220.309.363,73
DESPESAS DE CAPITAL (X)	380.170.000,00	380.170.000,00	742.799,31	742.799,31	742.799,31	379.427.200,69
Investimentos	380.170.000,00	380.170.000,00	742.799,31	742.799,31	742.799,31	379.427.200,69
RESERVA DE RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	635.479.000,00	635.479.000,00	35.742.435,58	35.974.621,17	35.653.589,71	599.736.564,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**635.479.000,00**	**635.479.000,00**	**35.742.435,58**	**35.974.621,17**	**35.653.589,71**	**599.736.564,42**
SUPERÁVIT (XVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**635.479.000,00**	**635.479.000,00**	**35.742.435,58**	**35.974.621,17**	**35.653.589,71**	**599.736.564,42**

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário:

1) Foram abertos créditos com base no superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R$ (apresentado na linha SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES), sendo executados o valor de R$. Estes recursos foram fonte para abertura de créditos adicionais, que por motivo legal,não podem ser demonstrado como parte dos itens do Balanço Orçamentário que integram o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi no exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício atual. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64.

2) De modo a propiciar uma análise da execução orçamentário do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar, apresentamos a seguir os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, com o mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/06/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

ANEXO 1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	437.137,30	25.630.544,34	866.145,39	429.300,02	0,00	25.638.381,62
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	437.137,30	25.630.544,34	866.145,39	429.300,02	0,00	25.638.381,62
DESPESAS DE CAPITAL	54.784,03	714.931,98	0,00	0,00	0,00	769.716,01
Investimentos	54.784,03	714.931,98	0,00	0,00	0,00	769.716,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**491.921,33**	**26.345.476,32**	**866.145,39**	**429.300,02**	**0,00**	**26.408.097,63**

ANEXO 2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	89,00	0,00	0,00	89,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	89,00	0,00	0,00	89,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**89,00**	**0,00**	**0,00**	**89,00**

3) Apresentamos a seguir as receitas e despesas Intra-Orçamentárias incluídas no Balanço orçamentário, que correspondem as operações existentes entre os órgãos do Município.

Anexo 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c = (b - a)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período : 01/06/2026 à 30/06/2026 Exercício: 2026

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4) Apresentamos a seguir as Interferências Financeiras recebidas e repassadas pela entidade no período

Anexo 4 - DEMONSTRATIVO DAS INTERFERÊNCIA RECEBIDAS E REPASSADAS:

ENTIDADES	FONTE	INTERFERÊNCIAS RECEBIDAS	INTERFERÊNCIAS REPASSADAS
Prefeitura Municipal de Curitiba	001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.444.401,25	0,00
		35.444.401,25	0,00

Curitiba, 30 de Junho de 2026

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987

Digitally signed by OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ogenymaia@hotmail.com
Date: 2026.08.03 16:50:42 -03'00'

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835
Dados: 2026.07.27 19:09:40 -03'00'

Alexandre Cesar Cavichia
Contador

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
DN: cn=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=promanel@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.31 15:08:23 -03'00'

Pedro Henrique Scherner Romanel
Diretor Administrativo e Financeiro

PR-065792/O-0

VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909

Digitally signed by VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909
DN: cn=VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=vnarlok76@gmail.com
Date: 2026.07.30 14:35:44 -03'00'

Valêncio dos Anjos Narlok
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2026 Período (Mês): Junho

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**578.588,51**	**1.024.369,39**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**35.742.435,58**	**12.164.173,11**
Ordinária/Livre	**578.557,39**	**1.024.361,22**	**Ordinária/Livre**	**35.742.435,58**	**12.164.173,11**
Recursos Ordinários / Livres	578.557,39	1.024.361,22	Recursos Ordinários / Livres	35.742.435,58	12.164.173,11
Vinculada	**31,12**	**8,17**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	31,12	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	8,17	Transferências de Programas	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	**0,00**	**0,00**			
Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**35.444.401,25**	**11.669.179,80**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	35.444.401,25	11.669.179,80	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	**89.373.625,10**	**83.001.581,28**	**Pagamentos Extraorçamentários(VIII)**	**78.486.248,75**	**81.929.620,98**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.575.763,66	1.835.695,08	Pagamento de Restos a Pagar Processado	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.447.983,61	3.396.272,98	Pagamento de Restos a Pagar Não Processado	429.300,02	370.667,24
Valores Restituíveis	79.349.877,83	77.769.613,22	Realizável	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	78.056.948,73	81.558.953,74
Saldo do Exercício Anterior(IV)			**Saldo do Exercício Seguinte(IX)**	**50.770.810,57**	**37.197.778,43**
			Caixa e Equivalentes de Caixa	50.611.279,79	37.038.247,65
			Realizável	159.530,78	159.530,78
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**125.396.614,86**	**95.695.130,47**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**164.999.494,90**	**131.291.572,52**

Curitiba, 30 de Junho de 2026

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987

Digitally signed by OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ogenymaia@hotmail.com
Date: 2026.08.03 16:51:02 -03'00'

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835
Dados: 2026.07.27 19:09:58 -03'00'

Alexandre Cesar Cavichia
Contador

PR-065792/O-0

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
DN: cn=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=promanel@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.31 15:11:42 -03'00'

Pedro Henrique Scherner Romanel
Diretor Administrativo e Financeiro

VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909

Digitally signed by VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909
DN: cn=VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=vnarlok76@gmail.com
Date: 2026.07.30 14:36:11 -03'00'

Valêncio dos Anjos Narlok
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Fundo de Urbanização de Curitiba

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15

Exercício: 2026 Período (Mês): 6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	171.291.937,12	32.932.197,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	5.539.070,27	4.369.217,46
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	5.539.070,27	4.369.217,46
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.991.547,18	1.668.441,26
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.991.547,18	1.668.441,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	163.761.319,67	26.894.538,39
Transferências Intragovernamentais	163.761.319,67	26.894.538,39
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	186.838.663,62	122.981.165,82
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Fundo de Urbanização de Curitiba

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15

Exercício: 2026 Período (Mês): 6

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	186.819.322,44	122.925.123,09
Uso de Material de Consumo	0,00	16.050,03
Serviços	186.786.771,04	122.879.103,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	32.551,40	29.969,31
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	19.341,18	56.042,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	19.341,18	56.042,73
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços p	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas - Cmv	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos - Cpv	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados - Csp	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-15.546.726,50	-90.048.968,71

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Fundo de Urbanização de Curitiba

Anexo 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2026 Período (Mês): 6

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.040,00	20.325,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Curitiba 30 de Junho de 2026

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987

Digitally signed by OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ogenymaia@hotmail.com
Date: 2026.08.03 16:51:22 -03'00'

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835
Dados: 2026.07.27 19:10:20 -03'00'

Alexandre Cesar Cavichia
Contador

PR-065792/O-0

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
DN: cn=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=promanel@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.31 15:12:30 -03'00'

Pedro Henrique Scherner Romanel
Diretor Administrativo e Financeiro

VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909

Digitally signed by VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909
DN: cn=VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=vnarlok76@gmail.com
Date: 2026.07.30 14:36:46 -03'00'

Valêncio dos Anjos Narlok
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Fundo de Urbanização de Curitiba

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2026 Período(Mês) : Junho Data Emissão: 27/07/2026 15:45:22 Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Captital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.258.081,98	0,00	264.258.081,98
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	null
SALDOS FINAIS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.258.081,98	0,00	264.258.081,98

Curitiba, 30 de Junho de 2026

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987

Digitally signed by OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ogenymaia@hotmail.com
Date: 2026.08.03 18:51:52 -03'00'

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835
Dados: 2026.07.27 19:10:39 -03'00'

Alexandre Cesar Cavichia
Contador
PR-065792/O-0

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
DN: cn=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=promanel@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.31 15:14:06 -03'00'

Pedro Henrique Scherner Romanel
Diretor Administrativo e Financeiro

VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909

Digitally signed by VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909
DN: cn=VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=vnarlok76@gmail.com
Date: 2026.07.30 14:39:00 -03'00'

Valêncio dos Anjos Narlok
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Fundo de Urbanização de Curitiba — **Anexo 16**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício Financeiro de 2026 — **em R$**

Autorizações Leis (Nº e Data)	Saldo Ano Anterior	Emissão e Correção Monetária	Resgate	Saldo para o Exercício Seguinte
OUTROS GRUPOS DE DÍVIDAS				
Outras Dívidas				
Sub Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

01 Janeiro 2026 a 30 Junho 2026

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
Digitally signed by OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ogenymaia@hotmail.com
Date: 2026.08.03 16:52:36 -03'00'

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835
Dados: 2026.07.27 19:11:07 -03'00'

Alexandre Cesar Cavichia
Contador

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
Digitally signed by PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
DN: cn=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=promanel@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.31 15:14:24 -03'00'

Pedro Henrique Scherner Romanel
Diretor Administrativo e Financeiro

PR-065792/O-0
VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909
Digitally signed by VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909
DN: cn=VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=vnarlok76@gmail.com
Date: 2026.07.30 14:39:37 -03'00'

Valêncio dos Anjos Narlok
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Fundo de Urbanização de Curitiba — Anexo 17

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício Financeiro de 2026 — em R$

	Saldo Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte
CONTAS A PAGAR				
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	36.498.072,36	36.730.257,95	-232.185,59
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	35.974.621,17	35.653.589,71	321.031,46
Sub Total				**88.845,87**
RESTOS A PAGAR				
NÃO PROCESSADOS				
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	866.145,39	-866.145,39
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	866.145,39	429.300,02	436.845,37
PROCESSADOS				
RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total	**0,00**	**866.145,39**	**1.295.445,41**	**-429.300,02**
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos Não Judiciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Deixadas de Empenhar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Deixadas de Empenhar (empenhado)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Valores Restituíveis	0,00	77.163.857,26	75.940.320,88	1.223.536,38
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - INTER OFSS - Municipio	0,00	2.127.987,46	2.056.190,83	71.796,63
Valores Restituíveis - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	107.907,11	110.311,02	-2.403,91
Sub Total	**0,00**	**79.399.751,83**	**78.106.822,73**	**1.292.929,10**
TOTAL GERAL				952.474,95

01 Junho 2026 à 30 Junho 2026

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987

Digitally signed by OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ogenymaia@hotmail.com
Date: 2026.08.03 16:53:24 -03'00'

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
DN: cn=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=promanel@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.31 15:14:40 -03'00'

Pedro Henrique Scherner Romanel
Diretor Administrativo e Financeiro

ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835
Dados: 2026.07.27 19:11:27 -03'00'

Alexandre Cesar Cavichia
Contador

VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909

Digitally signed by VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909
DN: cn=VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=vnarlok76@gmail.com
Date: 2026.07.30 14:39:58 -03'00'

Valêncio dos Anjos Narlok
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2026 Mês: Junho Emissão: 27/07/2026 17:09:58 Página: 1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	608.220.655,17	487.439.402,31
Receitas Derivadas e Originárias	7.530.617,45	6.037.658,72
Transferências Correntes Recebidas	163.761.319,67	26.894.538,39
Outros Ingressos Operacionais	436.928.718,05	454.507.205,20
DESEMBOLSOS	637.637.849,40	582.200.455,14
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	180.261.179,87	118.496.916,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	457.376.669,53	463.703.538,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-29.417.194,23	-94.761.052,83
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.688.169,22	4.244.844,96
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.688.169,22	4.244.844,96
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-3.688.169,22	-4.244.844,96
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INGRESSOS	0,00	0,00
Integralização Do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamento	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebida	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização/refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamento	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA	-33.105.363,45	-99.005.897,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	83.876.174,02	136.203.676,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	50.770.810,57	37.197.778,43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2026 Mês: Junho Emissão: 27/07/2026 17:09:58 Página: 2

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	301.680,59	316.606,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	255.949,11	149.808,16
Remuneração das Disponibilidades	1.991.547,18	1.668.441,26
Outras Receitas Originárias e Derivadas	4.981.440,57	3.902.802,80
Total das Receitas Derivadas e Originárias	7.530.617,45	6.037.658,72

QUADRO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recebidas		
Intergovernamental da União	0,00	0,00
Intergovernamental de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamental de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	163.761.319,67	26.894.538,39
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	163.761.319,67	26.894.538,39
Concedidas		
Intergovernamental da União	0,00	0,00
Intergovernamental de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamental de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício: 2026 Mês: Junho Emissão: 27/07/2026 17:09:58 Página: 3

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Urbanismo	180.260.139,47	118.393.698,69
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.040,40	103.217,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	180.261.179,87	118.496.916,29

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correções Monetárias da Dívida Externa	0,00	0,00
Juros e Correções Monetárias da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Curitiba 30 de Junho de 2026

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987

Digitally signed by OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ogenymaia@hotmail.com
Date: 2026.08.03 16:53:46 -03'00'

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835
Dados: 2026.07.27 19:11:51 -03'00'

Alexandre Cesar Cavichia
Contador

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
DN: cn=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=prromanel@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.31 15:14:58 -03'00'

Pedro Henrique Scherner Romanel
Diretor Administrativo e Financeiro

VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909

Digitally signed by VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909
DN: cn=VALENCIO DOS ANJOS NARLOK:01863729909, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=vnarlok76@gmail.com
Date: 2026.07.30 14:40:20 -03'00'

Valêncio dos Anjos Narlok
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba — Exercício: 2026

Balancete Analítico Mensal - Referente a Junho / 2026

Código	Descrição	I/S	Sld. Mês Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
1	**ATIVO**		**266.028.380,78**	**235.071.158,85**	**233.806.585,81**	**267.292.953,82**
1.1	ATIVO CIRCULANTE		50.487.467,11	235.071.158,85	233.801.155,47	51.757.470,49
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		49.378.250,66	235.034.184,60	233.801.155,47	50.611.279,79
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		49.378.250,66	235.034.184,60	233.801.155,47	50.611.279,79
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		49.378.250,66	235.034.184,60	233.801.155,47	50.611.279,79
1.1.1.1.1.01	CAIXA		0,00	8.602.312,28	8.602.312,28	0,00
1.1.1.1.1.01.04	CAIXA TRANSITÓRIO		0,00	8.602.312,28	8.602.312,28	0,00
1.1.1.1.1.01.04.01	Caixa Rit	F	0,00	8.602.312,28	8.602.312,28	0,00
1.1.1.1.1.19	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	165.947.288,92	165.947.288,92	0,00
1.1.1.1.1.19.01	BANCO RECURSOS LIVRE		0,00	165.947.288,92	165.947.288,92	0,00
1.1.1.1.1.19.01.01	Banco do Brasil S/A		0,00	165.947.288,92	165.947.288,92	0,00
1.1.1.1.1.19.01.01.01	Banco do Brasil S/A		0,00	165.947.288,92	165.947.288,92	0,00
1.1.1.1.1.19.01.01.01.10	Banco do Brasil S/a - C/c Nº 9.602-4 - Fuc Rit Ppe - 2078	F	0,00	481.965,44	481.965,44	0,00
1.1.1.1.1.19.01.01.01.12	Banco do Brasil S/a - C/c Nº 9.604-0 - Rit - 001	F	0,00	6.031.873,02	6.031.873,02	0,00
1.1.1.1.1.19.01.01.01.14	Banco do Brasil S/a - C/c Nº 9.791-8 - Fuc-midia Embarcada - 2078	F	0,00	59.789,04	59.789,04	0,00
1.1.1.1.1.19.01.01.01.17	Banco do Brasil S/a - C/c N.º 10.389-6 - Fuc/rit - Subsídio - 001	F	0,00	63.039.198,86	63.039.198,86	0,00
1.1.1.1.1.19.01.01.01.19	Banco do Brasil S/A - C/C Nº 13.321-3 - Fonte 094	F	0,00	91.932.757,86	91.932.757,86	0,00
1.1.1.1.1.19.01.01.01.20	Banco do Brasil S/A - C/C Nº 13.437-6 - FUC EO - ISS - Fonte 094	F	0,00	4.080.394,68	4.080.394,68	0,00
1.1.1.1.1.19.01.01.01.21	Banco do Brasil S/A - C/C 13.438-4 - FUC EO - RECOMP PESS- Fonte 094	F	0,00	321.310,02	321.310,02	0,00
1.1.1.1.1.19.01.04	Caixa Econômica Federal		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.04.01	CEF - Caixa Economica Federal		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.04.01.01	Caixa Econômica Federal - C/c 65-1	F	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.02	Bancos Fontes Diversas		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.02.01	Banco do Brasil S/A		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.02.01.01	Banco do Brasil		0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.02.01.01.12	Banco do Brasil S/A - C/C Nº 13.809-6 - Fonte 1055	F	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.02.01.01.13	Banco do Brasil S/A - C/C Nº 14.504-1 - Convênio FUC/AMEP - Fonte 477	F	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		49.378.250,66	60.484.583,40	59.251.554,27	50.611.279,79
1.1.1.1.1.50.99	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		49.378.250,66	60.484.583,40	59.251.554,27	50.611.279,79
1.1.1.1.1.50.99.01	Outras Aplicações Recursos Livres		49.374.659,33	60.484.552,28	59.251.554,27	50.607.657,34
1.1.1.1.1.50.99.01.01	Banco Do Brasil S/A		49.374.659,33	60.484.552,28	59.251.554,27	50.607.657,34
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01	Banco Do Brasil		49.374.659,33	60.484.552,28	59.251.554,27	50.607.657,34
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.03	Banco do Brasil S/a - C/c Nº 7.745-3 - Dir - 015	F	146.655,93	0,00	0,00	146.655,93
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.04	Banco do Brasil S/a - C/c Nº 7.747-x - Renainf - 015	F	125.175,90	0,00	0,00	125.175,90
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.10	Banco do Brasil S/a - C/c Nº 9.602-4 - Fuc Rit Ppe - 078	F	12.829.630,27	298.179,80	282.688,78	12.845.121,29
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.11	Banco do Brasil S/a - C/c Nº 9.603-2 - Tio - 069	F	259,07	2,24	0,00	261,31
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.12	Banco do Brasil S/a - C/c Nº 9.604-0 - Rit - 001	F	20.700.117,38	2.954.006,56	3.110.191,21	20.543.932,73
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.15	Banco do Brasil S/a - C/c Nº 9.791-8 - Fuc	F	1.479.435,21	65.600,06	8.904,00	1.536.131,27
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.17	Banco do Brasil S/a - C/c Nº 10.389-6 Fuc/rit - Subsídio Pmc	F	9.081,16	30.540.543,66	30.516.479,42	33.145,40
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.19	Banco do Brasil S/A - C/C Nº 13.321-3 - Fonte 094	F	10.052.224,08	24.200.116,01	23.313.271,19	10.939.068,90
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.20	Banco do Brasil S/A - C/C Nº 13.437-6 - FUC EO - ISS - Fonte 094	F	2.848.946,37	2.091.816,30	2.020.019,67	2.920.743,00
1.1.1.1.1.50.99.01.01.01.21	Banco do Brasil S/A - C/C 13.438-4 - FUC EO - RECOMP PESS- Fonte 094	F	1.183.133,96	334.287,65	0,00	1.517.421,61
1.1.1.1.1.50.99.02	Outras Aplicações Fontes Diversas		3.591,33	31,12	0,00	3.622,45
1.1.1.1.1.50.99.02.01	Banco Do Brasil S/A		3.591,33	31,12	0,00	3.622,45
1.1.1.1.1.50.99.02.01.01	Banco Do Brasil		3.591,33	31,12	0,00	3.622,45
1.1.1.1.1.50.99.02.01.01.10	Banco do Brasil S/A - C/C Nº 13.809-6 - Fonte 1055	F	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba — Exercício: 2026

Balancete Analítico Mensal - Referente a Junho / 2026

Código	Descrição	I/S	Sld. Mês Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
1.1.1.1.1.50.99.02.01.01.11	Banco do Brasil S/A - C/C Nº 14.504-1 - Convênio FUC/AMEP - Fonte 477	F	3.591,33	31,12	0,00	3.622,45
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		159.530,78	0,00	0,00	159.530,78
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		159.530,78	0,00	0,00	159.530,78
1.1.3.8.1	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		159.530,78	0,00	0,00	159.530,78
1.1.3.8.1.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		159.530,78	0,00	0,00	159.530,78
1.1.3.8.1.99.02	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER CURTO PRAZO FUC		159.530,78	0,00	0,00	159.530,78
1.1.3.8.1.99.02.05	Auto Viação Nª Sra da Luz	F	118,86	0,00	0,00	118,86
1.1.3.8.1.99.02.09	Auto Viação Água Verde	F	114.411,89	0,00	0,00	114.411,89
1.1.3.8.1.99.02.99	Outros	F	45.000,03	0,00	0,00	45.000,03
1.1.5	ESTOQUES		949.685,67	36.974,25	0,00	986.659,92
1.1.5.6	ALMOXARIFADO		935.476,67	35.946,75	0,00	971.423,42
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		935.476,67	35.946,75	0,00	971.423,42
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	P	811.725,05	34.696,75	0,00	846.421,80
1.1.5.6.1.07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	122.533,62	1.250,00	0,00	123.783,62
1.1.5.6.1.99	OUTROS - ALMOXARIFADO	P	1.218,00	0,00	0,00	1.218,00
1.1.5.8	OUTROS ESTOQUES		14.209,00	1.027,50	0,00	15.236,50
1.1.5.8.1	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		14.209,00	1.027,50	0,00	15.236,50
1.1.5.8.1.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		14.209,00	1.027,50	0,00	15.236,50
1.1.5.8.1.01.01	COMBUSTÍVEIS		14.209,00	1.027,50	0,00	15.236,50
1.1.5.8.1.01.01.99	OUTROS COMBUSTÍVEIS	P	14.209,00	1.027,50	0,00	15.236,50
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE		215.540.913,67	0,00	5.430,34	215.535.483,33
1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		20.155.693,90	0,00	0,00	20.155.693,90
1.2.1.2	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		20.155.693,90	0,00	0,00	20.155.693,90
1.2.1.2.1	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		20.155.693,90	0,00	0,00	20.155.693,90
1.2.1.2.1.98	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO		20.155.693,90	0,00	0,00	20.155.693,90
1.2.1.2.1.98.99	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO		20.155.693,90	0,00	0,00	20.155.693,90
1.2.1.2.1.98.99.01	CRÉDITOS DIVERSOS		20.155.693,90	0,00	0,00	20.155.693,90
1.2.1.2.1.98.99.01.99	Interferências Financeiras a receber	P	20.155.693,90	0,00	0,00	20.155.693,90
1.2.3	IMOBILIZADO		195.385.219,77	0,00	5.430,34	195.379.789,43
1.2.3.1	BENS MÓVEIS		12.314.905,04	0,00	0,00	12.314.905,04
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		12.314.905,04	0,00	0,00	12.314.905,04
1.2.3.1.1.01	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		652.696,47	0,00	0,00	652.696,47
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	8.969,55	0,00	0,00	8.969,55
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	P	5.118,20	0,00	0,00	5.118,20
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P	443.452,72	0,00	0,00	443.452,72
1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	P	8.850,00	0,00	0,00	8.850,00
1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	P	2.405,98	0,00	0,00	2.405,98
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	183.900,02	0,00	0,00	183.900,02
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMÁTICA		113.574,15	0,00	0,00	113.574,15
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	113.574,15	0,00	0,00	113.574,15
1.2.3.1.1.03	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		149.758,11	0,00	0,00	149.758,11
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	8.370,66	0,00	0,00	8.370,66
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	141.387,45	0,00	0,00	141.387,45
1.2.3.1.1.05	VEÍCULOS		1.629.217,59	0,00	0,00	1.629.217,59
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	1.629.217,59	0,00	0,00	1.629.217,59
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MÓVEIS		9.769.658,72	0,00	0,00	9.769.658,72
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	9.769.658,72	0,00	0,00	9.769.658,72
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS		183.347.626,00	0,00	0,00	183.347.626,00
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		183.347.626,00	0,00	0,00	183.347.626,00
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL		169.532.283,30	0,00	0,00	169.532.283,30
1.2.3.2.1.01.01	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	P	7.062.075,66	0,00	0,00	7.062.075,66

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba — Exercício: 2026

Balancete Analítico Mensal - Referente a Junho / 2026

Código	Descrição	I/S	Sld. Mês Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	162.470.207,64	0,00	0,00	162.470.207,64
1.2.3.2.1.05	BENS DE USO COMUM DO POVO		13.815.342,70	0,00	0,00	13.815.342,70
1.2.3.2.1.05.01	RUAS	P	6.802.448,30	0,00	0,00	6.802.448,30
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	7.012.894,40	0,00	0,00	7.012.894,40
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-277.311,27	0,00	5.430,34	-282.741,61
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		-277.311,27	0,00	5.430,34	-282.741,61
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-277.311,27	0,00	5.430,34	-282.741,61
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRA	P	-38.903,26	0,00	2.550,30	-41.453,56
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	-18.407,14	0,00	1.197,25	-19.604,39
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	-1.004,64	0,00	62,79	-1.067,43
1.2.3.8.1.01.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE CO	P	-25.920,00	0,00	1.620,00	-27.540,00
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	-193.076,23	0,00	0,00	-193.076,23
2	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-280.788.874,39**	**114.189.712,46**	**116.240.518,39**	**-282.839.680,32**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		-16.530.792,41	114.189.712,46	116.240.518,39	-18.581.598,34
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		-2.446.488,00	36.082.889,73	36.840.766,56	-3.204.364,83
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		-2.446.488,00	36.082.889,73	36.840.766,56	-3.204.364,83
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		-2.446.488,00	36.082.889,73	36.840.766,56	-3.204.364,83
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS		-2.446.488,00	36.082.889,73	36.840.766,56	-3.204.364,83
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	F	-2.446.488,00	36.082.889,73	36.840.766,56	-3.204.364,83
2.1.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.1.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.1.3.11	PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		-14.084.304,41	78.106.822,73	79.399.751,83	-15.377.233,51
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS		-14.084.304,41	78.106.822,73	79.399.751,83	-15.377.233,51
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		-11.409.556,24	75.940.320,88	77.163.857,26	-12.633.092,62
2.1.8.8.1.99	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		-11.409.556,24	75.940.320,88	77.163.857,26	-12.633.092,62
2.1.8.8.1.99.99	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		-11.409.556,24	75.940.320,88	77.163.857,26	-12.633.092,62
2.1.8.8.1.99.99.01	Consórcio Pioneiro	F	-4.065.740,59	27.236.112,42	26.541.880,52	-3.371.508,69
2.1.8.8.1.99.99.02	Consórcio Pontual	F	-3.493.178,98	20.070.399,01	19.627.471,27	-3.050.251,24
2.1.8.8.1.99.99.03	Consórcio Transbus	F	-3.783.768,50	25.003.022,83	24.430.587,02	-3.211.332,69
2.1.8.8.1.99.99.04	FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba - GERAL	F	0,00	4.228,00	3.004.228,00	-3.000.000,00
2.1.8.8.1.99.99.06	URBS - Urbanização de Curitiba S/A	F	-66.868,17	2.557.855,87	2.490.987,70	0,00
2.1.8.8.1.99.99.07	Banco do Brasil	F	0,00	101.248,86	101.248,86	0,00
2.1.8.8.1.99.99.08	Expresso Azul Ltda	F	0,00	220.126,62	220.126,62	0,00
2.1.8.8.1.99.99.09	Banco Volvo Brasil S/A	F	0,00	458.686,02	458.686,02	0,00
2.1.8.8.1.99.99.13	BANCO DAYCOVAL S/A.	F	0,00	288.641,25	288.641,25	0,00
2.1.8.8.3	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		-150.711,68	110.311,02	107.907,11	-148.307,77
2.1.8.8.3.01	CONSIGNAÇÕES		-150.711,68	110.311,02	107.907,11	-148.307,77
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		-36.934,97	30.550,36	31.023,37	-37.407,98
2.1.8.8.3.01.02.05	Inss Lei 9.711/98	F	-36.934,97	30.550,36	31.023,37	-37.407,98
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		-113.776,71	79.760,66	76.883,74	-110.899,79
2.1.8.8.3.01.04.01	I R R F Recolhido Ao Município P. J.	F	-113.776,71	79.760,66	76.883,74	-110.899,79
2.1.8.8.5	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-2.524.036,49	2.056.190,83	2.127.987,46	-2.595.833,12
2.1.8.8.5.01	CONSIGNAÇÕES		-2.524.036,49	2.056.190,83	2.127.987,46	-2.595.833,12
2.1.8.8.5.01.08	ISS		-2.524.036,49	2.056.190,83	2.127.987,46	-2.595.833,12
2.1.8.8.5.01.08.01	I S S Recolhido Ao Município P. J.	F	-2.524.036,49	2.056.190,83	2.127.987,46	-2.595.833,12
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-264.258.081,98	0,00	0,00	-264.258.081,98

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba — Exercício: 2026

Balancete Analítico Mensal - Referente a Junho / 2026

Código	Descrição	I/S	Sld. Mês Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS		-264.258.081,98	0,00	0,00	-264.258.081,98
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-264.258.081,98	0,00	0,00	-264.258.081,98
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		1.477.958.895,96	0,00	0,00	1.477.958.895,96
2.3.7.1.1.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.1.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	1.477.958.895,96	0,00	0,00	1.477.958.895,96
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		-1.580.061.535,25	0,00	0,00	-1.580.061.535,25
2.3.7.1.2.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.2.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-1.580.061.535,25	0,00	0,00	-1.580.061.535,25
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		-20.241.298,44	0,00	0,00	-20.241.298,44
2.3.7.1.3.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.3.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-20.241.298,44	0,00	0,00	-20.241.298,44
2.3.7.1.4	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		-141.914.144,25	0,00	0,00	-141.914.144,25
2.3.7.1.4.02	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-141.914.144,25	0,00	0,00	-141.914.144,25
3	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA**		**150.029.440,97**	**36.809.222,65**	**0,00**	**186.838.663,62**
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		150.010.099,79	36.809.222,65	0,00	186.819.322,44
3.3.2	SERVIÇOS		149.982.978,73	36.803.792,31	0,00	186.786.771,04
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		149.982.978,73	36.803.792,31	0,00	186.786.771,04
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		149.982.978,73	36.803.792,31	0,00	186.786.771,04
3.3.2.3.1.04	COMUNICAÇÃO		51.634,20	10.080,15	0,00	61.714,35
3.3.2.3.1.04.03	Comunicacao de Dados	O	50.434,20	10.080,15	0,00	60.514,35
3.3.2.3.1.04.99	Outros Servicos de Comunicacao	O	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
3.3.2.3.1.05	PUBLICIDADE		6.354,81	6.445,42	0,00	12.800,23
3.3.2.3.1.05.01	Publicidade Legal	O	6.354,81	6.445,42	0,00	12.800,23
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		4.952.862,57	1.721.485,22	0,00	6.674.347,79
3.3.2.3.1.06.02	Manut. Conserv. Bens Imoveis	O	4.129.473,89	1.374.144,09	0,00	5.503.617,98
3.3.2.3.1.06.05	Manut. Conserv. Equipamentos de Processamento de Dados	O	565.996,30	118.800,00	0,00	684.796,30
3.3.2.3.1.06.06	Manut. Conserv. Maquinas e Equipamentos	O	128,00	8.507,95	0,00	8.635,95
3.3.2.3.1.06.08	Manut. Conserv. Outros Bens Moveis	O	257.264,38	220.033,18	0,00	477.297,56
3.3.2.3.1.07	SERVIÇOS DE APOIO		9.349,99	0,00	0,00	9.349,99
3.3.2.3.1.07.01	Apoio Administrativo, Tecnico e Operacional	O	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
3.3.2.3.1.07.02	Limpeza e Conservacao	O	7.999,99	0,00	0,00	7.999,99
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS		1.630.106,78	333.776,08	0,00	1.963.882,86
3.3.2.3.1.08.01	Servicos de Agua e Esgoto	O	688.989,13	145.428,39	0,00	834.417,52
3.3.2.3.1.08.02	Servicos de Energia Eletrica	O	941.117,65	188.347,69	0,00	1.129.465,34
3.3.2.3.1.10	LOCAÇÕES		2.275.396,28	444.475,30	0,00	2.719.871,58
3.3.2.3.1.10.02	Locacao de Software	O	18.565,00	3.713,00	0,00	22.278,00
3.3.2.3.1.10.04	Locacao de Bens Moveis de Outras Naturezas e Intangiveis	O	222.874,48	34.324,46	0,00	257.198,94
3.3.2.3.1.10.05	Locacao de Equipamentos de Proc. de Dados	O	2.033.956,80	406.437,84	0,00	2.440.394,64
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.035.312,31	109.105,45	0,00	1.144.417,76
3.3.2.3.1.11.05	Servicos Tecnicos Profissionais de T.i.	O	1.035.312,31	109.105,45	0,00	1.144.417,76
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	O	28.006,41	5.704,29	0,00	33.710,70
3.3.2.3.1.51	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	O	3.688.081,62	767.775,03	0,00	4.455.856,65
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		136.305.873,76	33.404.945,37	0,00	169.710.819,13
3.3.2.3.1.99.05	Serviços de Transportes Coletivo	O	133.123.000,20	32.522.719,44	0,00	165.645.719,64
3.3.2.3.1.99.98	DIVERSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.040,40	0,00	0,00	1.040,40
3.3.2.3.1.99.98.04	Outras Restituições	O	1.040,40	0,00	0,00	1.040,40
3.3.2.3.1.99.99	Demais Servicos Prestados Por Pessoa Juridica	O	3.181.833,16	882.225,93	0,00	4.064.059,09
3.3.3	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		27.121,06	5.430,34	0,00	32.551,40
3.3.3.1	DEPRECIAÇÃO		27.121,06	5.430,34	0,00	32.551,40
3.3.3.1.1	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		27.121,06	5.430,34	0,00	32.551,40
3.3.3.1.1.01	Depreciação de Imobilizado					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba — Exercício: 2026

Balancete Analítico Mensal - Referente a Junho / 2026

Código	Descrição	I/S	Sld. Mês Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
			27.121,06	5.430,34	0,00	32.551,40
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	O	27.121,06	5.430,34	0,00	32.551,40
3.7	TRIBUTÁRIAS		19.341,18	0,00	0,00	19.341,18
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES		19.341,18	0,00	0,00	19.341,18
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		19.341,18	0,00	0,00	19.341,18
3.7.2.1.3	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO		19.341,18	0,00	0,00	19.341,18
3.7.2.1.3.02	Pis/pasep	O	19.341,18	0,00	0,00	19.341,18
4	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		**-135.268.947,36**	**0,00**	**36.022.989,76**	**-171.291.937,12**
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		-5.304.091,02	0,00	234.979,25	-5.539.070,27
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-5.304.091,02	0,00	234.979,25	-5.539.070,27
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		-5.304.091,02	0,00	234.979,25	-5.539.070,27
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -		-5.304.091,02	0,00	234.979,25	-5.539.070,27
4.3.3.1.1.01	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TREINAMENTO	O	-21.057,04	0,00	0,00	-21.057,04
4.3.3.1.1.99	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO D	O	-5.283.033,98	0,00	234.979,25	-5.518.013,23
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		-1.647.937,92	0,00	343.609,26	-1.991.547,18
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-1.647.937,92	0,00	343.609,26	-1.991.547,18
4.4.5.2	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		-1.647.937,92	0,00	343.609,26	-1.991.547,18
4.4.5.2.1	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	O	-1.647.937,92	0,00	343.609,26	-1.991.547,18
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		-128.316.918,42	0,00	35.444.401,25	-163.761.319,67
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-128.316.918,42	0,00	35.444.401,25	-163.761.319,67
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		-128.316.918,42	0,00	35.444.401,25	-163.761.319,67
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		-128.316.918,42	0,00	35.444.401,25	-163.761.319,67
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO		-128.316.918,42	0,00	35.444.401,25	-163.761.319,67
4.5.1.1.2.02.29	Prefeitura Municipal de Curitiba	O	-128.316.918,42	0,00	35.444.401,25	-163.761.319,67
5	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		**833.770.352,89**	**36.498.072,36**	**755.636,78**	**869.512.788,47**
5.2	ORÇAMENTO APROVADO		806.932.866,24	36.498.072,36	755.636,78	842.675.301,82
5.2.1	PREVISÃO DA RECEITA		13.764.054,69	0,00	0,00	13.764.054,69
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		13.764.000,00	0,00	0,00	13.764.000,00
5.2.1.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O	13.764.000,00	0,00	0,00	13.764.000,00
5.2.1.2	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA		54,69	0,00	0,00	54,69
5.2.1.2.1	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA		54,69	0,00	0,00	54,69
5.2.1.2.1.01	REESTIMATIVA	O	54,69	0,00	0,00	54,69
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA		793.168.811,55	36.498.072,36	755.636,78	828.911.247,13
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		655.765.138,14	0,00	0,00	655.765.138,14
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL		635.479.000,00	0,00	0,00	635.479.000,00
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	O	635.479.000,00	0,00	0,00	635.479.000,00
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO		21.562.022,63	0,00	0,00	21.562.022,63
5.2.2.1.2.01	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	21.562.022,63	0,00	0,00	21.562.022,63
5.2.2.1.3	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	0,00	0,00	0,00
5.2.2.1.3.01	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O	20.286.083,45	0,00	0,00	20.286.083,45
5.2.2.1.3.02	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	O	54,69	0,00	0,00	54,69
5.2.2.1.3.03	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	1.275.884,49	0,00	0,00	1.275.884,49
5.2.2.1.3.09	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	-1.275.884,49	0,00	0,00	-1.275.884,49
5.2.2.1.3.99	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	O	-20.286.138,14	0,00	0,00	-20.286.138,14
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		-1.275.884,49	0,00	0,00	-1.275.884,49
5.2.2.1.9.04	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	-1.275.884,49	0,00	0,00	-1.275.884,49
5.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		137.403.673,41	36.498.072,36	755.636,78	173.146.108,99
5.2.2.9.2	EMPENHOS POR EMISSÃO		137.403.673,41	36.498.072,36	755.636,78	173.146.108,99
5.2.2.9.2.01	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		137.403.673,41	36.498.072,36	755.636,78	173.146.108,99
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	O	138.020.134,44	36.498.072,36	0,00	174.518.206,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba — Exercício: 2026

Balancete Analítico Mensal - Referente a Junho / 2026

Código	Descrição	I/S	Sld. Mês Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O	-616.461,03	0,00	755.636,78	-1.372.097,81
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		26.837.486,65	0,00	0,00	26.837.486,65
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		26.837.397,65	0,00	0,00	26.837.397,65
5.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O	26.345.476,32	0,00	0,00	26.345.476,32
5.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	491.921,33	0,00	0,00	491.921,33
5.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		89,00	0,00	0,00	89,00
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	O	89,00	0,00	0,00	89,00
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		**-833.770.352,89**	**255.955.189,33**	**291.697.624,91**	**-869.512.788,47**
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		-806.932.866,24	253.793.598,53	289.536.034,11	-842.675.301,82
6.2.1	EXECUÇÃO DA RECEITA		-13.764.054,69	578.588,51	578.588,51	-13.764.054,69
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	O	-6.812.025,75	578.588,51	0,00	-6.233.437,24
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	O	-6.952.028,94	0,00	578.588,51	-7.530.617,45
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA		-793.168.811,55	253.215.010,02	288.957.445,60	-828.911.247,13
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		-655.765.138,14	144.856.541,19	144.856.541,19	-655.765.138,14
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	O	-518.361.464,73	36.498.072,36	755.636,78	-482.619.029,15
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO		-137.403.673,41	108.358.468,83	144.100.904,41	-173.146.108,99
6.2.2.1.3.01	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	-7.680.169,20	36.730.257,95	36.498.072,36	-7.447.983,61
6.2.2.1.3.02	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O	0,00	35.974.621,17	35.974.621,17	0,00
6.2.2.1.3.03	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	-2.254.732,20	35.653.589,71	35.974.621,17	-2.575.763,66
6.2.2.1.3.04	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	O	-127.468.772,01	0,00	35.653.589,71	-163.122.361,72
6.2.2.9	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		-137.403.673,41	108.358.468,83	144.100.904,41	-173.146.108,99
6.2.2.9.2	EMISSAO DE EMPENHO		-137.403.673,41	108.358.468,83	144.100.904,41	-173.146.108,99
6.2.2.9.2.01	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		-137.403.673,41	108.358.468,83	144.100.904,41	-173.146.108,99
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	O	-7.680.169,20	36.730.257,95	36.498.072,36	-7.447.983,61
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O	0,00	35.974.621,17	35.974.621,17	0,00
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	-2.254.732,20	35.653.589,71	35.974.621,17	-2.575.763,66
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	-127.468.772,01	0,00	35.653.589,71	-163.122.361,72
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		-26.837.486,65	2.161.590,80	2.161.590,80	-26.837.486,65
6.3.1	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		-26.837.397,65	2.161.590,80	2.161.590,80	-26.837.397,65
6.3.1.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O	-6.151.249,98	866.145,39	0,00	-5.285.104,59
6.3.1.2	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	O	0,00	866.145,39	866.145,39	0,00
6.3.1.3	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	-191.666,80	429.300,02	866.145,39	-628.512,17
6.3.1.4	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	-20.397.687,35	0,00	429.300,02	-20.826.987,37
6.3.1.7	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.7.1	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.9	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		-96.793,52	0,00	0,00	-96.793,52
6.3.1.9.9	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	O	-96.793,52	0,00	0,00	-96.793,52
6.3.2	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		-89,00	0,00	0,00	-89,00
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR	O	-89,00	0,00	0,00	-89,00
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTROLES DEVEDORES**		**3.413.013.728,54**	**424.913.576,61**	**277.248.599,14**	**3.560.678.706,01**
7.1	ATOS POTENCIAIS		640.145.377,51	177.417,18	0,00	640.322.794,69
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS		472.577.784,56	0,00	0,00	472.577.784,56
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		410.481.402,70	0,00	0,00	410.481.402,70
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - CONSOLIDAÇÃO		410.481.402,70	0,00	0,00	410.481.402,70
7.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS	O	410.481.402,70	0,00	0,00	410.481.402,70
7.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS		62.096.381,86	0,00	0,00	62.096.381,86
7.1.1.3.1	DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		62.096.381,86	0,00	0,00	62.096.381,86
7.1.1.3.1.99	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS	O	62.096.381,86	0,00	0,00	62.096.381,86
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		167.567.592,95	177.417,18	0,00	167.745.010,13
7.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		167.567.592,95	177.417,18	0,00	167.745.010,13
7.1.2.3.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		167.567.592,95	177.417,18	0,00	167.745.010,13
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS	O	92.878.640,42	106.467,76	0,00	92.985.108,18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba — Exercício: 2026

Balancete Analítico Mensal - Referente a Junho / 2026

Código	Descrição	I/S	Sld. Mês Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
7.1.2.3.1.04	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	O	72.743.910,39	70.949,42	0,00	72.814.859,81
7.1.2.3.1.06	CONTRATO DE GESTÃO	O	1.945.042,14	0,00	0,00	1.945.042,14
7.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.9.1.99	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	O	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.888.254.237,88	115.422.741,59	49.874,00	2.003.627.105,47
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		576.723.961,60	115.422.741,59	49.874,00	692.096.829,19
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		576.723.961,60	115.422.741,59	49.874,00	692.096.829,19
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINÁRIOS	O	168.630.188,24	36.022.958,64	0,00	204.653.146,88
7.2.1.1.2	RECURSOS VINCULADOS	O	14.689.748,15	31,12	0,00	14.689.779,27
7.2.1.1.3	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	O	393.404.025,21	79.399.751,83	49.874,00	472.753.903,04
7.2.2	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		655.765.138,14	0,00	0,00	655.765.138,14
7.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		655.765.138,14	0,00	0,00	655.765.138,14
7.2.2.1.1	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		655.765.138,14	0,00	0,00	655.765.138,14
7.2.2.1.1.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	O	34.050.138,14	0,00	0,00	34.050.138,14
7.2.2.1.1.02	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	O	621.715.000,00	0,00	0,00	621.715.000,00
7.2.3	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		655.765.138,14	0,00	0,00	655.765.138,14
7.2.3.1	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		655.765.138,14	0,00	0,00	655.765.138,14
7.2.3.1.1	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAMENTO		655.765.138,14	0,00	0,00	655.765.138,14
7.2.3.1.1.01	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	O	635.479.000,00	0,00	0,00	635.479.000,00
7.2.3.1.1.02	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - ALTERAÇÃO ADICIONAL	O	20.286.138,14	0,00	0,00	20.286.138,14
7.8	CUSTOS		150.339.979,42	36.846.196,90	0,00	187.186.176,32
7.8.1	Custo por Caterorias		150.339.979,42	36.846.196,90	0,00	187.186.176,32
7.8.1.2	Custo Gerais		150.031.480,97	36.810.472,65	0,00	186.841.953,62
7.8.1.2.1	Custo Gerais Apropriados	O	150.029.440,97	36.810.472,65	0,00	186.839.913,62
7.8.1.2.3	Despesas de Capital	O	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
7.8.1.3	Custo a Apropriar	O	308.498,45	35.724,25	0,00	344.222,70
7.9	OUTROS CONTROLES		734.274.133,73	272.467.220,94	277.198.725,14	729.542.629,53
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.1	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.1.9	OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS		0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.1.9.01	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	O	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9	DEMAIS CONTROLES		734.274.133,73	272.467.220,94	277.198.725,14	729.542.629,53
7.9.9.1	DEMAIS CONTROLES		734.274.133,73	272.467.220,94	277.198.725,14	729.542.629,53
7.9.9.1.1	DEMAIS CONTROLES		734.274.133,73	272.467.220,94	277.198.725,14	729.542.629,53
7.9.9.1.1.99	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		734.274.133,73	272.467.220,94	277.198.725,14	729.542.629,53
7.9.9.1.1.99.01	Outras Responsabilidades de Terceiros		4,00	0,00	0,00	4,00
7.9.9.1.1.99.01	Outras Responsabilidades de Terceiros	O	734.274.129,73	272.467.220,94	277.198.725,14	729.542.625,53
8	**CONTROLES CREDORES**		**-3.413.013.728,54**	**620.847.308,17**	**768.512.285,64**	**-3.560.678.706,01**
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS		-640.145.377,51	3.216.658,65	3.394.075,83	-640.322.794,69
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		-472.577.784,56	186,72	186,72	-472.577.784,56
8.1.1.2	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		-410.481.402,70	186,72	186,72	-410.481.402,70
8.1.1.2.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - CO		-410.481.402,70	186,72	186,72	-410.481.402,70
8.1.1.2.1.01	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS		-410.481.402,70	186,72	186,72	-410.481.402,70
8.1.1.2.1.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	O	-324.704.050,22	186,72	0,00	-324.703.863,50
8.1.1.2.1.01.03	CONVÊNIOS A APROVAR	O	-85.777.352,48	0,00	186,72	-85.777.539,20
8.1.1.3	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		-62.096.381,86	0,00	0,00	-62.096.381,86
8.1.1.3.1	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		-62.096.381,86	0,00	0,00	-62.096.381,86
8.1.1.3.1.99	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS		-62.096.381,86	0,00	0,00	-62.096.381,86
8.1.1.3.1.99.01	OUTROS DIREITOS CONTRATUAIS - A EXECUTAR	O	-62.096.381,86	0,00	0,00	-62.096.381,86
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-167.567.592,95	3.216.471,93	3.393.889,11	-167.745.010,13
8.1.2.3	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES		-167.567.592,95	3.216.471,93	3.393.889,11	-167.745.010,13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba — Exercício: 2026

Balancete Analítico Mensal - Referente a Junho / 2026

Código	Descrição	I/S	Sld. Mês Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
	CONTRATUAIS					
8.1.2.3.1	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO		-167.567.592,95	3.216.471,93	3.393.889,11	-167.745.010,13
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS		-92.878.640,42	2.438.182,37	2.544.650,13	-92.985.108,18
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	O	-85.327.359,04	2.438.182,37	106.467,76	-82.995.644,43
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS	O	-7.551.281,38	0,00	2.438.182,37	-9.989.463,75
8.1.2.3.1.04	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		-72.743.910,39	778.289,56	849.238,98	-72.814.859,81
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR	O	-68.821.716,24	778.289,56	70.949,42	-68.114.376,10
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS	O	-3.922.194,15	0,00	778.289,56	-4.700.483,71
8.1.2.3.1.06	CONTRATO DE GESTÃO		-1.945.042,14	0,00	0,00	-1.945.042,14
8.1.2.3.1.06.01	A EXECUTAR	O	-1.945.042,14	0,00	0,00	-1.945.042,14
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-1.888.254.237,88	340.431.924,38	455.804.791,97	-2.003.627.105,47
8.2.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		-576.723.961,60	267.733.813,99	383.106.681,58	-692.096.829,19
8.2.1.1	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		-576.723.961,60	267.733.813,99	383.106.681,58	-692.096.829,19
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		-19.175.569,85	115.947.698,19	116.228.252,37	-19.456.124,03
8.2.1.1.1.01	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	O	-3.239.044,56	115.905.843,12	116.228.252,37	-3.561.453,81
8.2.1.1.1.02	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	-15.936.525,29	41.855,07	0,00	-15.894.670,22
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO		-13.831.419,18	37.596.403,34	36.498.072,36	-12.733.088,20
8.2.1.1.2.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO -	O	-13.831.419,18	37.596.403,34	36.498.072,36	-12.733.088,20
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		-16.530.792,41	114.189.712,46	116.240.518,39	-18.581.598,34
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	O	-2.446.488,00	36.082.889,73	36.840.766,56	-3.204.364,83
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	O	-14.084.304,41	78.106.822,73	79.399.751,83	-15.377.233,51
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		-527.186.180,16	0,00	114.139.838,46	-641.326.018,62
8.2.1.1.4.01	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	O	-147.866.459,36	0,00	36.082.889,73	-183.949.349,09
8.2.1.1.4.02	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	O	-379.319.720,80	0,00	78.056.948,73	-457.376.669,53
8.2.2	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		-655.765.138,14	35.444.401,25	35.444.401,25	-655.765.138,14
8.2.2.1	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		-655.765.138,14	35.444.401,25	35.444.401,25	-655.765.138,14
8.2.2.1.1	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		-655.765.138,14	35.444.401,25	35.444.401,25	-655.765.138,14
8.2.2.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		-34.050.138,14	0,00	0,00	-34.050.138,14
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	O	-34.050.083,45	0,00	0,00	-34.050.083,45
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	O	-54,69	0,00	0,00	-54,69
8.2.2.1.1.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS		-621.715.000,00	35.444.401,25	35.444.401,25	-621.715.000,00
8.2.2.1.1.02.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	O	-493.398.081,58	35.444.401,25	0,00	-457.953.680,33
8.2.2.1.1.02.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	O	-128.316.918,42	0,00	35.444.401,25	-163.761.319,67
8.2.3	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		-655.765.138,14	37.253.709,14	37.253.709,14	-655.765.138,14
8.2.3.1	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL		-655.765.138,14	37.253.709,14	37.253.709,14	-655.765.138,14
8.2.3.1.1	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAMENTO		-655.765.138,14	37.253.709,14	37.253.709,14	-655.765.138,14
8.2.3.1.1.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	O	-518.361.464,73	36.498.072,36	755.636,78	-482.619.029,15
8.2.3.1.1.03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	O	-137.403.673,41	755.636,78	36.498.072,36	-173.146.108,99
8.8	APURAÇÃO DE CUSTOS		-150.339.979,42	0,00	36.846.196,90	-187.186.176,32
8.8.1	Apuração de Custos por Categorias		-150.339.979,42	0,00	36.846.196,90	-187.186.176,32
8.8.1.2	Apuração de Custos Gerais		-150.031.480,97	0,00	36.810.472,65	-186.841.953,62
8.8.1.2.1	Apuração de Custos Gerais		-150.029.440,97	0,00	36.810.472,65	-186.839.913,62
8.8.1.2.1.01	Apuração de Custos Gerais		-150.029.440,97	0,00	36.810.472,65	-186.839.913,62

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba — Exercício: 2026

Balancete Analítico Mensal - Referente a Junho / 2026

Código	Descrição	I/S	Sld. Mês Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
8.8.1.2.1.01.01	Apuração de Custos com Apoio administrativo	O	-1.350,00	0,00	0,00	-1.350,00
8.8.1.2.1.01.02	Apuração de Custos com Água e Esgoto	O	-688.989,13	0,00	145.428,39	-834.417,52
8.8.1.2.1.01.05	Apuração de Custos com Demais Serviços de Terceiros	O	-140.018.968,99	0,00	34.154.698,97	-174.173.667,96
8.8.1.2.1.01.06	Apuração de Custos com Depreciação/Amortização/Exaustão	O	-27.121,06	0,00	5.430,34	-32.551,40
8.8.1.2.1.01.09	Apuração de Custos com Energia Elétrica	O	-941.117,65	0,00	188.347,69	-1.129.465,34
8.8.1.2.1.01.10	Apuração de Custos com Indenizações e Restituições	O	-1.040,40	0,00	0,00	-1.040,40
8.8.1.2.1.01.11	Apuração de Custos com Limpeza e Conservação	O	-7.999,99	0,00	0,00	-7.999,99
8.8.1.2.1.01.13	Apuração de Custos com Locações e Manutenções de Bens Móveis	O	-480.266,86	0,00	262.865,59	-743.132,45
8.8.1.2.1.01.14	Apuração de Custos com Locações Prediais e Manutenções de Imóveis	O	-4.129.473,89	0,00	1.374.144,09	-5.503.617,98
8.8.1.2.1.01.20	Apuração de Custos com Publicações (Oficial e Institucional)	O	-7.554,81	0,00	6.445,42	-14.000,23
8.8.1.2.1.01.25	Apuração de Custos com Serviços Técnicos Especializados	O	-1.952,40	0,00	24.975,72	-26.928,12
8.8.1.2.1.01.27	Apuração de Custos com Tecnologia da informação	O	-3.704.264,61	0,00	648.136,44	-4.352.401,05
8.8.1.2.1.01.31	Apuração de Custos com Contribuições e Encargos	O	-19.341,18	0,00	0,00	-19.341,18
8.8.1.2.3	Despesas de Capital Apropriadas		-2.040,00	0,00	0,00	-2.040,00
8.8.1.2.3.01	Despesas de Capital Apropriadas		-2.040,00	0,00	0,00	-2.040,00
8.8.1.2.3.01.01	Investimentos	O	-2.040,00	0,00	0,00	-2.040,00
8.8.1.3	Custo a Apropriar	O	-308.498,45	0,00	35.724,25	-344.222,70
8.9	OUTROS CONTROLES		-734.274.133,73	277.198.725,14	272.467.220,94	-729.542.629,53
8.9.1	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS		-5.186.117,93	2.568.389,85	0,00	-2.617.728,08
8.9.1.2	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS		-5.186.117,93	2.568.389,85	0,00	-2.617.728,08
8.9.1.2.1	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS		-5.186.117,93	2.568.389,85	0,00	-2.617.728,08
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR		-5.186.117,93	2.568.389,85	0,00	-2.617.728,08
8.9.1.2.1.01.01	RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		-5.186.117,93	2.568.389,85	0,00	-2.617.728,08
8.9.1.2.1.01.01.01	Aporte Emergencial - Consórcio Pioneiro		-4,00	0,00	0,00	-4,00
8.9.1.2.1.01.01.01	Aporte Emergencial - Consórcio Pioneiro	O	-1.840.611,66	911.552,48	0,00	-929.059,18
8.9.1.2.1.01.01.02	Aporte Emergencial - Consórcio Pontual	O	-1.590.438,00	787.653,64	0,00	-802.784,36
8.9.1.2.1.01.01.03	Aporte Emergencial - Consórcio Transbus	O	-1.755.064,27	869.183,73	0,00	-885.880,54
8.9.9	DEMAIS CONTROLES		-729.088.015,80	274.630.335,29	272.467.220,94	-726.924.901,45
8.9.9.1	DEMAIS CONTROLES		-729.088.015,80	274.630.335,29	272.467.220,94	-726.924.901,45
8.9.9.1.1	DEMAIS CONTROLES		-729.088.015,80	274.630.335,29	272.467.220,94	-726.924.901,45
8.9.9.1.1.99	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		-729.088.015,80	274.630.335,29	272.467.220,94	-726.924.901,45
8.9.9.1.1.99.02	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS		-729.088.015,80	274.630.335,29	272.467.220,94	-726.924.901,45
8.9.9.1.1.99.02.01	VALE TRANSPORTE		-379.300.275,48	269.561.296,08	271.881.400,04	-381.620.379,44
8.9.9.1.1.99.02.01.01	Em Carteira	O	-59.825.297,75	0,00	0,00	-59.825.297,75
8.9.9.1.1.99.02.01.02	Vale Transporte	O	-49.913.681,65	0,00	0,00	-49.913.681,65
8.9.9.1.1.99.02.01.03	Crédito Transporte	O	-269.561.296,08	269.561.296,08	271.881.400,04	-271.881.400,04
8.9.9.1.1.99.02.02	FROTA DE VEÍCULOS PERMISSIÓNÁRIOS		-344.600.409,30	5.069.039,21	585.820,90	-340.117.190,99
8.9.9.1.1.99.02.02.02	Transporte Coletivo Glória	O	-80.435.217,23	1.212.292,88	136.740,17	-79.359.664,52
8.9.9.1.1.99.02.02.04	Auto Viação Redentor	O	-85.373.413,23	1.323.598,34	145.134,77	-84.194.949,66
8.9.9.1.1.99.02.02.05	Auto Viação Mercês	O	0,00	0,00	0,00	0,00
8.9.9.1.1.99.02.02.07	Viação Cidade Sorriso Ltda	O	-59.723.635,56	948.611,05	101.530,09	-58.876.554,60
8.9.9.1.1.99.02.02.19	Viação Tamandaré Ltda	O	-11.993.849,76	201.554,58	20.389,52	-11.812.684,70
8.9.9.1.1.99.02.02.20	Expresso Azul Ltda - Urbano	O	-35.463.415,48	525.446,53	60.287,85	-34.998.256,80
8.9.9.1.1.99.02.02.22	A V São José Dos Pinhais Ltda - Urbano	O	-32.270.748,76	438.241,40	54.860,15	-31.887.367,51
8.9.9.1.1.99.02.02.23	A V Santo Antonio Ltda - Urbano	O	-15.162.481,66	172.785,34	25.776,29	-15.015.472,61
8.9.9.1.1.99.02.02.25	SPE VIA MOBILIDADE S. A.	O	-24.177.647,62	246.509,09	41.102,06	-23.972.240,59
8.9.9.1.1.99.02.03	VEÍCULOS AMORTIZAÇÃO		-4,53	0,00	0,00	-4,53
8.9.9.1.1.99.02.03.01	Auto Viação Marechal	O	-0,50	0,00	0,00	-0,50
8.9.9.1.1.99.02.03.02	Transporte Coletivo Glória	O	-0,99	0,00	0,00	-0,99
8.9.9.1.1.99.02.03.03	Auto Viação Nª Sra da Luz	O	-0,40	0,00	0,00	-0,40
8.9.9.1.1.99.02.03.04	Empresa Cristo Rei Ltda	O	-0,41	0,00	0,00	-0,41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

09 - Fundo de Urbanização de Curitiba

Exercício: 2026

Balancete Analítico Mensal - Referente a Junho / 2026

Código	Descrição	I/S	Sld. Mês Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
8.9.9.1.1.99.02.03.05	Auto Viação Nª Sra do Carmo	O	-0,50	0,00	0,00	-0,50
8.9.9.1.1.99.02.03.06	Auto Viação Redentor	O	-1,01	0,00	0,00	-1,01
8.9.9.1.1.99.02.03.07	Auto Viação Água Verde	O	-0,30	0,00	0,00	-0,30
8.9.9.1.1.99.02.03.08	Auto Viação Curitiba	O	-0,19	0,00	0,00	-0,19
8.9.9.1.1.99.02.03.09	Auto Viação Mercês	O	-0,23	0,00	0,00	-0,23
8.9.9.1.1.99.02.04	DEPÓSITOS E RESTITUIÇÕES A REGULARIZAR		-5.187.326,49	0,00	0,00	-5.187.326,49
8.9.9.1.1.99.02.04.01	Auto Viação Marechal	O	-60.507,27	0,00	0,00	-60.507,27
8.9.9.1.1.99.02.04.02	Transporte Coletivo Glória	O	-269.156,51	0,00	0,00	-269.156,51
8.9.9.1.1.99.02.04.04	Empresa Cristo Rei Ltda	O	-362.925,77	0,00	0,00	-362.925,77
8.9.9.1.1.99.02.04.05	Auto Viação Nª Sra do Carmo	O	-266.243,40	0,00	0,00	-266.243,40
8.9.9.1.1.99.02.04.06	Auto Viação Redentor	O	-295.394,36	0,00	0,00	-295.394,36
8.9.9.1.1.99.02.04.07	Auto Viação Água Verde	O	-1.149.625,99	0,00	0,00	-1.149.625,99
8.9.9.1.1.99.02.04.08	Auto Viação Curitiba	O	-575.262,90	0,00	0,00	-575.262,90
8.9.9.1.1.99.02.04.09	Auto Viação Mercês	O	-209.901,12	0,00	0,00	-209.901,12
8.9.9.1.1.99.02.04.10	Leblon - Transporte de Passageiros Ltda	O	-142.587,53	0,00	0,00	-142.587,53
8.9.9.1.1.99.02.04.11	Viação Cidade Sorriso Ltda	O	-70.511,38	0,00	0,00	-70.511,38
8.9.9.1.1.99.02.04.12	Viação Tamandaré Ltda	O	-639.458,39	0,00	0,00	-639.458,39
8.9.9.1.1.99.02.04.13	Expresso Azul Ltda	O	-275.380,39	0,00	0,00	-275.380,39
8.9.9.1.1.99.02.04.15	A V São José Dos Pinhais Ltda	O	-325.537,98	0,00	0,00	-325.537,98
8.9.9.1.1.99.02.04.18	Empresa de Ônibus Campo Largo Ltda	O	-117.131,62	0,00	0,00	-117.131,62
8.9.9.1.1.99.02.04.21	Denatran - Funset	O	-181.153,35	0,00	0,00	-181.153,35
8.9.9.1.1.99.02.04.22	Viação Piraquara Ltda	O	-40.136,75	0,00	0,00	-40.136,75
8.9.9.1.1.99.02.04.23	Celepar	O	-206.411,78	0,00	0,00	-206.411,78
		Total:	**0,00**	**1.724.284.240,43**	**1.724.284.240,43**	**0,00**

Curitiba, 30 de Junho de 2026

OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987

Digitally signed by OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987
DN: cn=OGENY PEDRO MAIA NETO:81019408987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47182342000133, email=ogenymaia@hotmail.com
Date: 2026.08.03 16:54:09 -03'00'

Ogeny Pedro Maia Neto
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996
DN: cn=PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL:03896853996, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=promanel@urbs.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.07.31 15:15:24 -03'00'

Pedro Henrique Scherner Romanel
Diretor Administrativo e Financeiro

ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835

Assinado de forma digital por ALEXANDRE CESAR CAVICHIA:12350321835
Dados: 2026.07.27 19:12:18 -03'00'

Alexandre Cesar Cavichia
Contador

PR-065792/O-0

Prefeitura de CURITIBA

Nº 171 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO **- Secretário**
HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
FABIANO FERREIRA VILARUEL - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - **Diretora-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária** FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva** JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**	